ANNO XLVII. NUMERO 174 — QUARTA FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Felippe Estrella & C, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa de Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Serquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1871.

Acto:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, José Antonio de Albuquerque Pedrosa, e do que informou o respectivo commandante superior em officio n. 110, de 27 do mez proximo findo, resolve de conformidade com o art. 52 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, transferi-lo para a 5ª companhia do 7º batalhão deste municipio.—Fez-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas, autorisando-o nos termos de sua informação, a mandar incluir no deposito de recrutas, para perceber por alli os seus vencimentos, o alferes honorario do exercito, Antonio Paes de Sá Barreto, attento o seu estado de completa cegueira e pauperismo, até que o governo imperial resolva sobre a pensão por elle pedida.—Expediram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo, declarando haver o Exm. Sr. ministro da guerra approvado, por aviso de 12 do corrente, o contrato celebrado com o religioso carmelita, Fr. Jorge de Sant'Anna Locio, para servir temporariamente de capellão do 9º batalhão de infantaria de linha.— Igual communicação fez-se a thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo inteirando-o de que, segundo aviso do ministerio da guerra de 26 de junho ultimo, bem procedeu o inspector da thesouraria de fazenda denegando ao capitão reformado do exercito Trajano Alipio de Carvalho Mendonça o abono de 200$, que julgava competir-lhe para a compra de cavalgadura de pessoa, visto não ser o lugar de fiscal do deposito de recrutas, que exercia esse official daquelles que dão direito a semelhante abono.

— Ao mesmo, para que em satisfação ao disposto no aviso do ministerio da guerra de 8 do corrente, remetta para ser remettida áquella secretaria de estado, a fé de officio original do ex 2º sargento do 2º batalhão de infantaria, Claudio José Ferreira.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda communicando que, segundo aviso do ministerio da justiça de 8 do corrente, solicitou-se do da fazenda a expedição das convenientes ordens, afim de ser essa thesouraria habilitada com a quantia de 23$332 para pagamento das passagens dadas a bordo do vapor *Giquiá* a dous presos e cinco praças, que os escoltaram de Maceió a esta capital.

— Ao mesmo declarando que, de aviso do ministerio do imperio de 8 do corrente, consta haver se concedido augmento de credito na importancia de 201$504, afim de cobrir o deficit, proveniente de despezas, feitas com concertos e apprestos do escaler ao serviço da inspecção de saúde do porto desta cidade.

— Ao mesmo inteirando-o de haver o Exm. Sr. ministro da guerra, participado em aviso de 7 do corrente, que solicitara do da fazenda a expedição de ordens, para que, por conta do exercicio de 1870 a 1871, se conceda a essa thesouraria o augmento de credito, na importancia de 68:000$ sendo ao § 6º—arsenaes de guerra 45:000$; ao § 7º corpo de saúde 10:000$ e ao § 10 classes inactivas 13:000$.

— Ao mesmo transmittindo por copia, para os fins convenientes, o aviso de 28 de junho ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da fazenda, recommenda que, para obviar o inconveniente de que trata o citado aviso, tenha-se muito em vista o art. 4º § 26 das disposições preliminares da tarifa das alfandegas, quanto aos despachos isentos de direitos dos objectos que, pertencendo as administrações provinciaes, por conta destas e para o serviço publico, forem directamente importados de paizes estrangeiros.

— Ao mesmo, transmittindo para os devidos fins, nove ordens, sendo 5 do thesouro nacional, sob ns. 17 a 21, duas do ministerio da guerra datadas de 8 e 10 do corrente e duas em duplicata, expedidas pela repartição do ajudante general em 30 de junho ultimo e 11 deste mez.

— Ao mesmo participando que, por portaria de 13 do corrente, segundo declarou a directoria geral dos correios, foi exonerado, a seu pedido, o official papelista da administração do correio desta provincia Manoel dos Passos Miranda.

— Ao mesmo enviando, para os devidos fins, as patentes do tenente-coronel Antonio Victor Correia, e major ajudante de ordens José Correia de Oliveira Andrade Junior, aquelle commandante do batalhão n. 50 da guarda nacional do municipio de Garanhuns e este do commando superior de Goyanna.

— Ao mesmo declarando que, segundo aviso do ministerio do imperio de 14 do corrente, concedeu-se para o exercicio de 1871 a 1872, augmento de credito, na importancia de 970$900, afim de soccorrer-se ao pagamento da metade da despeza, que tem de ser feita por conta daquelle ministerio, com a elevação do 1º de julho corrente em diante, da diaria do patrão e remadores do escaler ao serviço das inspecções de saúde e visitas da policia do porto desta capital, por isso que a outra metade dessa despeza corre pelo ministerio da justiça, de conformidade com o aviso de 21 de junho ultimo.

— Ao mesmo mandando pagar ao capitão Joaquim Silverio de Souza os vencimentos correspondentes ao mez de junho ultimo, dos guardas nacionaes destacados na villa de Garanhuns.

— Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo em resposta ao seu officio, que o vice-commissario geral dos missionarios capuchinhos, encarregado das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, Fr. Venancio Maria de Ferrara, fica isento de prestar contas nessa thesouraria das quantias que receber, provenientes dos beneficios das loterias extrahidas a favor de taes obras; segundo resolveu a presidencia em 19 de novembro do anno passado.

— Ao mesmo para que mande entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 130$, afim de que se possa levar a effeito a desapropriação das casas de taipa, que pertencendo a Pedro Antonio de Brito, Antonio Bonifacio e Manoel Felippe de Lima, teem de ser demolidas com a passagem do 1º lanço da estrada de Una a Capoeiras, no caminho do engenho Bom-Destino.—Communicou-se ao chefe.

— Ao mesmo, recommendando que faça entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a quantia de 600$ para a continuação dos estudos graphicos da estrada de Una a Capoeiras.—Inteirou-se ao chefe respectivo.

— Ao chefe de policia, declarando haver o Exm. ministro da marinha, determinado em aviso circular de 3 do corrente, que até ulteriores ordens, seja suspenso nesta provincia o recrutamento para a armada, e recommendando a expedição das convenientes ordens neste sentido ás autoridades sob sua jurisdicção.—Igual declaração fez-se ao capitão do porto e ao commandante do corpo de policia.

— Ao inspector do arsenal de marinha communicando que, por aviso do ministerio da marinha de 10 do corrente, foi approvada a deliberação que tomou a presidencia de autorisa-lo a encommendar na Europa, por intermedio de alguma casa commercial de melhor conceito, um mostrador para substituir o da parte de terra do relogio do torreão desse arsenal.—Tambem communicou-se a thesouraria de fazenda.

— Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Cabrobó, dizendo em resposta ao seu officio que, se o capitão secretario geral desse commando superior não comparecer nos dias que lhe for designado para fazer o serviço a seu cargo, deve contra elle proceder, na fórma dos arts. 98 e 99 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, segundo no caso couber.

— Ao do municipio do Cabo, devolvendo a proposta para officiaes do batalhão n. 40 de infantaria, afim de que declare quando teve guia de passagem o tenente da 2ª companhia, João Antonio da Cunha Ferreira, e se não apresentou a esse commando superior a respectiva patente o alferes Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, e declarando que da matricula da secretaria da presidencia consta que, depois dos alferes da 2ª e 3ª companhia, José Zeferino de Vasconcellos e Bento do Couto Martins, foram nomeados não menos de dous cidadãos para esses postos, não tendo nenhum delles solicitado patente, pelo que deve nessa parte ser reformada a referida proposta.

Portaria:

— A commissão medica encarregada de examinar a beriberi, remettendo copia do officio, que em 11 do corrente dirigio o Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, encarregado do tratamento dos presos da casa de detenção, que sendo atacados dessa molestia, seguiram para o presidio de Fernando de Noronha.

Despachos:

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa.— Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Companhia pernambucana.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Companhia pernambucana.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente João Paulo Rosa Cesse.—Não ha vaga por ora.

José Antonio de Albuquerque Pedrosa.—Como requer.

Capitão José Lucio Monteiro da Franca.—Aguarde o supplicante o parecer do Sr. desembargador procurador da corôa, a quem foram os autos de que trata.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante do corpo de policia, transmittindo de ordem da presidencia, e para os fins convenientes, as decisões da junta, que em ultima instancia julgou as praças desse corpo João Corrêa de Oliveira e Macario João Evangelista.

— A frei Caetano de Messina, communicando de ordem da presidencia que, segundo consta do aviso do ministerio da agricultura de 6 do corrente, a thesouraria de fazenda tem ordem para entregar-lhe, ou á pessoa que o represente devidamente, a quantia de 1:000$, para ser applicada ás obras de que carece o estabelecimento do Papacaça nesta provincia.

— Ao gerente da companhia pernambucana, para que de ordem da presidencia, mande transportar até o presidio de Fernando de Noronha, no 1º vapor que para alli seguir, a Maria da Luz e 3 filhos menores.

— A' José Henriques Trindade, recommendando de ordem da presidencia, e para cumprimento do aviso do ministerio do imperio de 8 do corrente, que devolva a esta secretaria a carta imperial, que lhe conferio o habito da ordem da Rosa.

INTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO

CÔRTE, 25 DE JULHO.

Remetto-lhe o resumo das sessões da camara que, na de que foi portador o *La Plata*, prometti.

No senado foi hoje votada em 3.ª discussão a lei das forças de mar, e continuou a discussão da reforma judiciaria, orando o Sr. Zacarias.

Hontem occupou toda a hora o Sr. Sayão Lobato respondendo ao Sr. Nabuco, o qual, como lhe disse, fallou no sabbado, dando a razão por que a opposição tinha resolvido abandonar o debate, assim como o motivo que o forçava a subir novamente á tribuna. Não só o Sr. ministro da justiça o obrigou ô isto, querendo acha-lo em contradicção hoje com as idéas, que como ministro sustentou em 1854 e 1866, como tambem o Sr. Candido Mendes, que pretendeu faze-lo passar por vaidoso e até por ignorante. Era, pois, para responder á ambos, e para mostrar que a reforma, com quanto conceda algumas garantias e faça importantes concessões á liberdade, não satisfaz, porque não contém uma bôa organisação judiciaria, que é o que aspira o partido liberal, e em que fixa a sua attenção.

Sabbado, 15 de julho.—Não houve sessão na camara, por falla de numero, segundo uns, porque os dissidentes não quizeram comparecer á hora devida, segundo outros porque muitos deputados mesmo da maioria tiveram de ir ao casamento do Sr. conselheiro Diogo Velho, que teve lugar hoje pela manhã na igreja matriz da Gloria. Não creio, porém, que este fosse o motivo, porque o Sr. conego Pinto de Campos, que foi o sacerdote que celebrou o acto, foi dos que compareceram á chamada. Acredito, pois, que tanto de um, como de outro lado houve preguiça ou descuido.

No senado discutio-se a fixação das forças de terra, na primeira parte da ordem do dia, não sahindo o debate do terreno proprio. Oraram os Srs. Paranaguá e o ministro da guerra. Na segunda parte discutio-se um projecto tambem ido da camara regulando as ajudas de custo dos presidentes de provincias, isto é, elevando-as e dividindo-as em duas partes, uma para as despezas de transporte e outra para as de installação.

E aqui devo corregir um engano que commetti na anterior, quando disse que hoje devia entrar a reforma judiciaria em 3.ª discussão. Esta parece que só terá lugar depois da votação das leis de força de terra e de mar.

Segunda feira, 17 de julho.—Antes de noticiar-lhe o que se passou na sessão de hoje, quero fallar de uma reunião de agricultores e negociantes desta praça que teve lugar hontem na sala do Club Fluminense, á que, segundo diz o *Diario do Rio*, compareceram cerca de 600 pessoas, mas que, segundo me informa quem lá esteve, não excedeu de 200 pessoas.

A reunião foi presidida pelo Sr. commendador José Breves, rico fazendeiro do Pirahy, tendo por 1.º secretario o Sr. Forquin de Almeida, negociante e commissario de café, o qual, tomando a palavra para expor o objecto de que se tratava, declarou que tinham por fim formar uma associação para defeza dos direitos das duas classes alli reunidas, e fez um discurso, findo o qual procedeu o outro secretario á leitura do projecto de *estatutos para o club da lavoura e do commercio*, cujo primeiro artigo assim diz:

« O Club do commercio e da lavoura fundado nesta côrte tem por fim defender e sustentar os direitos dos lavradores, com relação á reforma do *elemento servil.* »

Esse projecto foi approvado por acclamação, assim como por acclamação foram eleitos o presidente definitivo, os secretarios e thesoureiro do club, segundo nos informa o *Diario do Rio*, que para alli mandou tachygraphos, afim de que o publico minuciosamente soubesse de tudo quanto alli se passou na tal reunião, que os dissidentes desde logo classificaram de *imponente.*

Houve depois uma especie de discussão de ordem, depois da qual tomou a palavra o Sr. Christiano Ottoni, que, apesar de não ser commerciante nem fazendeiro, mas talvez na qualidade de amador e de autor, como corre, de uma *Resenha* que semanalmente é publicada sem assignatura no *Jornal do Commercio*, combatendo a proposta do governo, apresentou e justificou um protesto contra a mesma proposta. Em seguida orou o Sr. Dr. Carvalho, que não tenho a honra de conhecer, e por isso não sei á qual das duas classes pertence. O seu discurso, porém, não é inferior ao do Sr. Christiano; e antes pelo contrario, em invectiva ao presidente do conselho e á allusões ao imperador, excedeu-o.

Fallou o Sr. Dr. Pedro Luiz, ex-deputado da liga pelo Rio de Janeiro, o poeta cantor do Tira dentes não quiz ficar atraz dos precedentes oradores; em seu conceito o governo é conspirador; e porque o parecer da commissão especial da camara é a photographia da politica do mesmo governo, é o espelho que reflecte o semblante, e presa a emancipação como a presaria um convulcionario, elle conclue propondo antes de tudo um voto de louvor e reconhecimento aos talentos, ao civismo e dignidade que tem revelado os dissidentes na camara temporaria.

Ia terminar a festa, quando um Sr. Miranda, fazendeiro ahi de fora, tomou a palavra, e, justiça seja feita, fallou, pouco sim, mas como ninguem!

Eis o que se lê no citado *Diario*:

« O Sr. *Miranda* observa que, como esta associação tem de ramificar-se por todo o imperio, deseja que uma de suas bases seja acabar-se com as duas politicas, haver uma voz unisona, reunirem-se todos os brasileiros, e escolherem os individuos somente pelo *seu valor pessoal*, com tanto que não pertençam á *communa* (*apoiados*). »

A maior parte dos dissidentes, com o Sr. conselheiro Paulino á frente, achava-se no club, por convite especial, não para tomar parte nas deliberações da imponente reunião, mas para ouvir e applaudir o que se dizia. O Sr. Ferreira Vianna, ao passo que os companheiros grupavam-se para um lado, andava em derredor da assembléa segredando ao ouvido dos illustres e bondadosos clientes.

Aquelle sabe o nome aos bois, e se é exacto, como affirmam, que na reunião do ministerio da agricultura o Sr. barão de S. Lourenço disse que a questão tinha ficado peior depois que os advogados tinham tomado conta della, é preciso confessar que o illustre senador tem carradas de razão.

A' proposito da presença dos dissidentes na reunião, refiro-me ao que pondera a *chronica parlamentar*, notando que os mesmos dissidentes que arrogaem-se aos foros de unicos e verdadeiros conservadores, e considerem dissidentes os membros da maioria.

Eis as suas palavras:

« No emtanto o publico, que ouve tudo isso, mas que ao mesmo tempo vê os da minoria aos abraços com os adversarios politicos e até com os republicanos, faz seu juizo e conclue por não acreditar na fidelidade dessa mesma minoria aos principios do programma conservador. Com effeito, a minoria dá diariamente provas de que vai se affastando do partido, quer por seus discursos, quer até por seus actos. Ainda ante-hontem, alguns dos dissidentes compareceram á reunião dos fazendeiros e das muitas pessoas de diversas classes e posições, e ahi, embora recebessem as congratulações do club por sua attitude ante o gabinete de 7 de março, fizeram papel muito secundario, porque o destincto republicano Sr. Christiano Ottoni (*) tomou a direcção *politica* da illustre assembléa, deixando inteiramente de parte o destincto Sr. Paulino de Souza, que com os seus amigos limitaram-se a applaudir mansuetamente o desabrochar do espirito publico neste paiz! Não colligaram-se sómente com os adversarios politicos, são mesmo dirigidos pelos republicanos! E são esses os homens que pretendem guardar em seu campo a bandeira conservadora!...

« Não alludiriamos a esse facto, se os dissidentes, pela voz autorisada do destincto Sr. Capanema, não quizessem innocular no paiz a crença de que são elles ainda os verdadeiros e os unicos conservadores, só porque oppõem se á proposta de reforma do estado servil. O gabinete de 7 de março é combatido por liberaes e pelos republicanos; e sem duvida não o é senão porque a emenda sobre o projecto de reforma judiciaria definio-lhe claramente a feição politica. E por ventura não são as idéas o signal caracteristico das tres escolas politicas? Acaso os individuos representam mais alguma cousa do que exclusivamente as suas personalidades embora respeitaveis?

« Não o negamos: alguns dissidentes são tão inteiramente conservadores, que não acreditaremos nunca em sua transformação politica, só porque mostram-se hostis á reforma do estado servil. São paixões de momento, que á reflexão acalmará mais tarde. Concluida essa questão, voltará ao velho leito, porque as necessidades sociaes o exigirão. Mas tambem não o dissimulamos; outros dissidentes ficarão tão impregnados de republicanismo, porque o seu espirito vai-se habituando nessa escola politica, a força de ouvir atacar o principio monarchico, que não podemos deixar de considera-los perdidos desde já para as fileiras conservadoras, se á tempo não apercebe-rem-se do influxo que já quasi os domina insensivelmente »

Devo preveni-lo que não confunda esta *chronica*, que é a de que em outras occasiões lhe tenho fallado com uma outra, que está sendo tambem publicada no *Jornal* por um *Spectator*, que dizem ser o proprio Sr. Paulino o qual, previdente como é, ligado á um ou dous dos da monéta dissidente, não quer que os negocios da imprensa percam o caracter politico e corram por conta e risco de advocacia do *Diario do Rio*, em cujo principal redactor deposita aquelle conselheiro tanta confiança quanta eu deposito no Grão Turco. Bem fresco está na memoria de todos o que entre ambos se passava durante o ministerio de 16 de julho; desconfianças, reservas, queixas reciprocas; cada um procurava solapar o outro; mas ambos apertavam-se as mãos em publico com tal amabilidade e tão affectuoso serviço, que quem não estivesse no segredo, suppo-los-hia os mais intimos e sinceros amigos.

Segunda feira 17.—Tenho-me alongado de mais sem fallar-lhe do que occorreu na camara. Tocou a palavra ao Sr. Capanema, digno representante de Minas, que preencheu a hora analysando os pareceres dos conselheiros de estado no anno de 1867, e comparando as diversas opiniões emittidas, para mostrar que a proposta do governo não tem por si o apoio d'aquella respeitavel comparação, como se tem dito, esforçando-se sobre tudo em antepor o parecer do conselheiro José Maria da Silva Paranhos á opinião que hoje sustentou o Sr. presidente do conselho. E' verdade que então o Sr. Visconde do Rio-Branco, em um extenso e bem elaborado parecer, oppoz-se a opportunidade da emancipação, com quanto se pronunciasse em favor deste em these, aceitando por base a liberdade do ventre. E' preciso, porém, confessar que S Exc. já respondeu satisfactoriamente aos seus contradictores. Comtudo, cumpre reconhecer que o Sr. Capanema discutio com habilidade.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia (orçamento do ministerio do imperio), coube a palavra em primeiro lugar ao Sr. Affonso de Carvalho, presidente de Minas, para responder ao Sr. Diogo de Vasconcellos. A tarefa do orador não foi difficil, á vista do pouco valor das accusações; entretanto o debate tornou-se um pouco animado, pois que, no passo que uma parte da deputação mineira apoiava o presidente, outra apoiava o seu accusador.

Por fim accudio á tribuna o ministro do imperio, occupando-se em responder aos Srs. Alencar, Duque Estrada e Diogo Vasconcellos. Foi um bello triumpho que obteve o Sr. conselheiro Alfredo.

Discorrendo com calma e precisão, não deixou nenhuma das questões aventadas por aquelles senhores sem cabal resposta, quer no tocante ás questões administrativas, quer nas politicas, que formaram o assumpto do discurso do primeiro. Não exagero: quem lêr a resposta de S.Exc., ha de reconhecer o que digo. Os proprios dissidentes o confessam, e rendem a devida justiça á esclarecida intelligencia do actual ministro do imperio.

Terça-feira, 18 de julho.—O Sr. Luiz Carlos, deputado por Minas, principia lamentando vêr-se separado dos seus companheiros de deputação; póde fazer o sacrificio de um pensamento politico á bôa harmonia e cohesão mineira; mas tratando-se de uma questão commum á todos os partidos, o pharol que deve guiar o voto é o pharol da consciencia e do amôr do paiz. Não se póde desconhecer que a escravidão é um facto nocivo, que interpece o progresso da riqueza e da população em geral, e que reclama remedio; senão é possivel decretar-se a emancipação immediata, alguma cousa póde-se e deve-se fazer, até porque a idéa, uma vez externada e fortificada pela proposta do governo, adquirio uma força motriz intrinseca e propria; que a deve levar ao principio, se acaso os poderes do estado não se encarregarem de dar-se uma conveniente direcção. Proseguindo na demonstração desta opinião, falla no Club da Lavoura, nas representações deste, nos artigos da imprensa.

« Todos neste paiz podem assim pensar, diz o orador, menos um; porque aquelle brasileiro, que mais do que nenhum outro, tem dado provas do seu amôr ao paiz, do seu patriotismo, da sua dedicação em bem do seu desenvolvimento material (apoiados) mesmo da sua abnegação, não tem o direito de pensar por conta propria, em um assumpto desta ordem, deve receber a inspiração do estrangeiro! Veja a camara á que ponto se levam estas exagerações do espirito! (Muito bem, muito bem) »

Trata depois de mostrar que não ha poder pessoal, e que o ministerio apresentando a proposta seguio a opinião publica. O orador foi constantemente apoiado pela maioria, e tanto maior prazer causaram suas palavras, quanto era visto que ellas exprimiam uma opinião sincera e desinteressada, e punham patente o contraste que se nota entre o procedimento desse destincto mineiro e o do Sr. Alencar. O nome daquelle tem figurado em tres ou quatro listas triplices e sextuplas para senador, e não tendo sido escolhido, com quanto não lhe faltem merecimentos e serviços, nem por isso modificou uma só de suas opiniões, nem jamais abusou da cadeira de representante da nação, para dar expansão á despeitos mal contidos.

Por fallar no Sr. Alencar, occorre-me dizer-lhe que na anterior deixei de noticiar-lhe o discurso por elle pronunciado na sessão de 13, ao qual respondeu victoriosamente o Sr. presidente do conselho. Eis um specimen desse discurso; compare-o com a linguagem verdadeira e nobre do Sr. Luiz Carlos:

« Propala-se que o governo pretende fazer a emancipação já, á mão armada, de chôfre, porque é isto o que exige a sociedade abolicionista. (Oh, oh, muitos apoiados e não apoiados). Porque é isto que, segundo a carta da junta central « póde erguer á altura do maior e do mais raro triumpho o nome de um rei. » (Oh, oh.)

« O Sr. Presidente do Conselho: — V. Exc. ouvio isto?

« O Sr. J. de Alencar: — Esta proposta que ahi está sobre a mesa não é mais do que um pretexto para provocar a revolução, não é mais do que o precursor do projecto incubado no alto. (Reclamações). Esse papel, senhores, contém, uma ousada provocação, um cartel de desafio, lançado á opinião, na esperança de que ella aceite o repto não para combate-la aqui na tribuna e na imprensa com as armas da razão, mas para ataca-la com a bayoneta, o fuzil, o sabre e o canhão, que são as quatro syllabas do despotismo. (Oh! oh! apoiados).

. . . .

» Sim, senhores, não se trata de uma lei, trata-se de uma conjuração do poder. Desde 1867 que o poder conspira, fatigando a reluctancia dos estadistas chamados ao governo, embotando a resistencia dos partidos; desde 1867 que se prepara nas sombras, este golpe de estado, que ha de firmar no paiz o absolutismo ou antes desmascara-lo. (Apoiados e não apoiados).

« Eis, senhores, a razão da attitude arrogante, da carranca ameaçadora que apresenta o governo no parlamento e no jornalismo. O gabinete acha-se amparado pelo unico poder deste imperio, por aquelle que o estrangeiro chama ingenuamente dono e senhor da terra. »

Para não alongar esta, deixo de transcrever o trecho de um outro discurso do Sr. Alencar, ministro em 1869, em resposta ao Sr. Zacarias, que tambem fallou em poder pessoal. Sinto não faze-lo, porque quizera que os seus leitores vissem como as opiniões dos nossos homens politicos variam, segundo as circumstancias.

Ao Sr. Luiz Carlos succedeu na tribuna outro deputado mineiro, o Sr. Monteiro de Castro, que fallou contra a proposta. Não percebi bem o que elle disse, porque fallou baixo.

Coube emfim a palavra ao Sr. Alencar Araripe, que fallou mais de duas horas.

O orador, depois do preambulo do estylo, observa que na contenda se tem manifestado quatro especies de oppositores á proposta: os terroristas, os politicos que se apresentam como conservadores e em nome do partido, os objectistas, isto é, os que só apresentam difficuldades, e os retardatarios, que tudo procuram demorar. Antes de apreciar cada uma destas especies, que depois combate longamente, ventila duas questões, para saber se é exacto que ha uma opinião invisivel que dirige o governo e as decisões da camara nessa questão; no seu entender é a opinião publica. Assim tambem quer saber quaes são os verdadeiros amigos da lavoura.

No correr do seu discurso cita o orador a obra do Sr. Perdigão Malheiros. Este espinha-se e reclama dizendo que ella não está em discussão, que desde o voto de graças procuram molesta-lo. Cruzam-se muitos apartes, os espiritos encandecem-se, e o Sr. Andrade Figueira, sobre todos, dirige violentas invectivas ao orador, recordando até que elle outr'ora pedira a constituinte; e isto porque o Sr. Araripe, fazendo merecidos elogios ao imperador, disse que não era este o autor da idéa da emancipação, mas sim o Sr. Perdigão.

Serenada a tempestade, á esforços do Sr. Baependy, continuou o orador e terminou sem maior accidente o seu discurso.

Quarta-feira 19.— Hoje não trabalhou senão a camara. Aberta a sessão, requereu o Sr. Olympio de Castro que fossem suspensos os trabalhos por causa do fallecimento do Sr. Aureliano de Carvalho, deputado pelo Piauhy, moço de grande esperanças pela sua intelligencia e honestidade, que, em um momento de allucinação, cuja causa ignora-se, procurou por si um termo á sua existencia.

Quinta feira, 20.—Houve inversão na ordem dos trabalhos, passando o orçamento do imperio para 1ª parte da ordem do dia, e a questão servil para a segunda. Com o primeiro occupou-se o Sr. Andrade Figueira, fallando por duas horas, e dedicando a maior parte do seu discurso ás questões politicas. Occupou-se longamente com o ministerio de 29 de setembro, depois com o de 7 de março, e, por fim tratou das verbas do orçamento e das materias á cargo da pasta do imperio.

Em seguida foi requerido e approvado o encerramento da discussão, no meio de protestos e reclamações da minoria, que achava pouca a discussão havida por espaço de oito dias.

Na 2ª parte fallou longamente o Sr. Duque Estrada, que póde ser classificado em duas das classes de que fallou o Sr. Araripe, retardatario e terrorista. Quer medidas preparatorias, quer estatiscas, quer medidas indirectas, porque conhece que a escravidão é um abysmo, para transpor o qual é preciso uma ponte, e essa ponte é o cortejo de providencias, sem as quaes cahirá a nação no fundo do dito abysmo, de onde o mundo inteiro ouvirá um clamor se levantar para condemnar o governo e sua maioria e dizer: « o Brasil era prospero, o Brasil era pujante, joven e invejado; mas o que delle fizestes? Vós o condemnastes á decadencia e á miseria pela vossa precipitação. »

Assim terminou o orador o seu discurso, sendo já 6 horas da tarde, e estando a casa e as galerias quasi desertas.

Sexta-feira 21.—A sessão de hoje foi todo consagrada á questão servil; porque achando-se o ministro da justiça occupado no senado, não foi dado para 2ª ordem do dia o orçamento do respectivo ministerio.

Tocou a palavra ao Sr. Araujo Lima, deputado pelo Ceará, e membro da commissão especial. Começou o orador por expôr a doutrina da proposta, e ao mesmo tempo mostrou a falsa apreciação que de suas disposições faziam os dissidentes, e passou depois a responder ao Sr. Andrade Figueira, relativamente á critica que, discutindo o orçamento do imperio, fizera ao gabinete de 29 de setembro.

Considerando a questão da influencia da corôa, no nosso systema de governo, pondera o *Guarda Constitucional* na sua chronica, demonstrou (o orador) evidentemente que conservadores não deviam professar a theoria, segundo a qual o imperante não póde ter uma opinião; e assignalou a differença que ha entre o cortezão e o tribuno nas relações com o chefe do estado, comparativamente com os ministros que, exercendo e aceitando uma influencia reciproca por effeito de taes relações, assumem legitimamente a responsabilidade de seus conselhos e de seus actos. Respondendo á arguição de que o gabinete era infiel á politica conservadora, provou que o partido conservador nunca arvorára a bandeira negra, e que aliás em seu programma não podia se conter aspiração hostil á emancipação dos escravos. O que destingue as duas escolas politicas, disse o orador, é de um lado o principio da autoridade, e de outro o principio popular; e, sob nenhuma dessas faces da antithese, póde-se classificar a idéa da emancipação, que é puramente uma questão social.

« Entrando no exame da proposta, descarregou golpes tão profundos sobre o grupo dissidente, que á este não será facil reerguer-se de pé. A idéa substitutiva do illustre Sr. barão da Villa da Barra, quanto á libertação das escravas, e bem assim todos os demais *planos* exhibidos perfunctoriamente pelos oradores dissidentes, tudo foi completamente desmoronado pelo distincto parlamentar, com a sua habitual argumentação, raciocinio vigoroso e phrase incisiva. Não pensavamos que o assumpto se podesse prestar á tantas considerações novas e de ordem elevadissima; o orador revelou estudos sérios e complexos da questão.

« O destincto deputado, em summa, reduzio todas as objecções ás suas verdadeiras proporções, nullificando-as. Considerou, sob o seu legitimo aspecto, a influencia necessaria do elemento moral na solução do problema, e affirmou, com a sobranceria de quem defende a causa da nação, que a maioria do povo era á favor da proposta, e que mesmo quando o não fôra, nem por isso os poderes publicos deveriam permittir que a escravidão ainda infamasse este paiz no seculo do vapor e da electricidade. »

Na verdade foi um importante discurso.

Seguio-se o Sr. Souza Reis, o qual acha não só que a proposta é contraria aos principios do partido conservador, como tambem inconstitucional, inconveniente e mesmo perigosa. Antes, porém, do entoar da demonstração destas theses, procurou justificar os dissidentes das accusações que lhes teem sido feitas de modo que vivem, por não terem apresentado suas idéas, e declarou que na 3ª discussão o fará apresentando uma emenda substitutiva da proposta; pois que esta no seu entender não contém pura e simplesmente os meios de encaminhar a emancipação, resolve a questão da extincção da escravatura, não mediata, mas immediatamente, o que será a ruina do paiz!

O primeiro artigo da proposta dispõe que os filhos das escravas serão livres e ingenuos, e isto offende a constituição, quer quanto á propriedade, quer quanto aos direitos politicos. Desenvolvendo a sua opinião, chegou á conclusão de que só uma assembléa com poderes constituintes póde votar esse artigo.

Passa depois a mostrar os perigos da proposta, e alonga-se até terminar a hora, mas repetindo mais ou menos os argumentos já apresentados, posto que com habilidade procurasse dar-lhes nova feição.

Sabbado 22.—Já disse o que occorreu por occasião do encerramento da discussão do art. 1º da proposta, que foi approvada, passando-se ao 2.º

Orou o Sr. José Calmon, deputado por Minas. Como sabe esse artigo trata do destino que devem ter os filhos das escravas, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores das mães, ou tirados do poder destes por máo tratamento.

A discussão, portanto, devia ser restricta á esta materia; mas o orador, deixando-a de parte, acompanhou-a com o parecer da commissão, analysando-o e fazendo-lhe uma critica litteraria.

Depois delle fallou o Sr. Menezes Prado, deputado por Sergipe, mostrando as vantagens do artigo, com quanto não tivessem sido contestadas; apreciou tambem a doutrina do art. 3º combinada com a do 1º, na parte que se ligam á materia do 2.º Terminada a hora, ficou a discussão adiada.

Segunda-feira 24 de julho.—Occupou a tribuna na 1ª parte da ordem do dia o Sr. Cobra, deputado por Minas. Fallou por duas horas e alguns minutos sem tocar uma só vez na materia do artigo. Orou como se se tratasse do 1º artigo, discorrendo sobre o assumpto em geral, com todas as suas relações com a politica, as finanças, as lavouras, o commercio etc., e lendo muitos trechos de discursos proferidos em ambas as camaras e pareceres apresentados no conselho de estado.

Passando-se á 2ª parte da ordem do dia, que era o orçamento de estrangeiros, por não poder entrar em discussão o da justiça, pela razão que já dei, rompeu o debate o Sr. conselheiro Taques, occupando-se exclusivamente com questões exteriores. Tratou das nossas relações com a Dinamarca, a Belgica e a França, contrariando, quanto á esta, a opinião emittida pelo Sr. ministro de estrangeiros, com relação á circular do Sr. Julio Favre á respeito dos incendiarios da communa de Paris, entendendo que, não havendo tratado de extradicção entre o Brasil e aquella nação, não temos obrigação de entregar-lhe qualquer daquelles criminosos que por ventura venham ao nosso paiz. Observou que ainda não esteja feito o tratado definitivo de paz com o Paraguay, e por fim passou a occupar-se com os negocios do estado Oriental, notando o facto de tomarem parte na luta dous officiaes honorarios brasileiros, um em favor do governo, e outro contra.

Terça-feira, 25.—Não houve senão hoje na camara. A' hora da chamada, sabendo os dissidentes que iam chegando, que não havia numero sufficiente, não quizeram subir, e ficaram á entrada conversando com muita frescura!

Depois que souberam que não havia sessão, entraram.

(*) E' injustiça não nomear igualmente o Sr. Pedro Luiz, que em sentimentos não fica atraz do Sr. Ottoni.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE AGOSTO DE 1871.

Noticias do sul do imperio.

Hontem ás 3 horas da tarde fondeou no lamarão o vaper *North America*, trazendo jornaes do Rio de Janeiro de 25 e 26, e da Bahia de 29 e 30 do passado.

GOYAZ.

Temos folhas até 10 de junho:

— A' 1 foi installada a assembléa provincial, lendo o presidente da provincia o seu relatorio, e sendo eleita a mesa da maneira seguinte: conego Azevedo, presidente; Rodrigues de Maraes, vice-presidente; Fernandes de Carvalho e Loyolla, secretarios.

S. PAULO

Recebemos folhas de Santos até 22 de julho.

— Fôra assignado, na capital, o contrato para a construcção da estrada de ferro de Sorocaba.

— Haviam chegado ao porto de Santos dous navios carregados com trilhos para a estrada de ferro de Itú e o Sr. Dr. Paula Souza, segundo noticiavam as folhas da capital, achava-se em estudos de explorações para o prolongamento dessa via ferrea, até o Tieté.

RIO DE JANEIRO.

Chamamos a attenção dos leitores para a missiva de nosso correspondente, que publicamos sob a rubrica *Interior*.

— Eis o resumo dos trabalhos do senado:

« O senado approvou hontem (25) o seguinte requerimento do Sr. Zacarias:

« Requeiro, pelo ministerio da agricultura cópia: 1º, da ordem que o respectivo ministro deu á secretaria em 19 de junho ultimo, para communicar á directoria da estrada de ferro Pedro II, que não approvava o projecto de contrato de importação de 500 coolies, destinados ao serviço daquella estrada, nos termos propostos por Lima & Miranda e Silva; 2º da terceira via do contrato, que se diz ter sido remettido á secretaria de estado dos negocios da agricultura. »

« Foi adoptada em 3ª discussão a proposição mencionada no parecer da mesa n. 385, sobre pensões, e approvada em 2ª discussão a proposição relativa ás pensões concedidas a D. Emiliana da Rocha Fragoso e outros.

« Proseguio depois a 2ª discussão do projecto de lei, fixando as forças de mar para o anno de 1872 a 1873

Sobre o art. 4º oraram os Srs. ministros da marinha, barão de Cotegipe e Zacarias, e ficou a discussão adiada para passar-se á 2ª parte da ordem do dia.

« Continuou a 3ª discussão da reforma judiciaria, e foi apoiada a seguinte emenda da commissão de legislação.

« No final do § 3º do art. 31 accrescente-se—e de orphãos.—Em seguida, diga-se, para formar segunda parte do paragrapho, diga-se: Todos exercerão cumulativamente a jurisdicção civel, á excepção dos juizes de varas privativas; e conjunctamente com estes a jurisdicção criminal na mesma comarca, conforme se determina em regulamento.—Barão de S. Lourenço. — Barão das Tres Barras. »

« Orou o Sr. Sayão Lobato, e ficou a discussão adiada pela hora. »

———

« O senado adoptou hontem (25) em 3ª discussão a proposição sobre pensões, mencionada no parecer da mesa n. 386; e em 2ª discussão a proposição a respeito da matricula do estudante Pedro Regalado Epiphanio Baptista.

« Proseguio o projecto de lei de fixação de forças de mar para 1872 a 1873, e orou o Sr. ministro da marinha, passando o projecto para 3ª discussão.

« Seguiram successivamente em 2ª discussão e passaram para a 3ª as propostas mencionadas no parecer da commissão de instrucção publica, de 18 do corrente, sobre admissão de exames de preparatorios dos estudantes:

« 1º Joaquim Marcelino de Brito Netto.
« 2º Idilio Leopoldo da Silveira.
« 3º Jeronymo Muniz Ferrão de Aragão.
« 4º Henrique Graça.
« 5º Manoel dos Santos Marques.
« 6º Joaquim Francisco Leal Junior.
« 7º Denueval José da Fonceca.
« 8º Carlos Carneiro de Barros Azevedo.
« 9º João Rufino Brandão.
« 10. Joaquim José Torres Cotrim.
« 11. Alberto Ulysses Ribeiro Lopes.
« 12. José Zeferino Ferreira Velloso.
« 13. Julio Pereira de Carvalho.
« 14. Matheus Vaz de Oliveira
« 15. José Fernandes Dias.
« 16. Juventino Ignacio Silva.
« 17. José Augusto Monteiro de Godoy.
« 18. Rodrigo Lopes Brito.

« Continuou a 2ª discussão do projecto de reforma judiciaria; orou o Sr. Zacarias e ficou a discussão adiada pela hora.»

— A camara dos deputados approvou no dia 24, depois de algumas observações do Sr. Coelho Rodrigues, o parecer da commissão de policia regulando os vencimentos e serviços dos empregados da mesma camara.

As seguintes emendas foram tambem approvadas:

« Ao art. 1.º Depois da palavra—director—em vez de nove officiaes—diga-se—quatro 1ºs officiaes e cinco 2ºs, sendo o ordenado daquelles de 3:000$ para cada um, conservando-se as gratificações da tabella, e supprimindo-se as extraordinarias concedidas aos quatro officiaes que passam a ser 1.ºs —*Pinto Lima.*»

« *Emenda á tabella.*—Os vencimentos do director serão:

« § 5:000$000 de ordenado e 1:400$ de gratificação.

« Os vencimentos dos porteiros serão:

« § 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação. —*T. Alencar Araripe.*»

« Se passar a emenda do Sr. Pinto Lima, depois das palavras—sendo o ordenado daquelles de... 3:000$ —accrescente-se—e o destes em 2:600$; o mais como se segue.—*Alencar Araripe.*—*Cardozo de Menezes.*»

« Sub emenda a do Sr. Pinto Lima ao art. 1.º—Em vez de—cinco 2ºs officiaes—diga se quatro 2ºs officiaes.

« Accrescente-se no fim da primeira parte do artigo:—O numero actual de officiaes será conservado, não se provendo, porém, a primeira vaga que se der de 2º official, afim de que o numero destes fique reduzido a quatro.

ILLEGÍVEL

« Emenda ao art. 2.º Accrescente-se no fim da primeira parte :—Os lugares de 1º official que vagarem serão providos por accesso dentre os 2º officiaes.—*Siqueira Mendes*.»

Continuou em seguida a 2ª discussão do art. 2º da proposta do governo sobre o elemento servil. Orou o Sr. Barros Cobra.

Occupou-se em ultimo lugar com a 2ª discussão do art. 3º do orçamento, na parte relativa á despeza do ministerio dos negocios estrangeiros, Orou o Sr. Taques.

Ambas as discussões ficaram adiadas pela hora.

— Por decreto de 19 de julho foi nomeado o capitão graduado do 1º batalhão de infantaria Silverio José da Cruz official da ordem da Rosa, em attenção aos relevantes serviços que prestou na guerra do Paraguay.

— Por titulos de 21 de julho, foram nomeados : 2.º escripturario da thesouraria de Santa Catharina, Alfredo Theotonio da Costa.

Praticantes da mesma thesouraria, João Pamphilo de Lima Ferreira e Julio Augusto Silveira de Souza.

— Lemos no *Jornal do Commercio* :

« O vapor *Emiliana*, da linha de Ubatuba, que em 20 do corrente seguio deste porto para alli com escala por Mangaratiba, Angra e Paraty, tendo descarregado neste ultimo porto em 21 do corrente, seguio para Ubatuba, quando ás 5 horas da tarde bateu em uma lage, Restinga dos Meros ou ilha do Algodão, soffrendo grande rombo na prôa.

« O sinistro deu-se mui perto de Paraty, porém o commandante vendo que era impossivel alcançar aquelle porto, apressou e foi encalhar o vapor nas praias de Paratymirim, descarregando tudo avariado.

« Acham-se naquelle lugar autoridades e pessoas de Paraty, um dos proprietarios do vapor que de Ubatuba viera para o lugar do sinistro e hontem seguiram para alli no vapor *Duarte I*, empregados da companhia Fidelidade, na qual está seguro, a ver se conseguem salva-lo.»

« As 2 horas da madrugada de hoje (25), uma praça do posto do Cattete avisou este corpo, da manifestação de grande incendio no predio da rua da Princeza n. 48, propriedade de Thomaz Jonld e sem habitador, por estar em obras. Compareci promptamente e lá encontrando já a bomba do referido posto ; com pouca demora chegou o capitão ajudante deste corpo com 6 bombas, 3 carros e pessoal correspondente e bem assim as 4 bombas dos demais postos. Ao chegar conheci estar perdido, onde o incendio se manifestára e havendo apenas 3 carroças d'agua, limitei-me a circumscrever o fogo ao lugar de sua origem. Faltando, porém, agua e soprando rijamente desde o começo o vento noroeste, que em pouco tempo mudou para sudoeste, o incendio novamente tomou incremento communicando-se rapidamente aos predios 46 e 50, a ponto de se tornar impossivel salva-los, apezar de todos os esforços empregados quando appareceu agua em abundancia.

« O predio n. 52 tambem soffreu em grande parte, porque, sendo todos elles construidos com sotés dependentes uma das outras, era impossivel que não soffressem á vista da violencia do vento. O pequeno casebre n. 44 tambem soffreu com o desabamento de uma parede da casa n. 46.

« O proprietario dos predios ns. 50 e 52, Francisco Augusto Mendes Monteiro, assegura que estão elles seguros, não podendo determinar a companhia porque, tendo outros predios seguros em companhias diversas, não podia lembrar-se de momento e em qual dellas estavam aquelles seguros. Compareceram no logar do incendio differentes autoridades e pessoas do povo, que prestaram muito bons serviços.

« Compareceram tambem as bombas auxiliares os arsenaes de marinha e guerra. A's 10 horas da manhã estava o fogo completamente dominado, restando todavia muito fogo no entulho em cuja extincção se occupa ainda o corpo de bombeiros.

« O serviço foi feito com toda a regularidade e presteza e apesar de haverem alguns desmoronamentos não se deu desgraça alguma. A origem do incendio não é por emquanto conhecida, e sobre ella procede o Sr. subdelegado da freguezia á averiguações.»

— A alfandega rendeu de 1 a 25 de julho..... 2,878:859$250.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data :

« Não houve hoje (25) cotações officiaes :

« As apolices geraes de 6 % tiveram movimento limitado a 97 e 97 ½ % a dinheiro ; das do emprestimo nacional de 1868 negociou-se um lote a 1:135$ a dinheiro e um a 1:140$ para o dia 5 de agosto.

No mercado de soberanos ha pouca firmeza. Hoje negociou-se um lote regular a 10$350 a dinheiro e um dito pequeno a 10$500 a prazo largo.

« Em cautellas de acções das companhias ultimamente incorporadas fizeram-se transacções regulares nas da companhia das Docas de D. Pedro II ao par, 1$ e 2$ de premio ; nas da Companhia Locomotora a 13$, 12$ e 11$ dito, e nas da Companhia Ferro Carril Nitheroyhense a 6$ de premio.»

BAHIA.

— Nada occorreu que mereça menção.

— Arribou ao porto da capital o hiate *Bomfim* que tinha sahido para Pernambuco.

— A alfandega rendeu de 1 a 29 de julho..... 736:373$534.

— O cambio regulava : sobre Londres 23 d., sobre Paris 410 reis, sobre Hamburgo 765 reis, e sobre Portugal 136 %.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada acharam-se presentes os Srs. : Felippe de Figueirôa, Henrique Mamede, J. de Mello Rego, G. de Drummond, Rufino de Almeida, Pernambuco Filho, Batis e Silva, Amaral, Barros Rego, Paes Barreto, Pinto Junior, Firmino de Novaes, Aguiar, Teixeira de Sa, Vieira de Araujo, Pedro Affonso, Hollanda Cavalcante, Ernesto Vieira, Góes Cavalcante, Oliveira Andrade, Cunha Cavalcante, Corrêa de Araujo, Eduardo de Oliveira, I. Joaquim, João Cavalcante, Augusto Costa, Oliveira Fonseca, Cunha Figueiredo, Tolentino de Carvalho.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio :

Do secretario do governo da provincia, communicando que nesta data foram expedidas as convenientes ordens as diversas repartições, para que forneçam a commissão permanente da assembléa os esclarecimentos de que passa a mesma precisar. —Inteirada.

Lê-se, é julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º Ficam concedidas doze loterias de 120:000$000 cada uma em favor da libertação de escravos nesta provincia.

« Art. 2.º A manumissão com o beneficio de aes loterias será concedida as escravas até a idade de 24 annos.

« Art. 3.º As cartas de liberdade serão entregues no palacio do governo pelo presidente da provincia, no dia 6 de março de cada anno.

« Art. 4.º Correrão annualmente doze partes das referidas loterias, independente de ser ordenado na lei do orçamento a respectiva extracção.

« Revogadas as disposições em contrario :

« Paço da assembléa provincial, 24 de maio de 1871.—*G. de Drummond, J. de Mello Rego, Antonio Paulino, Rufino de Almeida, Teixeira de Sá, Pernambuco Filho, Barros Rego Junior, J. Vieira, Hollanda Cavalcante, Góes Cavalcante, Vieira de Mello, F. A. da Costa, Henrique Mamede, Amaral, Oliveira Fonseca, Paes Barreto, Figueirôa, Batis e Silva, Firmino de Novaes, Pinto Junior, Oliveira Andrade, G. Lobo, C. de Araujo, Cunha Cavalcante, E. de Oliveira, Cunha Figueiredo.*»

O SR. MELLO REGO pede urgencia para a discussão do parecer da commissão de constituição sobre o projecto não sanccionado que commette aos juizes de direito do crime desta capital ás causas da fazenda provincial.

O SR. A. PERNAMBUCO oppõe-se á urgencia fazendo sentir a necessidade de discutir-se o orçamento provincial.

Approvada a urgencia entra em discussão o parecer.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Sr. presidente, na sessão em fui nomeado por V. Exc. para substituir, na commissão de constituição e poderes, ao illustrado collega o Sr. Dr. Gonçalves Lima, e recusado o meu pedido, de excusa o nobre deputado pelo 5º districto, Oliveira Fonseca, declarou ter em seu poder um voto em separado, que aquelle illustrado deputado havia confeccionado, para ser apresentado, quando a maioria da commissão apresentasse o seu parecer sobre a resolução desta assembléa, que conferia aos juizes de direito do crime da capital [illegible] das causas da fazenda provincial. Recebendo esse parecer, e estando de accordo com a opinião nelle emittida [illegible] ser a que manifestei na sessão do anno passado, quando impugnei a resolução de que se trata por inconstitucional e inconveniente pedia á [illegible] que offerecesse a apreciação da assembléa o parecer confeccionado pelo Dr. Gonçalves Lima, membro effectivo da commissão, e a quem substituo accidentalmente ; e, concordando em todas as suas partes com esse parecer, não vacillei em subscreve-lo como fiz.

Estando demonstrado de modo claro n'esse parecer a inconstitucionalidade e inconveniencia da resolução, a que foi negada sancção, pouco terei que dizer para justificar o meu voto. Não tenho a pretenção de convencer aos nobres deputados e ao contrario a certeza de que não abalarei a opinião, que teem a respeito da materia da resolução ; mas, entretanto, o dever que me corre, como membro divergente da maioria da commissão, faz-me occupar a tribuna para dar as razões em que me fundo para ser de accordo com a opinião manifestada no voto em separado, por mim subscripto.

Negando sancção á resolução desta assembléa que determina que os juizes de direito da comarca da capital conheçam das causas de sua fazenda, deu a presidencia da provincia como motivo dessa recusa a inconstitucionalidade da resolução, que justifica com os seguintes argumentos que passo á ler :

« Não compete ás assembléas provinciaes dar a empregados, creados por lei geral, attribuições, jurisdicção e alçada, que a mesma lei geral não lhes deu : art. 10 § 7º do acto addicional, e art. 2º do decreto n. 105 de 12 de maio de 1840.

« Aos juizes de direito d'esta capital não deu a lei geral jurisdicção civil, e sua competencia limita-se á comarca.

« O presente projecto altera essencialmente as attribuições e competencias dos referidos juizes, o que equivale á creação de empregos geraes, que as assembléas provinciaes de modo algum podem crear : citada lei, art. 3.º

« O mesmo projecto assemelha-se, e em nada differe d'aquelle que estabelecesse que ao juiz de paz ou delegado do Recife ficava competindo o conhecimento e decisão dos feitos da fazenda provincial.

« Não se pode argumentar com as attribuições que já teem os juizes de direito das capitaes das provincias, em que não ha juiz privativo dos feitos da fazenda. Foi a lei geral o poder competente, que assim determinou (decretou).»

« Pelo lado da conveniencia, emquanto durar a creação do juizo dos feitos da fazenda devem nelle ser julgadas as causas da fazenda provincial. As razões são as mesmas, quer se trate dos feitos da fazenda geral, quer da provincial.»

« Accresce que assim evitam se os conflictos e mantem-se a homogeneidade da jurisprudencia.

Estes argumentos, Sr. presidente, que se pode dizer a synthese da questão de inconstitucionalidade, foram entretanto considerados pela maioria da commissão como improcedentes ; e até com injustiça á illustração do distincto magistrado, que então presidia a provincia, se disse, que revelavam por parte d'este, estranheza da materia. Mas Sr. presidente, ao contrario, penso que estes fundamentos são procedentes firmados em disposições de leis geraes e no proprio acto addicional, e revelam que o presidente fez minucioso estudo da questão para fundamentar a recusa da sancção.

(Não apoiados.)

O SR. TEIXEIRA DE SÁ : — Estranheza sobre a materia, quer dizer não ter demonstrado os pontos da questão.

Para determinar a questão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da resolução suscitam-se quatro questões : a primeira é se as assembléas provinciaes podem crear juizes especiaes, que julguem suas causas.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—A questão não é esta.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO : — Perdão... de accordo com a maioria da commissão, em que as assembléas provinciaes não podem crear juizes privativos, para conhecer das causas de sua fazenda, tratarei todavia de apreciar esta primeira questão..............

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—Não é preciso.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—...... porque entendo que a resolução importa a creação de juizes especiaes para o julgamento das causas da fazenda provincial.

Segunda questão : pode a assembléa provincial, em virtude da lei, escolher os juizes entre os magistrados creados pela lei geral ?

Terceira ; quando emprega o decreto de 14 de julho de 1846, a expressão—*fôro commum*, refere-se unicamente ao fôro civil, ou tambem ao criminal ?

Quarta : quando mesmo se refira o decreto ao fôro criminal, podem as assembléas provinciaes determinar que unicamente os juizes de direito do crime da capital possam ter attribuição de conhecer das causas da fazenda provincial ?

Já disse que estava de accordo com a maioria da commissão, na resposta a primeira questão, e nem póde haver divergencia sobre este ponto, porque ahi estão as leis geraes de 29 de novembro de 1841 e 21 de outubro de 1843, que revogaram como inconstitucionaes as leis provinciaes da Parahyba e Sergipe, que crearam juizes especiaes para o julgamento das causas da fazenda provincial.

UM SR. DEPUTADO :—Juizes privativos.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO : — E deu-se como razão, que as assembléas provinciaes, não tendo a faculdade de crear jurisdicção, não podiam crear juizes privativos para as causas de sua fazenda.

Quanto á segunda questão : antes do decreto, que creou os juizes privativos dos feitos da fazenda, e antes do decreto de 14 de julho de 1846, que deu as assembléas provinciaes a faculdade de escolher ou o juiz dos feitos da fazenda geral, ou o fôro commum para o julgamento de suas causas ; as assembléas provinciaes não podiam, nem tinham o arbitrio de escolher juizes, porque sendo as suas causas civeis, os unicos competentes para conhecer dellas, eram os juizes do civel, aos quaes unicamente estavam conferidas a jurisdicção e competencia para julgar as causas da fazenda, que são causas civeis.

Assim não tinham as assembléas provinciaes competencia para crear jurisdicção, e conferir attribuições á juizes para o conhecimento de causas, que a lei geral não lhes tinha attribuido.

Depois da lei que creou os juizes dos feitos da fazenda, e do decreto de 14 de julho de 1846, que declarou que as causas da fazenda provincial podiam ser julgadas ou pelos juizes dos feitos da fazenda geral ou pelos do fôro commum, ficou então reconhecida ás assembléas provinciaes a faculdade de escolher para o julgamento de suas causas, ou aos juizes privativos dos feitos da fazenda geral ou aos do fôro commum, que ja estavam revestidos por lei geral da jurisdicção e competencia necessaria para conhecerem dessas causas.

Foi em virtude desse decreto que esta mesma assembléa ora designou o fôro commum, isto é o fôro civil, ora o juizo dos feitos da fazenda para as suas causas, reconhecendo afinal que era mais conveniente que dellas conhecesse o juiz privativo da fazenda geral.

A terceira questão, entendo que não póde deixar de ser resolvida pela negativa.

A assembléa provincial não tem a faculdade de legislar sobre jurisdicção civil e criminal, nem de alterar a natureza das attribuições conferidas por lei geral, á empregados nomeados pelo governo geral, pois, como diz o art. 2º da lei n. 105 de 12 de maio de 1840, a faculdade concedida as assembléas provinciaes, no que diz respeito á creação de empregos, se limita ao numero destes empregos, e nunca a alterando, augmentando ou diminuindo as attribuições dos empregos creados em virtude de lei geral.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—Esta lei não tem applicação ao caso vertente.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Tem toda applicação, porque sendo as attribuições dos juizes de direito conferidas por lei geral, não podem as assembléas provinciaes alterar essas attribuições.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—Nem se altera.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO : — Deve reconhecer, portanto o nobre deputado que tem applicação ao caso a disposição da lei de 12 de maio de 1840.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ : — Isso está respondido no parecer.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Assim é evidente que a assembléa provincial não podia designar os juizes de direito do crime, porque não podia dar-lhes attribuições que elles não tem.

(Trocam-se apartes).

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Os outros juizes já teem essas attribuições, que lhes foram conferidas por lei geral.

UM SR. DEPUTADO :—Então era desnecessario a designação da assembléa provincial.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO : — Não é tão desnecessaria, como diz o nobre deputado, porque a assembléa póde escolher entre os juizes dos feitos e os do fôro commum.

Para ficar fóra de duvida este ponto [illegible] verificar-se, quando o decreto de 14 de julho de 1846 falla em fôro commum, refere-se ao fôro civil somente, ou tambem ao criminal.

UM SR. DEPUTADO :—Mas não encontra [illegible] nas consultas do conselho [illegible]

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO : — E porque não posso encontrar nas consultas do conselho de estado argumentos que mostrem não se póde referir o decreto ao fôro criminal ? Pois responde ao nobre deputado que me interpella, que em pareceres emittidos pelos distinctos estadistas, Alves Branco marquez de Olinda, Abrantes, P. de Vasconcellos e por outros membros do conselho de estado, é que me firmo para sustentar a opinião contraria a da maioria da commissão.

Que a expressão—fôro commum—empregada pelo decreto de 1846, importa o mesmo que a expressão—fôro civil—basta considerar que tratando de causas de natureza civil, o dizendo o decreto que a assembléa póde escolher o juiz dos feitos da fazenda, que só tem attribuições civeis, ou o fôro commum é evidente que se refere ao fôro civil, representado em primeira instancia pelo juizo municipal, e a quem o visconde de Uruguay, com quem a commissão se apadrinhou, chama juizo commum.

E nem de outro modo, Sr. presidente, podia ser entendida a expressão—fôro commum—de que se serve o decreto de 1846, porque sendo o fôro civil e o fôro criminal de ordens diversas, diversos os meios, diversos os fins, diversas as attribuições, é claro que, quando se trata de causas de natureza civil, cujo conhecimento só póde competir aos juizes do civel, não seria curial que o decreto se referisse ao fôro criminal, onde as attribuições dos juizes, sendo criminaes, não lhes dão competencia para conhecer de causas civeis.

Não podendo as assembléas provinciaes alterar a natureza das attribuições concedidas por lei geral aos juizes, restringindo ou ampliando a jurisdicção e competencia destes ; e, não tendo os juizes criminaes jurisdicção civil, para lhes competir o conhecimento de causas civeis, segue-se necessariamente que a assembléa provincial, que não póde legislar sobre jurisdicção civil ou criminal, mas somente sobre jurisdicção contenciosa administrativa, não lhe é permittido alterar a jurisdicção dos juizes de direito do crime, conferindo-lhes attribuições civeis que não teem.

Pretende entretanto a commissão encontrar um argumento forte para sustentar seu parecer, no facto de que trata o visconde de Uruguay em sua obra—Estudos praticos—de ter a assembléa provincial do Rio de Janeiro determinado que o juiz de direito da capital continuasse a conhecer de suas causas, não obstante ter deixado de conhecer dos feitos da fazenda geral.

Da analyse desse facto, se conclue, porém, que elle prova contra a opinião da nobre commissão. Foi creado na capital do Rio de Janeiro o juizo dos feitos da fazenda geral, e a assembléa provincial commetteu á este juizo o conhecimento das causas da fazenda provincial, na conformidade do decreto de 1846 ; depois pelo decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850 se determinou que ficasse pertencendo o conhecimento das causas da fazenda geral ao juiz dos feitos do municipio da côrte. Mas a assembléa provincial, continuou a commetter ao juiz de direito da capital da provincia, e que tinha sido juiz dos feitos, o conhecimento de suas causas, a relação do districto, annullando por incompetencia de juizo todos os feitos que lhe subiam por appellação, declarando em seus accordãos, que a assembléa provincial não podia crear jurisdicção, deu lugar a que, levado o facto ao conhecimento do governo, ouvindo este o conselho de estado, publicasse o decreto n. 1298 de 17 de dezembro de 1853.

UM SR. DEPUTADO :—Mas o que decidio o conselho de estado ?

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Ouvido o conselho de estado, declarou este em seu parecer que a assembléa provincial não podia conferir aos juizes criminaes a competencia para conhecer das causas da fazenda provincial, mas opinou que tinha procedido bem a assembléa provincial, porque a jurisdicção, que fôra concedida por lei geral ao juiz de direito da capital, como juiz dos feitos da fazenda, prevalecia.

UM SR. DEPUTADO :—Julgou legal o acto da assembléa.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Sim ; disse que a jurisdicção tinha sido dada por lei geral, e não por lei provincial, e que apenas tinha sido retirada a esse juiz a competencia para conhecer das causas da fazenda geral ; mas que a jurisdicção, que lhe tinha sido conferida para conhecer de causas da fazenda, permanecia, não por um acto da lei provincial, mas sim por effeito da lei geral. O proprio visconde do Uruguay, em quem se procuram apoiar os nobres deputados, diz—que foi procedente o acto da assembléa provincial ; que ella estava em seu direito, porque, attendam bem os nobres deputados, não creou nova jurisdicção, applicou, para as causas da fazenda provincial, a jurisdicção dada por lei geral.

Se é o proprio Visconde do Uruguay, que assim se exprime, como póde a nobre commissão dizer que a jurisdicção foi dada pela assembléa provincial ?

(Ha um aparte.)

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Se a assembléa não se tivesse limitado a applicar a jurisdicção, concedida por lei geral, ás causas da fazenda provincial o Visconde de Uruguay, nem o conselho de estado, defenderiam o acto. O nobre deputado confunde competencia com jurisdicção.

O poder de julgar só póde ser dado pela lei geral, é inherente, ao cargo de juiz ; a competencia, e por assim dizer, esphera, dentro da qual se exerce aquelle poder; e é determinada pela lei segundo a natureza da causa, lugar do contrato, domicilio, qualidades das partes etc.

E, como as causas da fazenda provincial são da mesma natureza das da fazenda geral, foi attribuida as assembléas provinciaes, pelo decreto de 14 de julho de 1846, a faculdade de escolher ou o juiz do civel, ou o dos feitos, o conhecer de suas causas para o que um e outro tinham competencia.

Portanto, vê, o nobre deputado que ha uma distincção muito grande entre competencia e jurisdicção.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—Isto é contraproducente.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—O nobre deputado não ouvio o meu argumento, e diz que é contraproducente !? O que é contraproducente é o argumento, em que quer apoiar-se o nobre deputado, pois, prova contra si

Se a assembléa provincial tivesse a faculdade de dar aos juizes de direito do crime a jurisdicção civil indispensavel para conhecerem das causas da fazenda provincial, não era necessario que viesse o decreto de 1853 dizer que a jurisdicção, que fôra concedida pela lei geral ao juiz dos feitos da fazenda de Nitheroy, ficava prevalecendo, e por essa razão podia elle continuar a conhecer das causas da fazenda provincial ; bastava dizer que a assembléa podia dar aos juizes de direito do crime a jurisdicção e attribuições precisas para conhecerem das causas da fazenda provincial.

Se, pois, baixou esse decreto redigido pela forma, por que se acha, foi para tornar bem claro que não eram as assembléas provinciaes, que davam a jurisdicção aos juizes, e que foi a lei geral que a deu ao juiz de Nitheroy.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—Que não era mais juiz dos feitos e continuava com a jurisdicção.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Que a jurisdicção, que lhes tinha sido dada para conhecerem das causas da fazenda provincial, continuava.

UM SR. DEPUTADO :—E a lei geral póde crear jurisdicção privativa para os feitos da fazenda provincial ?

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—A lei geral não creou tal jurisdicção privativa, para os feitos da fazenda provincial : os juizes dos feitos da fazenda provincial devem ser em regra os do fôro civil ; mas em virtude da faculdade, que lhe reconheceu um decreto que vigora, ha mais de 20 annos.....

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—Um decreto dando faculdade á assembléa provincial !

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Foi um decreto ; e o nobre deputado não mostra lei alguma que isto determine.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—O acto addicional.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Não ; o acto addicional não diz tal cousa ; foi o decreto de 14 de julho de 1846, o qual se arrogou o direito de lei interpretativa do acto addicional como diz o Visconde de Uruguay em quem tanto se apoiou o nobre deputado.

(Trocam-se apartes.)

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO : — Disse eu, Sr. presidente, quando comecei o meu discurso, que tinha certeza de não convencer aos nobres deputados ; sei perfeitamente que meu esforço é inutil ; mas estou cumprindo o dever que me corre de justificar o meu voto ; os nobres deputados cumpram o seu, como bem lhes parecer.

Disse, Sr. presidente, e repito que, quando o conselho de estado, nas [illegible] materia identica, a de que se trata, falla de fôro commum, refere-se sempre ao fôro civil.

O proprio Visconde de Uruguay, em sua obra—Estudos Praticos—no § 287, tratando do facto de ter a assembléa do Rio Grande do Norte escolhido para juizes de suas causas, em virtude do decreto de 14 de julho de 1846, os juizes municipaes, diz que a assembléa escolheu o juizo commum. O que quer dizer, com o emprego da expressão —juizo commum — o Visconde de Uruguay ? Quer dizer que, quando affirma que aquella lei estava de accordo com o decreto de 14 de julho, é porque escolheu o juizo municipal, que é o juizo commum á que se refere o decreto.

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—O Visconde de Uruguay diz isso ?

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Diz, sim, e nobre deputado póde consultar o § 287 da sua obra — Estudos Praticos.

Insisto, Sr. presidente, ainda no seguinte argumento : se a assembléa provincial podesse decretar que as suas causas fossem julgadas pelos juizes de direito do crime, não havia necessidade de que viesse solver a questão, suscitada a respeito do juiz de direito da capital da Rio de Janeiro, o decreto á que me refiro, porque bastava que o conselho de estado reconhecesse que a assembléa tinha o direito de escolher os juizes criminaes para julgar a sua causa ; e não era necessario que o governo viesse declarar pelo decreto n. 1298, de 17 de dezembro de 1853, que a jurisdicção que exercia o juiz de direito da capital do Rio de Janeiro, tinha sido concedida por lei geral, e que apenas a assembléa tinha feito d'ella applicação ás causas de sua fazenda.

E' evidente, por tanto, que esse argumento, de que se serve a commissão, é contraproducente ; prova que a assembléa provincial não póde designar para conhecer de suas causas, aos juizes de direito do crime, a quem não tenha sido conferida a jurisdicção civil por lei geral, pois que, não tendo elles esta jurisdicção, e não podendo a assembléa provincial da-las, nem augmentar-lhes as suas attribuições, não podem ser competentes para conhecer de causas que a lei geral não lhes attribuio.

Mas, quando fosse a assembléa provincial competente para decretar que o conhecimento das causas da fazenda provincial podesse ser attribuido aos juizes de direito do crime, pergunto á maioria da commissão : —podia a assembléa provincial tornar essa attribuição da exclusiva competencia dos juizes de direito do crime da capital ?

Póde a assembléa estender a jurisdicção e competencia dos juizes de direito do crime da capital além da respectiva comarca ?

O SR. TEIXEIRA DE SÁ :—Isto está respondido no parecer ; não ha tal distincção.

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Ha perfeita distincção. O parecer tende a extinguir o previlegio do foro domiciliario.

O juiz dos feitos da fazenda tem competencia geral, estende sua jurisdicção á toda a provincia : para o juizo da fazenda a provincia de Pernambuco constitue um foro só

UM SR. DEPUTADO :—E se for o foro commum ?

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Com o foro commum não havia alteração de jurisdicção, tantos juizes competentes para conhecer das causas da fazenda provincial, quantos os termos da provincia. Não se podia cobrar judicialmente os impostos devidos pelos constribuintes de um termo se não perante o juiz desse termo.

Se os juizes de direito do crime não têem jurisdicção fóra da comarca, que lhe foi designada, não é a assembléa provincial, que lh'a póde dar, como pretende a maioria da commissão.

(Ha um aparte.)

O SR. ALMEIDA PERNAMBUCO :—Diz o nobre deputado que se procederá por meio de precatorias. E' o idem por idem o que resulta da precatoria ? A citação do réo para responder, em que foro ? No da capital, que é do juizo deprecante, é isto exactamente o que annulla o privilegio do foro domiciliario, e o que assembléa provincial não póde fazer.

Penso, Sr. presidente, que, como permittiam os meus fracos recursos, tenho sustentado a minha opinião relativamente á inconstitucionalidade da lei.

Vejamos ainda, Sr. presidente, se esta lei é conveniente.

Sabem os nobres deputados, e sabem-no perfeitamente, que não póde haver conveniencia alguma nessa lei ; que ella vai trazer a falta de uniformidade nos julgamentos das causas ; vai fazer com que a arrecadação da divida activa diminua consideravelmente ; vai prejudicar os direitos da fazenda, pela inevitavel demora, que haverá na conclusão de qualquer processo, por mais simples que seja, pois que, além dos aggravos por incompetencia de que lançarão mão os contribuintes remissos, não tendo os juizes de direito do crime alçada marcada na lei todas as suas decisões são appellaveis ; ao passo que o juiz dos feitos da fazenda tem uma alçada elevada.

UM SR. DEPUTADO :— E qual é o prejuizo.

O SR. A. PERNAMBUCO :— Diminuir e demorar a arrecadação, suscitar duvidas, reformas de sentenças continuadas, e nullidades de processo por incompetencia do juizo.

UM SR. DEPUTADO :— Isto é visão.

O SR. MELLO REGO : — E' pura supposição.

O SR. A. PERNAMBUCO :— São os factos que o demonstram.

UM SR. DEPUTADO :— Factos futuros.

O SR. A. PERNAMBUCO :— O nobre deputado deve saber que não é a primeira vez que se tira ao juiz dos feitos da fazenda o conhecimento das causas provinciaes, para dar aos juizes municipaes ; e a experiencia mostrou os inconvenientes.

UM SR. DEPUTADO :—Já vê que a legalidade está demonstrada.

O SR. A. PERNAMBUCO :— Não confunda o nobre deputado a questão ; eu não disse que havia illegalidade em escolher a assembléa os juizes municipaes ; ao contrario disse sempre que a assembléa tinha o direito de escolher o foro commum, que é exercido pelos juizes municipaes, ou o juizo dos feitos : o nobre deputado não me ouvio, não estava presente, e só por essa razão me deu o aparte.

(Trocam-se apartes).

O SR. A. PERNAMBUCO :— Foi por ser conveniente a arrecadação e aos interesses fiscaes, que a lei geral creou os juizes dos feitos da fazenda e como se davam a respeito da fazenda provincial as mesmas razões de conveniencia, foi a assembléa provincial autorisada a attribuir o conhecimento de suas causas á aquelles juizes.

A assembléa provincial comprehendeu que havia grande conveniencia em, usando do arbitrio do decreto de 1846, preferir o juizo privativo dos feitos da fazenda. E de facto se não houvesse conveniencia na existencia de juiz privativo ante o qual se arrecadasse a renda de toda a provincia, por certo que a lei geral não o teria creado

Limito-me, Sr. presidente, á estas considerações, que provam a inconveniencia e inconstitucionalidade da lei, e como tenho certeza de que não poderei abalar as profundas convicções dos nobres deputados, protesto não voltar a tribuna, sobre este assumpto, pois seria perder tempo inutilmente.

Ainda fallam sobre a materia os Srs. Teixeira de Sá e Pedro Affonso, depois do que agita-se a questão de ordem, em que tomam parte os Srs. G. Lobo, G. de Drummond, Mello Rego, Almeida Pernambuco e Figueirôa, sobre dever ter o parecer uma unica votação, decidindo ella da sorte do projecto, ou dever o mesmo projecto ser submettido a nova discussão, decidindo-se que, approvado o parecer, se vote sobre o projecto

A requerimento do Sr. A. Pernambuco procede-se á votação nominal que dá o seguinte resultado : á favor do parecer votam os Srs. : Pinto Junior—Firmino de Novaes—Vieira de Sá—Souza Leão—Barros Rego—Tolentino de Carvalho—Oliveira Andrade—Augusto Costa—Corrêa de Araujo—Ernesto Teixeira—F. de Figueirôa—João Vieira—Oliveira Fonceca—Góes Cavalcante—Hollanda Cavalcante—Antonio Paulino—Eduardo Oliveira—G. de Drummond—Paes Barreto—Cunha Cavalcante—Mello Rego—Pedro Affonso ; e contra os Srs. G. Lobo—Henrique Mamede—A. Pernambuco—Rufino de Almeida.

Tendo dado a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

ESTRADAS DE FERRO.—Em 17 de julho foi sanccionado como lei do imperio o seguinte projecto da assembléa geral legislativa :

« Art. 1.º E' aberto ao governo um credito de 20,000:000$000. para completar a quarta secção da estrada de ferro de D. Pedro II, e prolongar a mesma estrada até a Lagôa Dourada, na provincia de Minas-Geraes.

« Art 2.º O governo fica tambem autorisado para :

« § 1.º Contratar com as companhias das estradas de ferro do Recife a S. Francisco, da Bahia ao Joazeiro e de S. Paulo o resgate das mesmas estradas por titulos da divida publica, com tanto que o dispendio annual com os respectivos juros e amortisação não exceda á importancia da garantia concedida a cada uma das ditas companhias.

« § 2.º Prolongar por secções as estradas de ferro mencionadas no paragrapho antecedente, segundo o traço que for julgado mais conveniente por estudos a que se procederá desde já, podendo despender annualmente em cada uma dellas a quantia de 3.000:000$000.

« § 3.º Mandar, verificar e completar os estudos feitos de uma linha ferrea que ligue os pontos navegaveis do alto ao baixo S. Francisco : e mandar estudar o systema completo de viação e levantar a carta itineraria do imperio, applicando para este fim no primeiro anno até a quantia de..... 200:000$000.

« Art. 3.º O governo fica autorisado a deduzir do producto do emprestimo contrahido ultimamente em Londres a somma de 20,000:000$000 para as despezas de que trata o art. 1.º e a fazer quaesquer operações de credito para as despezas de que trata o art. 2.º, e quando sejam insufficientes os fundos consignados nas leis do orçamento.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

AUTORIDADES POLICIAES.—Por portarias da presidencia da provincia, de 28 de julho, foram nomeados : 2.º supplente do subdelegado do termo da Escada, Braz Cavalcante de Albuquerque ; e subdelegado do 1.º districto do termo de Buique, Manoel Turiano dos Reis Campello.

DOUTORAMENTO.—Na universidade Gregoriana de Roma, doutorou-se em canones o nosso comprovinciano o Rvd. subdiacono Francisco do Rego Maia ; tendo para esse fim prestado, no dia 15 do mez passado, rigoroso exame oral e escripto sobre as diversas theses que lhe foram apresentadas, e obtendo afinal plena approvação.

O Dr. Maia foi um dos alumnos que sob a reitoria do zeloso conego Andrade, muito approveitou no seminario de Olinda.

EMBARQUE. — Embarcou hontem as 5 horas da tarde o Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, com destino á côrte, de onde se transportará ao Rio-Grande do Sul, cujos destinos S. Exc. vai dirigir como presidente.

CONCERTO.—O Sr. Rhodenas brevemente dará um segundo concerto. Quem o ouvio no primeiro está habilitado a julgar dos talentos do professor de piano, e será facil, para quem o não ouvio ainda, obter daquelles a necessaria informação. Quanto a nós preferimos continuar a guardar silencio sobre os exhimios talentos do Sr. Rhodenas.

FISCAL DE SANTO ANTONIO.—Chamamos a attenção do Sr. fiscal de Santo Antonio para as constantes infracções das posturas municipaes commettidas pelos moradores de um segundo andar da rua larga do Rosario, quasi em face da travessa da rua Duque de Caxias (antiga rua das Cruzes) os quaes moradores tem o velho habito de deitar aguas servidas á rua, do alto das janellas, prodigalisando assim banhos aromaticos á quem por alli passa depois das 9 horas da noute.

APPREHENSÃO.—No acto da visita de descarga da barca franceza *Margareth* foi apprehendida pelo commandante Henrique Tavares dos Santos, e pelos guardas Cunha Perné e Possidonio de Barros, grande porção de latas e frascos com conservas e sardinhas, objectos excedentes da respectiva lista de sobresalentes.

LIBERDADE.—O Sr. Antonio Fernandes Velloso, commerciante de nossa praça, acaba de alforriar gratuitamente, na pia baptismal, ao pardinho João, filho de sua escrava Clandemira.

TRILHOS URBANOS DE OLINDA.—Reuniram-se hontem, sob a presidencia do Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque, 66 accionistas da companhia de trilhos urbanos de Olinda, representando 1214 acções. Approvou-se unicamente o titulo 1º dos novos estatutos contendo 5 arts.; ficando a continuação adiada para o dia 6 do corrente (sexta-feira).

PASSAMENTO.—Hontem as 6 horas da tarde, deu alma ao Creador o antigo e abastado negociante de nossa praça João da Cunha Magalhães, na avançada idade de 76 annos. O finado era homem de estimação. Seu enterro terá lugar hoje as 4 e 1/2 horas da tarde na igreja do Corpo Santo. A' sua Exma. familia damos nossos sinceros pesames.

PRONUNCIAS.—Pela subdelegacia dos Montes foram pronunciados : Antonio Joaquim da Silva, Joaquim Antonio da Silva e João Ferreira da Silva, como incursos no art. 205 ; João de Lima e João Roma, como incursos no art. 201 ; e Pedro Pereira de Lima, por crime de injurias verbaes

DINHEIRO.—O vapor *S. Jacintho* levou hontem:
Para a Bahia 7:000$000
« o Rio de Janeiro 417:000$000
sendo desta quantia 400:000$ para o thesouro nacional.

BONDS.—Para a companhia de carris de ferro (*bonds*) vieram hontem do Rio de Janeiro 24 empregados e 40 burros.

MONTE-PIO PERNAMBUCANO.— Remettem-nos o seguinte, pedindo a sua publicação :

« Em a immensa classe de funccionarios publicos, assim geraes como provinciaes, ha grande numero dos que não são contribuintes do Monte-pio geral dos servidores do estado.

» O beneficio desse Monte-pio só produz seus effeitos depois da morte do contribuinte, passando então sua familia a gosar do pouco a que se reduz uma contribuição de muitos annos.

« Actualmente a matricula nesse estabelecimento é tão pesada, que não convida certamente o funccionario publico a inscrever se ; porquanto o calculo da joia, que outr'ora era de dez por cento até 25 annos de idade, e de oito por cento até 60, passou a ser de 25 0/0 para esta idade e de 25 0/0 para aquella.

« A creação, pois, nesta provincia de um monte-pio, que garanta aos empregados publicos, durante sua vida, e ás familias destes, depois de sua morte maiores recursos, é toda de importancia e rigorosa necessidade.

« As difficuldades na vida do empregado publico, já por occasião de molestia, já por aposentadorias ou jubilações forçadas, já por outras circumstancias, em que tem de perder parte de seus vencimentos e talvez todos, por demissão arbitraria ou por morte, ficando suas familias a mercê de crueis privações, recommendam a creação de um estabelecimento no sentido proposto.

« Os empregados publicos geraes e provinciaes activos e inactivos da fazenda, da administração, do magisterio, da judicatura, emfim os de qualquer classe estipendiados pelos cofres publicos, formam um pessoal sufficiente para a realisação da idéa suggerida.

« Do que fica expendido se póde collegir quaes os pontos, em que se devem assentar as bases da associação, cuja utilidade não exige grande esforço de demonstração

« São portanto, convidados todos os funccionarios das differentes classes indicadas para uma reunião no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, á rua do Hospicio n. 51, afim de se installar provisoriamente a associação, e nomear-se a commissão, que tem de confeccionar o conveniente plano de lei.»

SUFFRAGIOS. — Amanhã, 3 do corrente, as 7 horas da manhã, os Revms. religiosos do convento de S. Francisco desta cidade, celebram seis missas em suffragio a alma da veneranda D. Helena Francisca de Lima Santos, mãi do Sr. Dr. Carolino, Francisco de Lima Santos, ha pouco fallecida na Bahia, como já noticiámos.

LOTERIA.—A que se acha a venda é a (202.ª) á beneficio da irmandade de S. Pedro do Recife, que corre no dia 3 de agosto.

LEILÕES.—Amanhã deve ter lugar um grande leilão de livros, (obras de direito e litteratura) quadros e mappas, na casa da rua do Sebo n. 32, em que morou o Sr. Dr. Aprigio Guimarães, sendo que o leilão principiará cedo por serem muitos os lotes.

— Depois d'amanhã deverá ter lugar na mesma casa e por intervenção do mesmo agente Pinto, o leilão de moveis, louça, vidros e quadros ; conforme está annunciado no lugar competente.

PASSAGEIROS. — O vapor americano *North America*, vindo do Rio de Janeiro, trouxe os seguintes :

Luiz Agostinho do Espirito Santo, Antonio da Silva Ferreira, João Luiz Vicente Pessoa, Bipon G. Hager, Bernardino Barbosa Leão, Antonio José Balbino Ferreira, Francisco Joaquim da Silva, Adriano Barbosa de Queiroz, Francisco Ferreira de Azevedo, Antonio Teixeira, João Carlos Andrade, Domingos da Fonceca, Manoel Pereira de Carvalho, Manoel José Vieira, Manoel Paim, José Machado Mendes, Antonio Rodrigues de Carvalho, Cincinato Firmo Delcapio Mona, Maria Adelaide dos Santos Mona, Theodora Mona, Anna Mona, José Vicente Valica, Thomaz Fortes de B. Silva, Izidoro José dos Santos, Antonio Ferreira de Carvalho, Antonio Joaquim da Silva, Clemente Ignacio da Cruz e Bertha Kaas.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 30 do corrente :

Martiniano Manoel da Cruz, pardo, Minas, 28 annos, solteiro, Recife ; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, Pernambuco, 15 dias, S. José ; hemorrhagia,

Francisco Xavier Temporal, branco, 37 annos solteiro, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.

Emilia, parda, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio ; tosse convulsa.

Primitiva, parda, Pernambuco, 8 dias, Boa-vista ; espasmo.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 1.º DE AGOSTO DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Guerra, procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, Domingues da Silva, Regueira Costa, Souza Leão e Freitas Henriques, abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os julgamentos seguintes :

RECURSO DE FALLENCIA.

Recorrente, o juizo especial do commercio ; recorrido, Antonio Luiz Machado. — Juizes os Srs. desembargadores Gitirana, Almeida Albuquerque, Domingues da Silva, Regueira Costa. — Reformaram o despacho de pronuncia, absolvendo o recorrido.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.

Aggravante, Theodoro Just ; aggravado, o juizo. —Juizes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago e Freitas Henriques. — Negaram provimento.

Aggravante, Manoel Xavier Correia de Lima ; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Guerra, Lourenço Santiago e Domingues da Silva.—Negaram provimento.

Aggravante, Domingos José Marques ; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Souza Leão, Guerra e Gitirana.—Deram provimento.

HABEAS CORPUS.

Concederam soltura ao paciente Ludovico Ferreira da Silva, e mandaram ouvir ao Dr. chefe de policia quanto ao paciente Adolpho Manoel da Silva.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo municipal de Alagoas. — Appellante, Luiz Marques de Lima ; appellado, Ignacio Manoel Saraiva.—Despresaram os embargos.

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, José Moreira da Silva ; appellado, Valdivino Ribeiro da Silva.—Despresaram os embargos.

Appellantes, os herdeiros de Lourenço José das Neves ; appellados, os herdeiros de José da Rocha Paranhos.—Despresados os embargos.

Do juizo dos feitos da fazenda. — Appellantes, João Luiz Ferreira Ribeiro e outro ; appellados, a fazenda e Pedro Ignacio Baptista e outro.—Reformaram a sentença.

Do juizo municipal de Agua-Preta.—Appellante, José Affonso Ferreira ; appellado, Antonio Gomes de Macedo.—Despresaram os embargos.

Do juizo municipal de Iguarassú. — Appellante, José Camillo do Rego Barros; appellado, Dr. Francisco João Carneiro da Cunha.—Deram provimento e mandaram proceder a nova avaliação.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury de Camaragibe.—Appellante, Joaquim, escravo de João Marinho da Gama ; appellada, a justiça.—Não tomaram conhecimento.

Do jury de Pão de Assucar.—Appellante, o juizo ; appellado, Alexandre Gomes dos Santos.—A' novo jury.

DILIGENCIA CIVEL.

Ao Dr. curador geral :

Do juizo municipal do Recife. — Appellantes, os herdeiros do Exm. Conde de Boa-Vista ; appellado, Manoel Martins de Araujo Castro.

Appellante, Francisco Gonçalves Netto, tutor do orphão Arthur ; appellado, Manoel Joaquim Baptista.

DILIGENCIA CRIME.

Ao Dr. curador geral e ao desembargador promotor da justiça :

Do jury de Mossoró. —Appellante, Luiz José de Medeiros ; appellados, João Gualberto da Silva e outro.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

APPELLAÇÕES CRIMES.

Do jury de Cajazeiras.—Appellante, o juizo ; appellado, Vitalino Barbosa.

Do jury de Itambé.—Appellante, o juizo ; appellado, Trajano Evaristo Ferrão Castello Branco.

Appellante, o promotor ; appellado, Manoel Joaquim de Mello.

Do jury de Pedras de Fogo.—Appellante, o juizo ; appellado, João Gomes Bezerra

Appellante, o promotor ; appellado, José Francisco de Mello.

Appellante, o juizo; appellado, João Manoel Fernandes.

APPELLAÇÃO CIVEL.

Do juizo municipal do Recife. — Appellante, a preta Fracilla, por seu curador ; appellado, Luiz Augusto Rollin Mavignier.

DIA DE APPARECER.

Do juizo municipal do Recife. — Appellante, a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora das Fronteiras na Estancia ; appellada, D. Clementina Theodora da Silva.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra :

Do juizo municipal de Nazareth. — Appellante, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão ; appellado, Ignacio Vieira de Mello.

Do Sr. desembargador Guerra ao Sr. desembargador Lourenço Santiago :

Do juizo municipal de Serinhãem. — Appellante, Alexandre Rodrigues da Silva ; appellado, José Joaquim da Silveira. Do juizo municipal do Sobral.—Appellante, Manoel Duarte Repardo ; appellado, Manoel Alves da Fonceca. Do juizo municipal de Pedras de Fogo.—Appellante, João Vicente de Lima Freire ; appellado, José Antero Estanislão Ourique de Vasconcellos. Do juizo municipal do Recife.—Appellante, José Luiz Ferreira da Costa ; appellada, D. Maria da Conceição Chaves. Do juizo municipal do Cabo.—Appellante, Braz Antonio da Cunha Albuquerque ; appellado, Manoel Ignacio de Jesus.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago, ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque :

Appellação crime.—Do jury do Icó.—Appellante, o juizo ; appellado, Antonio Baptista do Nascimento.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria :

Appellação civel.—Appellante, Antonio Barroso Valente ; appellado, José Furtado Barbosa. Do jury do Pombal ; appellante, Julião Ferreira de Souza ; appellado, Francisco de Oliveira Freitas.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva :

Embargos remettidos.—Do juizo municipal d'Arêa. —Embargante, Victoriano José de Mello ; embargado, Feliciano Candido da Cunha Rego.

Ao Sr. desembargador Gitirana :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Manoel Marthiano Leite ; appellados, a viuva e herdeiros de José Ferreira do Nascimento.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues da Silva :

Do jury de Pao d'Alho.—Appellante, o juizo ; appellado, Agostinho Ferreira da Costa. Do juizo municipal de Villa-Viçosa. — Appellantes, Maria da Silva Barbosa e sua irmã ; appellados, Maria Thereza de Jesus, seus filhos e outros. Do juizo municipal de Campina.—Appellante, D. Rita Candida Vianna ; appellado, tenente coronel Eufrazio de Arruda Camara.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, o tenente-coronel Antonio Francisco Paes de Mello Barreto; appellados, Leal & Irmão. Do juizo municipal da Fortaleza.—Appellante, o bacharel Manoel de Souza Garcia ; appellado, J. H. Graf & C.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Freitas Henriques :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante; appellado, Salvador de Siqueira Cavalcante.

DISTRIBUIÇÕES.

Aggravos de petição :

Ao Sr. desembargador Guerra :

Aggravante, Cordolina Alves Ferreira ; aggravado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva :

Aggravante, José Cypriano Antunes ; aggravado, o juizo.

APPELLAÇÃO CIVEL.

Ao Sr. desembargador Freitas Henriques :

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Innocencio Rodrigues Lima e sua mulher ; appellados, Kelles & C.

APPELLAÇÃO CRIME.

Ao Sr. desembargador Domingues da Silva, por substituição :

Do jury de Panellas.—Appellante, o juizo ; appellado, Tranquilino José Carlos Mangabeira.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e [illegible].

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 31 DE JULHO DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados, secretario Miranda Leal, Olinto Bastos, Candido Alcoforado e Alvaro, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 27 do expirante.

EXPEDIENTE.

Officio da junta dos corretores, remettendo as cotações officiaes da semana de 24 a 29 do mez que hoje finda.—Mandou-se archivar.

Jornal Official, os ns. 165, 166 e 167.—Para o archivo.

O registro da correspondencia official regularmente escripturado até o n. 203.

Coube por distribuição ao Sr. Candido Alcoforado a rubrica do livro diario de João Marques Dias.

DESPACHOS.

Requerimento de Valdevino Ribeiro da Silva, submettendo á registro a nomeação de seu caixeiro João Manoel Nepomuceno.—Deferido.

De Francisco Paes Barreto, submettendo tambem a registro a de seu caixeiro Pedro Celestino das Neves.—Como requer.

De Souza, Junqueira & C., igualmente submettendo á resgistro a de seu caixeiro Alfredo Fonceca de Souza.—Seja registrada.

De Manoel José de Sá Araujo, requerendo tambem o registro da que dera ao seu caixeiro José de Souza Pereira de Brito. — Seja admittida á registro.

De Manoel Pereira Magalhães Junior, requerendo no mesmo sentido quanto a de seu caixeiro Leonardo Francisco Fernandes.—Registre-se.

De João Francisco Regis Lobo, idem, sendo o caixeiro nomeado João Baptista Coutinho Lobo. — Como pede.

De José de Mello Triandade, idem, chamando-se os caixeiros nomeados Gercino Parente de Oliveira Firmo e Antonio Felix Pereira Junior. — Seja registrada.

De Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho, idem, sendo o nome de caixeiro Francisco de Pinho Borges.—Na fórma requerida.

De Amaral Nabuco & C., idem, sendo os caixeiros que nomearam José Cardoso de Mello e João Francisco de Miranda.—Como pedem.

De Vieira & C., idem, é o caixeiro que nomeam Marcolino Augusto da Silva Villar. — Registre-se.

De José Joaquim Gonçalves de Barros & C., idem, sendo o caixeiro nomeado José Joaquim Gonçalves de Barros Junior.—Registre-se.

De André Blanco, idem, chamando se o caixeiro Manoel da Vera-Cruz Duarte.—Seja registrada.

De Mauricio José de Freitas, pedindo que se lhes certifique se está ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Manoel Martins da Silva.—Certifique-se.

De Francisco José Germano, igual certidão quanto ao seu caixeiro Leopoldo Gadault.—Sim.

De Francisco Lopes da Silva, tambem igual certidão á respeito de seu caixeiro Amancio Valeria no de Carvalho.—Certifique-se.

De João Thomaz de Aquino, apresentando para ser registrada a nomeação de seu caixeiro Manoel Frederico da Costa Rios.—Registre-se.

De Joaquim Vieira Coêlho da Silva, apresentando para o mesmo fim a nomeação de seu caixeiro Virgilio Satyro de Medeiros.—Como requer.

De João Ferreira Ramos, pedindo que se lhe certifique se está ou não registrada a nomeação de seus caixeiros Francisco Ferreira Ramos e Joaquim Ramos Ferreira.—Certifique-se.

De Antonio Domingos Pinto, para que se lhe certifique tambem o registro feito em 1854, da nomeação de seu caixeiro Urcino Gervazio Carneiro Paget, e se em 1868, fôra registrada a de outro seu caixeiro Pergentino Ulysses de Oliveira Lima. — Sim.

De Satyro Serafim da Silva, para lhe ser certificado se estão registradas as nomeações de seus caixeiros Manoel dos Santos Prestillo e Veriato de Mendonça Pinto.—Na fórma requerida.

De Antonio Serafim da Silva, requerendo por certidão a nomeação de seu caixeiro Francisco Cyriaco Olympio Serafim da Silva, registrada em 1868.—Dê se a certidão requerida.

De Delfino de Azevedo Villarouca, para se lhe passar por certidão se é ou não caixeiro da casa commercial de Candido Alberto Sodré da Motta & C.—Como requer.

De Costa Monteiro & C., para que se lhes certifique se em 1869 foi ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Vicente Nunes de Senna. — Sim.

De Francisco Rodrigues da Silva, certidão de estar ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Manoel Roque do Espirito Santo.—Deferido.

De Arruda & Irmão, certidão de estar ou não registrada a nomeação de seus caixeiros Bertino Guedes Icó, Ulysses Ferreira Nobre Pelinca, Antonio Themistocles Semonete Junior e Joaquim Francisco Jayme Galvão.—Dê-se a certidão requerida.

De Ernesto & Leopoldo, para se lhes certificar se em julho ou agosto do anno proximo passado foi ou não registrada a nomeação de seu caixeiro Antonio José Felippe Santiago.—Com pedem.

De Eduardo Fenton, igual certidão quanto aos seus caixeiros, o que teve lugar entre os exercicios de 1866 a 1870, declarando-se os nomes. — Certifique-se.

De Marcolino de Souza Travassos, idem, com relação ao exercicio de 1870 a 1871, declarando-se tambem qual o nome do caixeiro. — Certifique se.

De João Teixeira Machado e Antonio Satyro Fernandes, tendo satisfeito a exigencia do despacho de 15 de junho ultimo.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Do bacharel Candido Vieira Chaves e Joaquim Pereira de Mendonça Junior, submettendo á registro o seu contrato social.—Haja vista o Sr. desembargador fiscal.

De Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão e Miguel Ribeiro Pavão, satisfazendo o despacho proferido em sessão de 6 do expirante. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Nada mais se offerecendo á despachar, o Exm. Sr. conselheiro presidente teve de encerrar a sessão ás 11 horas e meia do dia.

SESSÃO JUDICIARIA, EM 31 DE JULHO DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO A. F. PERETTI.

Secretario Julio Guimarães.

Ao meio dia declarou se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, e Accioli, e os Srs. deputados Miranda Leal, Candido Alcoforado, Olinto Bastos e Alvaro.

Lida, foi approvada a acta da ultima sessão.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 29 do presente sob n. 2444. e o escrivão Alves de Brito a 25 do dito mez sob o numero 2335.

ACCORDÃO ASSIGNADO.

Embargantes Tasso Irmãos, embargados Johnston Pater & C., embargante José Carlos Teixeira, embargados Oliveira Filhos & C.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio: embargante appellante, executado Salvador de Siqueira Cavalcante, embargado appellado exequente Gabriel Antonio de Castro Quintaes; juizes os Srs. Reis e Silva, Lourenço Santiago, Alvaro e Candido Alcoforado.—Foram desprezados os embargos, sendo voto vencido o Sr. desembargador Reis e Silva.

Embargantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueiredo, embargado Antonio Pereira de Carvalho; appellante Joaquim Francisco do Espirito Santo, appellado Joaquim de Sá Lopes Fernandes; appellantes os administradores da massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão, appellado Manoel da Costa Lima; appellantes os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C, appellado José Jacome de Araujo.—Adiados a pedido dos Srs. deputados.

Sob a presidencia do Sr. desembargador Silva Guimarães: appellante e appellado Antonio Valentim da Silva Barroca, por si e como liquidatario das extinctas firmas Barroca & Castro, e Barroca & Madeiros, appellante e appellado o administrador da massa fallida de Sebastião José da Silva.—Adiado a pedido de um dos Srs. deputados.

O Sr. desembargador Silva Guimarães em consequencia das suspeições ultimamente juradas pelos Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli pedio providencia para o andamento legal do feito entre partes, embargante Salvador de Siqueira Cavalcante, embargado Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante: e o Exm. Sr. conselheiro presidente officiou á presidencia da relação requisitando a designação de um juiz revisor.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães: appellante Salvador de Siqueira Cavalcante, appellado Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellantes Antonio Severino [illegible] appellados [illegible] appellante João de Azevedo Pereira, appellado Manoel Baptista da Fonseca; appellantes os curadores fiscaes da fallencia de Antonio José Gomes, appellado Joaquim José da Fonseca.

Ao Sr. desembargador Accioli: appellante Manoel da Silva Ribeiro, appellado Antonio Pinto de Moraes Castro; appellante Leonardo Antonio do Espirito Santo Porto, appellado Manoel Joaquim de Alem.

AGGRAVOS.

Juizo especial do commercio: aggravante o liberto Manoel por seu curador, aggravado Manoel Ribeiro Bastos; aggravante Francisco João de Barros Junior, aggravado o juizo; aggravante D. Juan Busson, aggravados Manoel Pereira Magalhães e seus filhos.

O Exm. Sr. conselheiro presidente negou provimento.

Juizo especial do commercio: aggravantes Baltar & Oliveira, aggravados Maia & Espirito Santo.

O Exm. Sr. conselheiro presidente deu provimento.

Sendo submettida a apreciação do tribunal a representação do instituto dos advogados do fôro desta capital, oppondo-se a ordem expedida pelo tribunal em 19 de dezembro do anno passado, de não receber-se embargos oppostos aos accordãos deste tribunal, quando não contiverem argumentos positivos e declarados para contra elles poder a outra parte firmar sua impugnação, não sendo admissivel que ditos embargos sejam sómente consistentes em artigos vagos sem a menor especificação contra os fundamentos do accordão ou da sentença por este confirmada;—determinou o tribunal que deve apresentar-se revalidada a primeira representação, como consta da acta da sessão de 12 de junho do corrente anno.

Encerrou-se a sessão a uma hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

N. 399.—OLEO PURO MEDICINAL DE FIGADO DE BACALHÃO, DE LANMAN & KEMP.—Quando os orgãos da respiração são demasiados debeis para expellir a mucosidade engendrada pela enfermidade inflamatoria, não ha nos arcanos da sciencia medica, nada que se possa comparar como tonico, ao oleo de figado de bacalhão. Porém ouvimos dizer que os resultados da sua operação variam. Algumas são compostas de materias rançosas, outras adulteradas, em quanto que uma grande parte das composições que tomam o mesmo nome são completamente espureas. Volvendo de todas estas, o oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, n'elle temos um especifico de primaface e d'uma reputação universal, que até hoje nunca desmentio as esperanças dos doentes. Os medicos o recommendam, porque a sua efficacia está mais que provada nos peiores casos de affecções pulmonares e escrofulosas. Outros oleos de figado de bacalhão, pódem ser puros. Porém este indisputavemente o é. Como seja um objecto da maior importancia, para aquelles que padecem dos pulmões e da garganta; aquelle que for senhor d'uma preparação legitima, fará bem em confiar se unicamente na de Lanman & Kemp.

COMMERCIO.

IMPERIAL

Companhia de seguros contra fogo.

AGENTES

S. P. JOHNSTON & C;

Rua da Senzala-nova n. 42.

Seguros contra-fogo

COMPANHIA

NORTHERN.

Capital.	20,000:000$000
Fundo de reserva	8,000:000$000

Agentes,

Mills Lathan & C.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.

Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824. Capital £ 5,000,000

Os agentes desta companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas e pagam aqui prejuizos devidamente provados.

Rabe Schmettau & C

Corpo Santo n. 15.

SEGURO CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob Insurance Company.

Agentes :

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11.

PRAÇA DO RECIFE 1º DE AGOSTO. DE 1871.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão de Maceió 1ª sorte — 653 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7/8 d. e 5 0/0

Cambio sobre Londres — 90 d/v 23 1/2 d. por 1$000.

H. G. Stepple.
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	59:324$849

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	—	
» » com generos	1040	
		1040
Volumes sahidos com fazendas	172	
» » com generos	224	
		396

Descarregam hoje 2 de agosto.

Brigue norueguense—*Bergliot*—farinha de trigo.
Barca ingleza—*Silvre Strian*—varios generos.
Barca ingleza—*Magnolia*—idem.
Brigue inglez—*Belle of Devon*—farinha de trigo.
Patacho austriaco—*Diva S.*—farinha de trigo.
Barca franceza—*Berthe*—varios generos.

Despachos de exportação no dia 31 de julho.

Para os portos do exterior.

— No brigue inglez *Eulasse*, para Liverpool, carregaram: Johnston Pater & C. 364 saccas com 29,168 1/2 kilos de algodão.

— No brigue hespanhol *Rosa*, para Barcellona, carregaram: Rabe Schmettau & C. 164 saccas com 12,383 1/2 kilos de algodão.

— No lugar hespanhol *Themoteo III*, para Barcellona, carregaram: Pereira Carneiro & C. 54 saccos com 3,827 kilos de algodão.

— No patacho portuguez *Michaelense*, para a Ilha de S. Miguel, carregaram: Machado & Almeida 60 barris de 5ª com 576 litros de mel.

— No brigue portuguez *Bemvindo*, para o Rio da Prata, carregou: Joaquim Geraldo de Bastos 900 alqueires de sal com 54,000 kilos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1	2:718$781

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1	4:673$696

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 1 de agosto.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor americano *North American*, de 2,000 toneladas, commandante Slocum, equipagem 60, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Bahia—5 dias, patacho inglez *Express*, de 180 toneladas, capitão Oates, equipagem 8, em lastro; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool—Brigue inglez *Euterpe*, capitão Langsford, carga algodão.

New-York por S. Thomaz e Pará—Vapor americano *North American*, commandante Slocum.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I., que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia tres de agosto do corrente anno sahia de arrematação por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, o sobrado de 2 andares, sotéa, sobre sotão dentro, sito á rua do Livramento n. 6, sendo em cada andar e sotéa sala adiante e atraz, 4 quartos cosinha fóra, pequeno quintal murado, encanamento para gaz, agua e despejo, avaliado por 60:000$, o qual vai á praça por execução de José Fernandes Gomes contra João Evangelista de Sá, e na falta de lançadores que cubra o preço da avaliação terá a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 dias do mez de julho de 1871.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Doutor Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco em seu termo, por sua magestade imperador a quem Deus guarde etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia vinte oito de novembro deste corrente anno, pelas onze horas da manhãa terá lugar na sala dos auditorios, a reunião dos credores da massa fallida de Magalhães Irmãos, afim de serem cumpridas as disposições dos artigos 842 e seguintes do codigo commercial; sendo que nenhum credor será admittido por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, nem a procuração poderá ser dada a pessoa que seja devedora aos fallidos, e nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores, e caso apresentem os referidos fallidos projecto de concordata, serão considerados como adherentes a mesma os votos daquelles que não comparecerem na conformidade do artigo primeiro do decreto n. 1,368, de 18 de abril de 1854.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprença e affixado nos lugares do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, 22 de julho de 1871.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Recife, 28 de julho de 1871.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça nos dias 1º, 2, 3 e 4 de agosto vindouro, para ser arrematado por quem menor preço offerecer a obra dos reparos que necessitam as cobertas e algerós das duas casas que servem de repartição aos empregados do cemiterio publico desta mesma cidade, orçados na quantia de 456$500 rs.; aquelles que pretenderem arrematar ditos reparos, habilite-se na forma da lei.

Paço da camara municipal do Recife, 31 de julho de 1871.

Ignacio Joaquim de Souza Leão,
Pró-presidente.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha,
Secretario.

O Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão, juiz de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I. e C., a quem Deus guarde etc.

Faço saber a quem o presente edital virem e delle tiver conhecimento que á requerimento do bacharel Zeferino de Almeida Pinto, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu irmão Joaquim de Almeida Pinto, vai a praça por venda, a parte do sobrado de um andar no largo de S. Pedro Apostolo, na cidade de Olinda, avaliado por 800$000 rs. cujo escripto com todas as dimensões e commodos do sobrado se acha na mão do porteiro do juizo Francisco Manoel de Almeida,

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 31 dias do mez de julho de 1871.

Francisco de Carvalho Soares Brandão.

— De ordem do inspector da alfandega foi transferido para o dia 6 do corrente a arrematação de tres volumes de marca GG, contendo 154 kilogrammos de pennas de abestruz, avaliado em 500 rs. o kilogrammo, total 77$, os quaes vieram na escuna norte-allemãa *Courrier*, entrada do Rio da Prata por arribada forçada, e foram abandonados aos direitos por Henry Forster & C.

Alfandega de Pernambuco, 1º de agosto de 1871

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife tendo de reconstruir o predio que possue e patrimonio dos estabelecimentos de caridade á rua da Moeda, com dous andares e sotão, transformando-o em outro de um só andar que contenha dous armazens, um no pavimento terreo e outro no sobrado, e os predios ns. 2 e 13 da rua do Borgos, precisa contratar essas obras com quem por menor preço se quizer encarregar de effectua-las, podendo serem aproveitados os materiaes que forem tirados dos antigos predios e julgados em bom estado.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas, com declaração do minimo porque fazem cada uma das indicadas obras.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife 21 de julho de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Quinta-feira, 3 do mez de agosto proximo futuro, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, serão arrematados os bens de raiz seguintes, pertencentes ao espolio do fallecido pharmaceutico Joaquim de Almeida Pinto:

Um terreno de marinha na rua da Saudade n. 83, da freguezia da Boa-vista, com 34 palmos de frente e fundo até chegar a nova rua projectada, avaliado por 320$000.

Um terreno de marinha sob n. 83 A, sito na nova rua projectada que se tem de abrir por detraz da rua da Saudade, com trinta e quatro palmos de frente e fundo até chegar á rua do Hospicio, avaliada por 320$000.

Um terreno em alagado bastante fundo, foreiro a marinha, na rua Imperial, freguezia de S. José, em seguimento ao caes da detenção, com 1,900 palmos com extenção e fundo conforme sua demarcação, avaliado por 543$000.

Um sitio na Passadem da Magdalena, freguezia dos Afogados, com algumas fructeiras, caes, á margem do rio Capibaribe, murado dos lados e no fundo, sendo que ahi ha gradeamento e portão de ferro, casa de vivenda e outras bemfeitorias: tudo de conformidade com o escripto, que se acha em poder do porteiro do juizo.

Joaquim de Albuquerque Mello.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando, na fórma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1336 de 8 de fevereiro de 1854, o casco, machinas, caldeiras, apparelho, mastreação, velame, [illegible] do vapor *Parahyba* da companhia Pernambucana de navegação costeira, achou-o [illegible] em estado de poder e vapor [illegible].

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 29 de julho de 1871.

[illegible]

Sobrado n. 2.	662$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8.	168$000
Rua do Duque de Caxias.	
Loja do sobrado n. 77	600$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 63	205$000
Casa terrea n. 65	201$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 31. 6 a	132$000
Rua do Calabouço.	
Idem n. 18	390$000
Rua do Amorim.	
Sobrado de 2 andares n. 26	302$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 73	211$000
Rua da Gloria.	
Casa terrea n. 64	240$000
Sobrado de 2 andares	400$000
[illegible] em Olinda.	
Casa terrea n. 6	96$000
Idem n. 10	96$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 32.	360$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 27	446$000
Idem n. 25	492$000
Rua de S. Jorge.	
Casa terrea n. 94.	240$000
Becco das Boias.	
Sobrado de 2 andares n. 26	367$000
Casa terrea n. 94.	240$000
Rua da Senzala velha.	
Idem n. 1. 6	208$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 101	205$000
Idem n. 99	360$000
Rua larga do Rosario.	
Loja do sobrado n. 21.	1:807$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de junho de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Avisa-se a quem interessar que estão em poder do abaixo assignado para ajuizar as contas dos impostos seguintes:

5 0/0 sobre corporação da mão-morta.
Dito sobre capim.
100$ sobre casa de transacção de escravos.
Dito sobre agentes de leilão.
Dito sobre corrector commercial.
Dito sobre casas que vendem roupa e sellins estrangeiros.
50$ sobre casas de modas.
400$ sobre companhias anonymas.
200$ sobre casa de penhor.

Recife 28 de julho de 1871.

O solicitador da fazenda provincial,
José Firmino Correia de Araujo.

THEATRO
SANTO ANTONIO
COMPANHIA FRANCEZA

Quarta-feira 2 de agosto

ESPECTACULO

Extraordinario e inteiramente novo.

EM BENEFICIO DE

MR. HALBLEIB

PROGRAMMA

Primeira representação de

UN JEUNE HOMME PRESSE'

EXTRAVAGANCIA EM UM ACTO.

Tambem pela primeira vez

Mad véuve larifla

Vaudeville em um acto.

Por causa da partida de Mr. Maris, terá lugar a 1ª representação de

LE CHEVALIER DES DAMES

Comedia em um acto, em lugar de

LES MELI-MELO DE LA RUE MESLAY

No intervallo da segunda á terceira parte

Grande tombola

cujo premio é

Um bilhete inteiro da loteria do Rio.

dando direito aos

20;000$000 rs.

Principiará ás 8 1/2 horas.

AVISOS MARITIMOS.

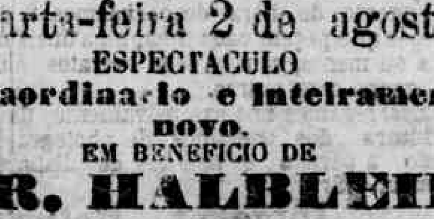

COMPANHIA DAS Messageries maritimes.

Até o dia 10 do corrente espera-se da Europa o vapor francez *Sindh*, o qual depois da demora do costume seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

No dia 11 do corrente mez espera-se dos portos do sul o vapor francez *Amazone*, commandante Joret, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granjá.

O vapor *Igoj{u}ca* commandante Moura, seguirá para os portos acima no dia 5 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

AFRICA.

Segue em poucos dias para o porto acima o brigue portuguez *Bemvindo*, recebe carga a frete somente e passageiros: a tratar com o seu consignatario Joaquim Gerardo Bastos, á rua do Vigario n. 19, 1º andar.

PARÁ.

O [illegible] segue para o [illegible] a tratar com Joaquim Gerardo de Bastos, á rua do Vigario n. 16, primeiro andar, escriptorio.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor.

Maceió, Barra Grande, Penedo e Aracajú.

O vapor [illegible], commandante [illegible], seguirá para os portos acima no dia [illegible] do corrente ás [illegible] horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PORTO.

Para o indicado porto pretende seguir com pouca demora a veleira e bem conhecida barca portugueza *Social* por ter parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 5.

— No vice-consulado da Grã-Bretanha, na casa de J. U. Graf & C., em Natal (Rio-Grande do Norte) recebem-se propostas até o dia 15 de agosto proximo vindouro para o transporte da carga do brigue inglez *Alkumaar* de 254 toneladas de registro, vindo de Pensacola Florença, sendo ... 199,043 pés de madeira de pinho para o lugar de seu destino Monte Vidro ou Buenos-Ayres conforme ordens no 1º porto. O mesmo emprezario indemnisa as despezas de salvamento fiscalisação e outras mais da mesma carga.

Rio-Grande do Norte, 24 de julho de 1871.

BAHIA

O palhabote nacional *Garibaldi*, capitão Custodio José Vianna segue para o porto acima com a maior brevidade possivel, recebe carga a frete: a tratar com Tasso Irmãos & C, rua do Amorim numero n. 37.

Ceará pelo Aracaty

Para o indicado porto segue com brevidade o hiate *Adelina* por ja ter parte do carregamento: para o resto que lhe falta e passagens, para o que tem excellentes commodidades, trata-se á rua do Vigario n. 14, 1º andar, escriptorio de José Lopes Dabim.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Paquetes a Vapor

A directoria da companhia no Rio de Janeiro recebe propostas para a venda dos seus vapores e do estrado no Maranhão.

Para informações, os pretendentes podem-se dirigir a agencia, rua do Bom Jesus n. 57, primeiro andar.

ARACATY

Seguirá para o indicado porto o hiate *Sobralense*, capitão Costa, ainda recebe alguma carga a frete: a tratar com Sá Leitão Irmãos á rua da Madre de Deos n. 1.

LEILÕES.

Grande

LEILAÕ

DE

Moveis, cabriolet e cavallo.

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 1 sofá e 2 consolos com tampos de pedra, 1 piano forte com a competente cadeira, 1 rica secretaria de mogno, um aparador com tampo de pedra marmore, 1 tocador de mogno com pedra, 1 lavatorio, 1 guarda-vestidos de raiz de amarello, 1 estante de páo setim envidraçada, 12 cadeiras de amarello, 1 escrivaninha com estante, 12 cadeiras americanas, 1 mesa de jantar de mogno e elastica de um só pé, 1 mesa elastica de faia, 1 excellente mappa do Brasil, alguns quadros, estampas, 1 caixa com 50 lindissimas vistas, sobre vidro, 1 cabriolet americano com 4 rodas e arreios e 1 excellente cavallo, assim como muitos outros objectos de gosto

Quinta-feira 3 de agosto

O Dr. Luciano de Moraes Sarmento, tendo de retirar-se para a Europa, fará leilão dos objectos acima descriptos por intervenção do agente Pontual, no 2.º andar do sobrado do rua do Imperador n. 29 ás 10 horas em ponto.

LEILAÕ

DE

Livros de direito e litteratura, quadros e mappas.

Quinta-feira 3 de agosto.

O agente Pinto levará á leilão, em lotes á vontade dos compradores, muitas e defferentes obras de direito e litteratura, quadros com personagens, mappas e outros objectos existentes na casa da rua do Seve n. 22, em que morou o Sr. Dr. Aprigio Guimarães, onde deverá ter logar na sexta-feira um leilão do moveis.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Grande e variado

LEILAÕ

DE

Moveis, louça, crystaes, quadros e prata

A SABER:

1 piano de armario francez, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consollos, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição, 1 mesa de charão, 3 pares de jarros para flôres, 1 par de figuras, 1 secretaria de mogno, 1 excellente estante envidraçada, cadeiras (gosto antigo) quadros e mappas.

1 cama franceza, 1 toilet e lavatorio de jacarandá, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 santuario, 2 camas de ferro, 2 ditas para menino, 2 estantes de canto.

1 mesa de jantar, 1 quartinheira, 2 guarda-louça, 1 armario, 1 lavatorio, cadeiras, louça, vidros, compoteiras, garrafas, copos, calices, garfos e facas, e 1 limpador de facas.

1 excellente estante de jacarandá envidraçada e algumas obras de prata.

SEXTA-FEIRA 4 DE AGOSTO.

O agente Pinto levará a leilão por conta de uma familia que mudou de residencia, os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua do Seve n. 32, em que morou o Sr. Dr. Aprigio Guimarães.

Os referidos objectos estarão ao exame dos concurrentes no dia 3 do corrente, por accasião do leilão de livros, sendo que o leilão principiará ás 10 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 3 do corrente, agosto pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 1 de agosto de 1871.

J. Soares d'Azevedo
Secretario perpetuo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de 18 a 20 annos: na rua do Livramento n. [illegible].

— Aluga-se um escravo para serviço de casa; a tratar na rua do Imperador n. 30, loja de [illegible].

Antonio José Duarte e Olindina Duarte de Albuquerque Maranhão, agradecem as pessoas que acompanharam sua cunhada e irmãa Clarinda Peres de Albuquerque Maranhão, até a sua ultima morada e de novo lhes rogam, bem como a todos os seus parentes e amigos, o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que terá lugar no dia 4 do corrente pelas 7 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-vista.

Precisa-se alugar uma ama, livre ou escrava, para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia: á rua da Imperatriz numero 26.

Aos senhores proprietarios.

Uma pessoa intelligente e com mais de 20 annos de pratica de receber alugueis de casas se offerece aos Srs. proprietarios, que por suas occupações não podem ou não querem ter o trabalho, para encarregar-se dessa cobrança, qualquer que seja a quantia, tanto amigavel como judicialmente; para o que dá a necessaria garantia. Quem do seu prestimo se quizer utilisar haja de derigir-se a livraria Economica, rua Primeiro de Março, outr'ora Crespo, n. 2.

Precisa-se de uma ama que seja perita cozinheira, paga-se bom salario: rua do Livramento n. 6, loja de fazenda.

TRILHOS URBANOS DO RECIFE A' OLINDA e Beberibe.

Previne-se aos accionistas da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, que a sessão da assembléa geral sobre a reforma dos Estatutos continúa em seus trabalhos no dia 4 do corrente pelas 11 horas da manhã, sendo a reunião na mesma estação da rua da Aurora dezignada nos annuncios anteriores.

Luiz Lopes Castello Branco.
1º secretario.

Associação Commercial Beneficente.

Não tendo comparecido hoje o numero de socios necessarios para constituir a assembléa geral, são de novo convocados para o dia 4 do corrente, ao meio dia, e de accordo com o art. 20 do estatuto, se julgará constituida a assembléa com o numero de socios presentes.

Associação Commercial Beneficente 1º de agosto de 1871.

J. H. Triandade,
Secretario.

— Manoel Martinho Alves Garcia vai a Portugal, e deixa por seu procurador o Sr. Jeronymo Joaquim Fiuza de Oliveira.

Precisa-se

de uma mulher que saiba coser e engommar para casa de pequena familia: na rua do Cabugá n. 11. 2º andar.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 25 da rua de Santa Rita: a tratar na rua do Queimado numero 2.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua da Cadeia n. 21, loja de miudezas.

— Dá-se a quantia de 25$ mensaes pelo aluguel de uma escrava para o serviço interno e externo de uma casa de familia, exceptuando o de cozinha: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 131, 1º andar.

— Offerece-se um caixeiro chegado ha poucos dias, tendo boa conducta: quem precisar dirija-se ao becco da Boia n. 8.

AVISO

Evadio-se desde o dia 21 de junho de 1870 a mulata escrava de nome Rita, baixa, gorda, cabellos crespos, olhos grandes, beiços finos, tem falta de dous dentes na frente, veio de S. José de Mipibú, provincia do Rio Grande do Norte, remettida por Manoel Basilio de Moura Rolim á Loyo Sobrinho & C. desta praça; desconfia-se que esteja occulta em alguma casa a titulo de forra; foi vista pelo carnaval na rua da Senzala velha: portanto roga se a todas as autoridades policiaes e aos capitães de campo ou a qualquer pessoa que a apprehender de leva-la ao becco do Tambiá n. 1, que se gratificará com a quantia de 100$.

Escripta.

Um moço, escrevendo correctamente o portuguez, offerece-se para qualquer trabalho de escripta, ou ajudante de guarda livros. Quem precisar de seus serviços deixe carta fexada na loja de cêra da rua do Cabugá n. 5, com as iniciaes S. R.

— Precisa-se de uma mulher forra ou escrava para acompanhar uma criança de um anno e tratar de roupa da mesma: á tratar na rua da Cadeia do Recife n. 16, ou no Manguinho, casa defronte da barreira.

Ama secca.

Precisa-se de uma mulher para ama secca de uma menina de mais de anno de nascida: a tratar na loja de miudezas á rua da Cadeia do Recife n. 21, ou no principio da estrada dos Afflictos, sitio n. 33.

AVISO.

Pedimos a todos os credores do Sr. Paulo Quartier, estabelecido com café na rua da Florentina, antiga casa do Sr. Julio Grosjean, de apresentar suas contas até o dia 4 de agosto proximo futuro em casa do Sr. Eduardo Curpin, na rua do Trapiche-novo n. 24, Recife: aquelles que as não apresentarem neste praso não terão mais direito a nenhuma reclamação. Recife 31 de julho de 1871.

Alguns dos credores.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Aluga-se o 2º andar e sotão do sobrado sito a rua Direita n. 91: a tratar na loja do mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno com pratica de venda: na rua larga do Rosario n. 37.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar, para casa de familia: a tratar na Capunga, rua das Creoulas, sitio n. 59.

— Offerece-se uma ama para o serviço de uma casa: á tratar na rua do Jardim n. 20.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna, para Agua Preta: á tratar na rua larga do Rosario n. 46.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de familia: na rua do caes 22 de Novembro n. 30, 1º andar.

— Evadio-se desde março proximo passado, a escrava Guilhermina que foi da casa do coronel Feliciano, altura regular, com uma cicatriz na mão proveniente de queimadura de [illegible]: quem della der noticia será gratificado: na rua dos Coelhos n. 26, de José Carneiro da Cunha.

Nutrimento
E
MEDICINA!

Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo, & C., P. Maurer & C., A. A. Barboza, Bartholomeu & C., 5 pharmacia americana rua do Queimado n.

GRANDE
reducção de juros

O abaixo assignado estabelecido com casa de penhores á travessa da rua das Cruzes n. 2, resolveu reformar a tabella dos juros das transacções effectuadas em sua casa, desta data em diante, assegurando a todas as pessoas que, além da garantia que offerece seu estabelecimento, acredita que todos ficarão contentes com o modico premio que pagarão, sem terem em risco suas preciosidades, dadas as vezes a agiotas simulados, que as vendem no fim do prazo ajustado, sem mais formalidade alguma.

Ainda mais as pessoas que tiverem cautelas vencidas e quizerem evitar que seus objectos sejam vendidos em leilão, venham reformal-as quanto antes, que aproveitarão tambem da reducção dos juros da data da reforma em vante.

Recife 10 de julho de 1871.

Julio Isaac.

CAFE' RESTAURANT
S. ISABEL
Rua da Florentina n. 2

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico que tendo comprado o estabelecimento denominado Café S. Isabel á rua da Florentina n. 2, e tendo feito uma reforma completa tanto na casa como no estabelecimento, não poupando esforços e até sacrificios para montal-o no pé em que se acha hoje, no intuito de poder offerecer ao illustrado publico um estabelecimento com todas as commodidades e asseio necessario, fornecendo boa comida, bebidas mais finas, charutos e cigarros de todas as qualidades, etc. Acha-se nas condições de poder de hoje em diante offerecer o seu estabelecimento a concorrencia publica.

Aceitam se assignaturas por preço muito rasoaveis.

O abaixo assignado conclue pedindo ao illustrado publico e especialmente ao digno corpo commercial e aos seus amigos que se dignem dispensar-lhe a sua valiosa protecção.

L. Porto.

ADVOGADOS
Henrique Mamede
E
Ulysses Vianna.
27—Rua do Imperador—27
1º andar.

CASA DA FORTUNA
RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Pernambuco Street Railway & Companhia.

De ordem da directoria desta companhia convida-se aos accionistas a realisarem uma entrada de vinte por cento (20 0|0) sobre o valor de suas acções, até o dia 5 de agosto proximo, no escriptorio á rua do Commercio n. 8. Pernambuco 15 de julho de 1871.

H. H. Swift.
Assistant Tresaurier.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para duas pessoas: na rua de Hortas n. 128 (sotão).

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa: na rua de Pedro Affonso n. 53, 1º andar.

— Aluga-se por 25$ uma escrava cozinheira: na rua de Santo Amaro n. 6, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: nas Cinco Pontas n. 156.

— Pede-se ao Sr. José da Costa, que não mora na rua do que é Penha, que faça restituição do taxo da pobre preta. Isto póde

O inglez vendedor de farinha.

— Na rua da Paz (antiga do Cano) ha um moleque ... para alugar-se.

AVISO
ATTENÇÃO.

Os abaixo ... filo de ... de Oliveira, ... n. 6, ... de ... dividas ... praça ... vem pelo presente pedir a todos os devedores do dito espolio que quanto antes venham ajustar e saldar as suas contas, afim de evitar incommodos e despezas, e previnem aos mesmos devedores tanto do matto como da praça, para que não paguem conta alguma ao ex-caixeiro do dito Virginio, Antonio Manoel Machado Coêlho (como alguns já o fizeram), sob pena de pagarem segunda vez, visto que o dito Coêlho, depois da morte do referido Virginio, não tem autorisação alguma para tal fim.

Recife 19 de junho de 1871.

Gama & Silva Brito.

— Na praça da Independencia n. 32 se dá dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata; igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, todo e qualquer concerto tendente a mesma arte.

Declaração.

Annunciando-se por differentes vezes neste *Diario* a venda de porção de terras, a tratar no engenho Meguaipe de Cima, declara-se, que, se são pertencentes a esta propriedade não se podem dispor sem que primeiro se entendam com Oliveira Filhos & C., a quem estão hypothecadas assim como o referido engenho.

Recife 22 de julho de 1871.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de uma casa de pequena familia; á tratar a praça do Conde d'Eu n. 30, segundo andar.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, preferindo-se pessoa de idade: á tratar na rua do Rosario da Boa-vista n. 18.

PALACETE
PARA ALUGAR.

A' rua Direita dos Afogados, contiguo a ponte, acaba de ser construido um lindo predio todo a moderna, ornado de figuras e a frente guarnecida de azulejos está todo murado, tendo um grande portão de ferro ao lado e gradiamento por cima do muro, tendo mais um portão que dá para a estação da linha ferrea, alem dessas commodidades tem mais um grande terreno com 400 palmos de comprimento e 100 de largo, todo murado para um excellente jardim, e ao fundo um caes que deita para a linha ferrea. As commodidades internas do andar terreo, além de ser toda canalisada a gaz são as seguintes: 3 grandes salas 2 grandes alcovas e 1 quarto, cozinha fóra, sala para engommar, quarto para criado, cocheira para um carro; no 1º andar, além de sotão, 2 salas, 1 gabinete, 2 alcovas, 1 quarto para despensa e um grande terraço com 80 palmos de comprimento, todo cercado de grade de ferro que traz toda cidade do Recife e o mar de baixo da vista; a casa é toda cercada de janellas e portas envidraçadas, que contam-se 20 ao todo, ficando o caes a borda da cambôa que divide com a estrada de ferro, onde se toma banhos salgados e chegam canoas: a tratar na loja de joias, Coração de Ouro, rua do Cabugá.

SITIO.

Precisa-se por arrendamento de 6 ou 9 annos, um sitio com algumas fructeiras e que tenha casa de moradia (soffrivel) fazendo-se alguns concertos, caso precise: á tratar na rua Nova n. 48.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite e sadia: na rua do Visconde de Pelotas (Aragão) n. 37.

CASA DA FORTUNA
Aos 5:000$
Bilhetes garantidos.
A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2078 com 5:000$000, um meio n. 2558 com 800$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (201ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias, a beneficio da irmandade de S. Pedro do Recife (202ª), que se extrahirá quinta-feira 3 de agosto do corrente anno.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

AVISO

O abaixo assignado declara que seu caixeiro Luciano Mauverne retirou-se de sua casa no dia 16 do mez proximo passado sem previo aviso e sem ter prestado as devidas contas, pelo que não o considera mais seu caixeiro e nem se responsabilisa por qualquer debito ou transacção que elle por ventura tenha feito em nome do mesmo abaixo assignado, o qual pagava-lhe mensalmente seus ordenados, sendo que elle recebeu relativamente ao mez ultimo mais do que havia vencido. Recife 3 de julho de 1871.

Luiz José Pereira Simões.

CASAS

Aluga-se o primeiro, segundo andares e sobresotão da casa n. 6, cita a rua do Livramento: á tratar na loja do mesmo predio.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, preferindo-se dos chegados ha pouco; na rua dos Pires n. 45.

Grande hotel central
à rua larga do Rosario numero 27.

Neste muito conhecido hotel se encontram excellentes quartos e salas para alugar, que offerecem commodos para familias, onde se encontra não só o maior asseio e limpeza, como bom serviço, banhos frios e quentes e todas as commodidades indispensaveis á vida tudo por modico preço. O lugar central em que este estabelecimento está collocado é sufficiente recommendação para ser concorrido.

BRITISH HOSPITAL.

The Treasurer would thank the merchants holding ... belonging to this institution to send same to n. 38, rua do Commercio.

— Offerece-se uma mulher de boa conducta para fazer companhia a uma familia, e tambem prestar alguns serviços: quem precisar dirija-se a rua da Santa Cruz n. 72.

Comedorias
Rua estreita do Rosario n. 35.

Na casa acima fornece-se comedorias para fóra com asseio e promptidão, chamando-se a attenção dos senhores academicos que quizerem ir cêdo para as suas aulas, visto que se dará almoço desde 7 horas em ponto até ás 9, ou até a hora pelos mesmos marcada, e jantar a qualquer hora, mandando-se levar em suas casas.

ATTENÇÃO.

Retalha-se, a vontade dos compradôres, alguns lotes de terreno, que restam, do sitio Aguasinha, no Porto da madeira, de Beberibe, por preços rasoaveis. A situação topographica do terreno sua dupla qualidade para plantação e edificação, como se poderá ver dos sitios nelle edificados muito o recommenda, sobretudo por ficar proximo da estação da via-ferrea. Os pretendentes podem derigir-se á informar-se do tenente Sá Peixoto no mesmo logar, e para qualquer negocio á rua do Crespo n. 12, 1º andar.

Fotographia imperial
E
GALERIA DE PINTURA
DE
J. Ferreira Villela

Desde o dia 7 de abril passado acha-se aberto o novo estabelecimento photographico sito á rua do Cabugá n. 18, esquina do pateo da matriz. Os trabalhos que desde então, tem sahido de nossa officina tem geralmente agradado, sendo recebidos por alguns com admiração pelo extraordinario progresso que ultimamente tem tido a photographia, e por outros com alegria, por verem a provincia dotada com um estabelecimento digno d'ella, e incontestavelmente o primeiro que nesse genero hoje possue: tambem não nos poupamos em cousa alguma para monta-lo no pé em que se acha, esperando que o publico de Pernambuco saberá apreciar nossos esforços e recompensar nossos sacrificios.

Convidamos a todas aquellas pessoas, nacionaes e estrangeiras que gostam das artes, ou tiverem necessidade de trabalhos de photographia a visitarem o nosso estabelecimento, que estará sempre aberto e á sua disposição todos os dias desde as 7 horas da manhã até as 5 da tarde.

Para os trabalhos de photographia possuimos diversas machinas dos melhores autores francezes, inglezes e allemães, como sejam: Lerebours et Secretan, Hermagis, Thomas Ross, Voigtlander et Sohn e Wulf. Ultimamente recebemos tres novas machinas sendo uma dellas propria para tomar sobre o mesmo vidro 4 ou 8 imagens diversas e isoladas, e outra de 6 a 12 imagens diversas e igualmente isoladas, de sorte que no caso de grande concurrencia poderemos retratar sobre uma unica chapa até 8 pessoas diversas e isoladas para cartões de visita, e assim em menos de um quarto de hora despacharmos 8 differentes pessoas que peçam cada uma, uma duzia de cartões mais ou menos, com os seus retratos sómente, ou em grupo com outras.

Encarregamos-nos exclusivamente da direcção e feitura dos trabalhos de photographia deitando á pericia e talentos do distincto pintor allemão, o Sr.

Jorge A. Roth

os trabalhos de pintura, a aquarela, a oleo, e a pastel.

O Sr. Roth acha-se ligado a nossa empresa por uma escriptura publica, e até o presente tem-se desvellado na execução de seus trabalhos.

No nosso estabelecimento acham-se expostos outros trabalhos importantes do Sr. Roth, tanto em miniaturas á aquarella como á oleo, retratos á oleo, quadros sacros e diversos outros trabalhos.

Tomamos encommendas de retratos á oleo até o tamanho natural, assim como de quadros sacros para ornamentação de igrejas ou capellas. Tambem aceitamos encommendas de quadros historicos.

Asseguramos que os preços dos diversos trabalhos da nossa casa são mui rasoaveis.

CARTÕES DE VISITA NÃO COLORIDOS Á 10$000 A DUZIA

CARTÕES DE VISITA COM O COLORIDO AO NATURAL Á 16$000 A DUZIA

Retratos em miniatura á oleo ou á aquarella de 16 á 20$000 cada um, indo convenientemente encaixilhado em moldura dourada e regulando o busto da pessoa retratada de 3 á 4 pollegadas e todo o quadro palmo e meio de tamanho.

Julgamos que bastarão os preços acima para darmos idéa da baratesa dos trabalhos do nosso estabelecimento, quanto á sua perfeição cada um venha julgar por seus proprios olhos.

As melhores horas para se tirarem retratos no nosso estabelecimento são das 8 horas da manhã á 1 da tarde; entretanto de uma hora ás 5 da tarde em casos especiaes póde-se tambem retratar qualquer pessoa.

Nos dias de chuva, ou por tempo sombrio podemos retratar, e asseguramos que esses dias são os mais favoraveis aos trabalhos de photographia pela doçura e persistencia da luz, e por termos o nosso terraço construido com taes proporções e melhoramentos, que ainda chovendo á jorros nenhum inconveniente ha para fazer-se bellos retratos.

Lava-se e engomma-se

Na rua do Nogueira n. 37, ha uma familia que propõe-se a lavar e engommar para fóra, promettendo o maior asseio e promptidão: a tratar na mesma casa.

ATTENÇAÕ

Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar engommar e fazer o mais serviço interno de casa de uma familia composta de duas pessoas: nesta typographia se dirá.

Cunha & Manta, vendem a rua do Marquez de Olinda n. 40, o seguinte:

VINHO XEREZ superior, em caixas.
COGNAC MARTELL idem.
VINHO BORDEAUX, idem.
AZEITE DOCE REFINADO, idem.
VINAGRE BRANCO, idem.
CAFÉ DO CEARÁ, saccos.

Charutos de Schnorbusch

Regalia britanica.—Regalia imperial, Operas.—Conchas.—Trabucos, de um milheiro para cima.

CIGARROS DAS FABRICAS DO RIO DE NOVAES E LIZAUR, de diversas qualidades, vende-se em barricas.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que saiba cozinhar com perfeição: na fabrica a vapor de cigarros, á rua larga do Rosario n. 24.

Na rua do Pires, sobrado n. 28, precisa-se de uma ama boa engomadeira, e que faça mais algum serviço.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua larga do Rosario n. 44.

Precisa-se de uma ama livre ou escrava que saiba cozinhar com perfeição: na fabrica a vapor de cigarros, rua larga do Rosario n. 24 ...

REMEDIO INFALLIVEL
Para as sezões, febres intermittentes, remittentes e biliosas
DESCOBERTO E PREPARADO PELO CELEBRE MEDICO E CHIMICO
DR. J. C. AYER

Nesta poderosa e inapegavel preparação, não entra quina, arsenico e nem bismutho. Este maravilhoso remedio é *unicamente* composto de um só producto vegetal, e esse mesmo desconhecido até hoje á sciencia chimica.

As sezões, febres intermittentes, remittentes, biliosas e perniciosa inflammatoria, todas tendo sua origem na mesma causa, e produzindo os mesmos effeitos, porém em grão differente de intensidade, necessitam do mesmo tratamento. A causa acha-se nos effluvios contagiosos que se desprendem da vegetação corrompida, dos pantanos e das aguas encharcadas. E' um veneno subtilissimo e insidioso que se absorve pelos pulmões e penetra no sangue, de sorte que a molestia ás vezes accumula se por muito tempo no systema antes de fazer sentir-se.

Este veneno effluvial, que o sangue recebe pelos pulmões, opera nas sezões da maneira seguinte: sua intensa irritação no systema faz encerrar todo o sangue no corpo nos excretarios internos,—o figado, os rins, o pancreas, o baço, o estomago e os pulmões,—alguns dos quaes ou todos elles são amontoados do sangue retirado da superficie do corpo; eis a causa do *periodo frio.*

A *febre* é causada pela reacção, quando o sangue abandona os excretorios internos e arroja-se á superficie, como n'um outro esforço violento para expulsar o veneno atravéz do outro excretorio chamado *pelle*; tão pouco consegue a natureza neste segundo esforço como no primeiro. Depois segue o desmaio e prostração que naturalmente succede ás grandes agitações, e o instincto do nosso organismo o faz abandonar a tentativa até que, recobradas as forças, renova no outro dia a luta desesperada. Succede depois o desassocego, grande calor na superficie do corpo, a pelle e o semblante, inchados, terriveis dôres de cabeça, oppressão e latidos nas fontes, pulso cheio e forte, ourina muito corada e sêde intensa; eis o *periodo de calor*. Depois de algum tempo (que varia geralmente de duas a cinco horas), uma transpiração copiosa percorre por todo o corpo. Estes symptomas violentos passam e deixam somente uma sensação de prostração completa, se é que o ataque não tem feito algum mal organico. Se não se tomar algum remedio adequado para curar a molestia, os accessos continuam a repetir-se com uma regularidade correspondente ao seu typo, e com uma violencia proporcional á intensidade do veneno, modificado pela resistencia constitucional, ou medicinal, que se lhe opponha. E' evidente, pois, que qualquer remedio destinado a curar esta molestia, deve destruir este veneno no sangue, ou arroja-lo fóra delle. Com grandes e pomposos annuncios tem-se offerecido muitos remedios para a cura destas molestias, porém ou não tem sido bastante efficazes ou teem produzido effeitos prejudiciaes á saúde em geral. A quina, ainda que seja o grande recurso, em que o povo quasi em geral maior confiança tem, produz muitas vezes effeitos desastrosos, e tomada em grande quantidade é sempre prejudiciosa á saúde geral. A preparação que aqui offerecemos ao publico, não contendo em si nenhuma dessas substancias injuriosas, por ser *unicamente vegetal*, promette, se fôr empregada segundo as direcções na *lingua portugueza*, que acompanha cada frasco: estimular os grandes excretorios internos—o *figado*, o *baço* e os *rins*—a separar do sangue o veneno offensivo e arroja-lo do corpo.

Vende-se em todas as boticas e drogarias do imperio

W. R. Cassels & C.
Agentes geraes.

GRANDE E BEM MONTADA OFFICINA DE ALFAIATE
41 - RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 41
DE
ARRUDA IRMÃOS.

Neste novo armazem tem um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemãs e todas todas se vendem por preços modicos, afim de acreditar a este novo armazem.

Casemiras inglezas, francezas, de todas as qualidades, brins de côres e brancos, colleirinhos modernos, chapéos de sol de seda, finos.

RUA
Barão da Victoria
antiga rua
NOVA
N. 41.

Assim como tem uma grande officina de alfaiate, montada com todos os preparos que ha de melhor, dirigida por habeis artistas, que pela sua promptidão e perfeição nada deixam a desejar.

Roupa de todos os amanhos para homens meninos.

Por todos os paquetes recebem-se as melhores e mais modernas casemiras que ha na Europa.

RUA
DO
Barão da Victoria
antiga rua
NOVA
N. 41.

Este estabelecimento acaba de soffrer uma reforma radical em acceio, artistas e commodos, e em pontualidade nas encommendas, finalmente em tudo afim de melhor servir os seus numerosos freguezes deixa-se de annunciar todas as fazendas, para não se tornar massante

LIQUIDAÇÃO MONSTRA
Da mais importante fabrica de chapéos de sol do imperio Rua do Barão da Victoria n. 23

O dono daquelle estabelecimento resolveu vender os productos da sua fabrica pelos preços seguintes:

Chapéos de sol de seda para senhoras a	5$, 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$, 12$, 13$, 14, 15$, 16$, 17$, 18$, e 20$000.
Ditos, ditos, ditos, para homem a....	8$ 10$, 11$, 12$, 13$, 14$, 15$, 16$, 17$, 18$, 20$, 22$ e 24$000.
Ditos ditos de alpaca a............	4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$000.
Ditos ditos de merinó para homens a..	6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$000.
Ditos ditos de brim d'esguião a......	6$ 7$000, todos os chapéos acima tem 15 % de desconto em duzia.
Ditos ditos de panno à............	2$, 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 desconto 25 %.

Tambem ha um grande sortimento de fazendas para cobrir armações e trabalha-se mais barato e depressa do que em qualquer outra parte.

Joaquim José Gonçalves Beltrão
Rua do Trapiche n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lanos.
Covilhãa.
Vascal (Valpasso).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Companhia Alliança
DE
seguros maritimos estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 2,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navios de vella e vapores para dentro e fóra do Imperio. Agencia á rua do Commercio n. 5, escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

AU ROI D'YVETOT
Unica casa neste genero
14--Rua Estreita do Rosario--14
Compra e vende roupa feita nova e velha, objectos de cosinha e de mesa, e tudo que perten-

— Precisa-se alugar duas pretas escravas, que ... para vender bolos: a tratar, a rua de Payzandú n. 17, antiga da Passagem, ou a rua do Marquez de Olinda n. 30.

PENHORES
Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

— Aluga-se a melhor casa do lugar Duarte Coelho (Arrombados), a que tem frente de azulejos com excellentes commodos, 3 salas, 7 quartos cosinha fóra, quarto fóra para pretos, cacimba quintal murado e estribaria etc. etc: á tratar na rua do Amorim n. 37.

AVISO

Desde o dia 1º de junho do corrente anno que se ausentou o escravo cabra de nome Fabricio, natural do Rio-Grande do Norte, o qual foi propriedade do Sr. Manoel da Faria Monteiro, residente em Serra Negra, donde dito escravo veio em dezembro do anno proximo passado, e aqui foram os seus serviços vendidos, tendo elle os signaes seguintes: altura e corpo pouco mais que regulares, mãos e pés curtos e grossos, cabeça redonda, dentes perfeitos e separados, voz grossa, idade de 25 annos, sem barba, presume-se ter voltado para o lugar acima, pelo que gratifica-se com a quantia de 100$ a quem o apresentar á rua do Alecrim n. 30.

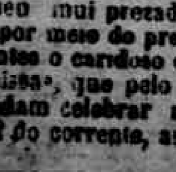

Joaquim Gaetano da Silva e Antonio Caetano da Silva tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido em Portugal seu mui prezado pai José Caetano da Silva, vem por meio do presente rogar aos seus amigos e parentes o caridoso obsequio de assistirem a algumas missas, que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no convento do Carmo quarta-feira 2 do corrente, as 6 1|2 horas da manhãa.

FURTO.

Na manhãa do dia 30 de julho, furtaram da coxeira da rua do Imperador n. 17, dous cavallos, um russo e um pedrez; com os signaes seguintes: o russo com um talho na orelha esquerda, e a casco da mão esquerda querendo largar, e o pedrez é grande; ambos estão gordos: a pessoa que os aprehender ou delles der noticia derija-se a mesma coxeira que será recompensado.

— José Atonio de Oliveira, por seu procurador bastante nesta provincia, pai do finado Virgino Freire de Oliveira, vem por meio do presente agradecer aos credores da massa deixada por seu predito filho, com especialidade ao Sr. commendador José Jacome Tesso, de haverem dispensado da sobredita massa que não chegou para seus pagamentos, sete por cento a favor do annunciante, cujo procedimento jámais ficará em olvido; queiram pois os referidos senhores credores receber os meus sinceros agradecimentos.

ATTENÇÃO

Quem annunciou precisar da quantia de 500$, dando como garantia um moleque, pode derigir-se á rua do Hospicio n. 28, andar terreo que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama, que compre, cosinhe e engomme, para uma pessoa: na rua de Hortas n. 67.

ATTENÇAO

Está justo e contratado com Angelo Custodio Vital, morador em Tigipió, um terreno no mesmo lugar, com 50 palmos: se alguem se julgar com direito nelle, por alguma transacção, appareça com seus documentos no praso de tres dias no pateo do Terço n. 29, 1º andar.

Recife, 1º de agosto de 1871.

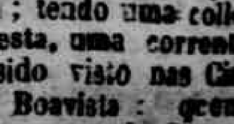

Cachôrro perdido

Perdeu-se no sabbado 29 do corrente, um cachôrro de raça estrangeira e côres branca e preta; tendo uma colleira de couro, e presa a esta, uma corrente de ferro.

Consta ter sido visto nas Cinco Pontas, Passagem e Boavista: quem o achar póde entrega-lo na rua do Commercio n. 4, junto ao hotel Universal, onde será generosamente gratificado.

— Precisa-se de um criado que seja perfeito copeiro: na rua da Aurora n. 46.

Botica popular

rua da Imperatriz n. 77, precisa-se contratar um official de pharmacia.

D. W. BOWMAN
Engenheiro com
FUNDIÇÃO
38 RUA DO BRUM 38
PASSANDO O CHAFARIZ

Pede aos senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; pois sendo tudo muito mais barato em preço do que jamais tenha vendido, está ainda superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode se verificar.

PEDE ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas, e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios.

Moendas de canna de todos os tamanhos as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente garantidas.........................

Todas as machinas e peças de que se costuma preciser.

Faz qualquer concerto de machinismo a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentea no mercado.

Encommendas—Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suascompras por intermedio de pessoa entendida e que em qualquer necessidade pode lhes prestar auxilio.

JOSE' DOS SANTOS NEVES & IRMÃO
19 Rua Primeiro de Março 19

Tendo renovado completamente a loja do predio, em que teem o seu estabelecimento,

19—A rua Primeiro de Março—19

com aquelle asseio e elegancia desejaveis, acham-se agora providos do mais explendido sortimento de fazendas finas e moderoas de

SEDA, LÃA, LINHO E ALGODAÕ

todas do ultimo gosto, e continuam a ter como sempre, diversos

ARTIGOS ESPECIAES DE SUA CASA

Garantem, com toda a sinceridade, vender por menos que qualquer outro, porque recebem em direitura a maior parte de suas fazendas.

19 RUA 1.º DE MARÇO 19
(Antiga rua do Crespo).

A' AGUIA BRANCA
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 52
(Outr'ora Queimado n. 8.)

A Aguia Branca tendo já recebido parte de suas antigas encommendas, em seguimento acaba agora mesmo de receber outras, algumas das quaes se tornavam essencialmente precisas, e outras se fazem apreciadas por seus gostos e qualidades, como sejam:

Meias de fio d'escocia, abertas para senhoras e meninas.

Ditas idem com listas tambem para senhoras e meninas.

Ditas idem muito bonitas ao gosto escocez.

Ditas idem idem brancas e com listas para meninas.

Ditas idem idem para baptisados.

Ditas de algodão compridas e com listras para meninas.

Luvas pretas de seda, para senhora.

Ditas de terçal e de seda para meninas.

Bonitas camisinhas bordadas para senhoras.

Filó de seda, branco e preto com flores miudas.

Dito de algodão, liso e com flores.

Touquinhas bordadas para crianças.

Lindos e modernos chapéosinhos de fustão para ditas.

Pentes de tartaruga para desembaraçar ou pentear.

Ditos de dita travessos para meninas.

Ditos de borracha para ditas.

Ditos de tartaruga, pequenos, para segurar o amarradilho aos cabellos de senhoras.

Grande sortimento de enfeites de seda para vestidos.

Fivellas de madreperola e de tartaruga para pulseira e laço para o cabello.

Bonitas b feinhas para meninas.

FLORES E PREPAROS PARA ELLAS

A Aguia Branca recebeu lindos ramos de flores finas, tanto para cabeça como para chapéos, e bem assim:

Papel verde liso e com listas para folhas.

Dito de côres para flores.

Folhas de diversas qualidades para rosas.

Ditas verdes e lustrosas, obra nova e pela primeira vez vindas como amostra.

Franjas pretas e de diversas larguras para enfeitar vestidos,

COQUES DE TRANÇAS E DE OUTROS MOLDES.

A Aguia Branca acaba de receber uma pequena porção dos bonitos e modernos coques grandes de trança e outros moldes.

COLLARES ROYER ELECTRO MAGNETICOS.

A Aguia Branca acaba de receber os proveitosos collares electro magneticos já bem conhecidos para facilitar a dentição das crianças e preserva-las das convulsões.

SOBRE-SAIAS OU ANQUINHAS DE CLENOLINE.

Em substituição aos balões vieram as anquinhas de clenoline, e acham-se á venda na loja da Aguia Branca.

QUADROS PARA RETRATOS.

A Aguia Branca recebeu variado sortimento de quadros para retratos.

MODISTA.

MADAME ANTOINETTE, modista franceza, ultimamente chegada a esta cidade, tem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico, e com especialidade das Exmas. senhoras e familias, que está habilitada para fazer qualquer trabalho de costura, como enchovaes para casamento e baptisado, roupa branca de senhora, vestidos para soirée, bailes, etc., etc. Garante as ultimas modas por quanto recebe os melhores jornaes que lhes dizem respeito, assim como afiança que em nenhuma outra parte se ha de encontrar mais esmero, bom gosto e promptidão nos trabalhos de seu genero, pela longa pratica que tem de sua arte por te-la exercido com vantagem nas cidades de Lyon e Paris.

LUTO EM 24 HORAS

Preços modicos.

N. 2—Rua Duque de Caxias, 2º andar—N. 2 (outr'ora do Queimado).

AVISO PARA FUMANTES.

FUMO CAPORAL,

verdadeiro Civette, fresco por todos os vapores.

CHARUTOS DA HAVANA.

marcas Trabucos, Loudres, Medianos, Culebras, Regalia, Brevas.

CHARUTOS DA BAHIA

todas as marcas de Schnorbusch.

LIVRARIA FRANCEZA

ADVOGADO

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo

67—Rua do Imperador—67

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Vigario n. 1, 3º andar, sobrado amarello, quasi na praça do Corpo Santo. Só serve não trazendo filho.

LANMANN & KEMP, DE OVA YORK.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de P. Mauser & C., J. C. Bravo & C., A. Caorsi, Monteiro, Bartholomeu & C.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade para taberna: a tratar na rua dos Coelhos n. 12.

CASA DO OURO
Aos 5000$000.
Bilhetes garantidos da provincia.
Rua do Barão da Victoria,
Outr'ora rua Nova n. 68 e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus sempre felizes bilhetes a sorte de 800$000 em um meio bilhete de n. 2,888, e um bilhete inteiro de n. 2,434 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (301), podendo seus possuidores virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para virem ao seu estabelecimento comprar os felizes bilhetes garantidos, que não deixará de tirar qualquer premio como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias em beneficio da irmandade de S. Pedro do Recife, que será extrahida no dia quinta-feira 3 de agosto proximo futuro.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
meios	3$000
Quartos	1$500

De 100$000 para cima.

Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

— João José de Carvalho Moraes faz publico que desde 16 de junho proximo passado acha-se dissolvida a sociedade em commandita que tinha com o Sr. José Barreto Paes de Mello, sob a firma de Paes de Mello & C., no estabelecimento de fazendas á rua do Duque de Caxias, (outr'ora do Queimado) n. 55, achando se o mesmo Sr. Paes de Mello pago do que na mesma sociedade lhe poderia pertencer e passando ao annunciente todo o activo da mesma.

AMA Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 21, para casa de pouca familia.

COMPRAS.

COMPRA-SE

frascos vasios da tintura japoneza, e paga-se a 60 rs cada um: á rua Duque de Caxias n. 30, e Marquez de Olinda n. 51.

— Compra-se tres venezianas, em meio uso: no coração de ouro á rua do Cabugá: na mesma precisa-se alugar um pequeno moleque para comprar para casa de pouca familia.

VENDAS.

ATTENÇAO

Vende-se por barato preço uma propriedade a margem da cambôa dos *Remedios*, fazendo-se toda vantagem ao comprador, recebendo-se parte em dinheiro e parte em letras ou objectos de prompta venda; cuja propriedade contém uma grande olaria de pedra e cal que lastra 16,000 tijolos de alvenaria grossa e forno que comporta 25,000, com mais um forno e lastro para fazer-se telhas, ladrilhos, canos e louça, com excellente barro para qualquer obra, com duas excellentes viveiros de peixe e com casa de vivenda para grande familia: as pessoas que pretenderem dirijam-se á dita propriedade a entender-se com o capitão Delfim Lins Cavalcante Pessoa.

Cebollas novas.

em resteas, em porção e a retalho, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua de Pedro Affonço n. 1, antiga rua da Praia.

Vende-se

uma casa terrea em Olinda, largo do Varadouro: a tratar na praça da Santa Cruz dos Milagres, taberna n. 5.

Rua do Imperador n. 37.

Unico deposito da antiga e acreditada fabrica do Barbalho do Cabo.

Neste bem sortido armazem existe um grande sortimento de louça franceza, muito util para casa de familia, como seja alguidares papeiros e panellas, tudo grandes e pequenos, e bulhões para manteiga; tudo de barro vidrado francez. Assim como um completo sortimento de louça do Barbalho, como seja: jarreiros para 4 e 5 canecos de agua, potes de um a dous canecos, moringues, resfriadeiras, quartinhas do Barbalho e da Bahia, vazos vidrados e por vidrar para jardim, cacos grandes e de meio para flores, ditos ditos pequenos para tirar plantas, canos vidrados e por vidrar de 2, 3, 4, 6, 10 e 12 polegadas, feitos por machina e que aqui não ha na provincia a excepção dos vindos de fóra; tudo melhor pela qualidade do barro e mais barato do que em outra qualquer parte. Em porção se faz abatimento de 10 á 15 por cento; só na rua de Imperador n. 37.

Pulseira

Perdeu-se na noite de 28 do corrente uma pulseira, da rua Direita á da Cruz do Recife; quem a achou dirija-se a rua estreita do Rosario n. 21, que será recompensado. Em particular dar-se-hão os signaes.

MISMIA.

A tintura anti-scrofula de vismia bastantemente preconisada pelo seu factor tem sido e é um dos mais energicos medicamentos nos acommettementos escrofulosos, sendo usada conforme a direcção escripta que envolve o frasco, existindo á venda na botica e drogaria que foi do finado Paranhos á rua Direita n. 88, unico deposito nesta provincia; onde tambem se acha á venda o muito acreditado remedio para bebedice por vicio em consequencia do excessivo uso de bebidas espirituosas, o xarope de velame, e as prodigiosas pilulas reguladoras brasileiras recommendadas por sua efficacia no desapparecimento do menstruo, irregularidades na menstruação e flores brancas.

AVISO

O abaixo assignado faz sciente ao publico e mais a quem convier, que ninguem contrate com Maximiana Maria de Jesus, moradora no povoado de Gamelleira, a compra de suas casas sitas no mesmo povoado, por quanto semelhantes casas estão hypothecadas tacita e legalmente ao pagamento da quantia de 518$561, dinheiro que foi fornecido para edificação das mesmas. E para que ninguem se chame a ignorancia faz-se o presente, pelo qual desde já protesta haver as mesmas casas do poder de quem ellas se acham ob, e sub-repetidamente, e para em todo tempo constar faz o presente. Recife 29 de julho de 1871.

Manoel José Luiz Ribeiro.

Sobre Lisboa e Porto

Saca Joaquim Rodrigues Tavares de Mello: no escriptorio no largo do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

— Quem annunciou precisar de 500$ sobre penhor em um moleque, dirija-se a rua de Hortas n. 94, sobrado.

VENDE-SE

uma morada de casa terrea de pedra e cal feita a moderna, em bom estado, com duas portas e quatro janellas de frente, quatro salas, nove quartos, cozinha fóra, em seguida telheiro para dormida de escravos, duas cacimbas de agua de boa qualidade, quintal grande todo murado e com arvoredos, portão de sahida pelos fundos, com frente para se edificar duas casinhas e que deitam a sahida para a estrada que vai aos Remedios, sendo a frente deste grande predio no largo da Paz, povoação dos Afogados, lado da sombra, por preço commodo: quem pretender dirija se á rua das Cinco Pontas n. 31.

— Okell Quiless & C. vendem fio de vella, o melhor que tem vindo ao mercado: na rua do Bom Jesus n. 11, antiga rua da Cruz.

— Vende-se o engenho Cacimbas com meia legua de terra, na freguezia de Santo Antão; os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo engenho.

Xarope sedativo
DE
Cascas de laranjas amargas
COM
BROMURETO DE POTASSIUM
DE
LAROZE

Este novo preparado aprovado pela academia imperial de medicina, muito se recommenda pela sua acção *sedativa e calmante*, sobre o systema nervoso, o bromureto de potassium, não deixa de dar os mais certos resultados nas diversas affecções do organismo e principalmente nas molestias do coração, das vias digestivas da respiração, das vias genito-urinarias, na epilepsia, nas molestias nervosas da prenhez, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição etc. etc.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

A FLOR DO FUMO

Cigarros especiaes e fumo picado para cigarros e cachimbos o melhor possivel, fabricado no Pará por José Julio Sampaio Pires, unico deposito em Pernambuco, praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

Boa occasião

Por onde tem de passar os bonds, á rua Imperial, vende-se um excellente terreno proprio, prompto para edificar, com 110 palmos de frente e 300 de fundo, perto perto para desembarque de materiaes: a tratar na rua Nova, loja do vapor francez n. 7.

LOJA
DO
GALLO VIGILANTE
Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa, um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o gallo....

Muito superiores luvas de pelica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Muito boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero e que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeça das Exmas. Sras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que póde haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e ósso, sendo aquelles brancos, com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengallas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, ósso, borracha, etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para crochet.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias, dos melhores e mais conhecidos fabricantes.

COLARES DE ROYR.

Ejectricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado como já tem acontecido, assim como pois, poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis a loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

NOVIDADE.

Acaba de chegar o verdadeiro vinho verde de uva pura em caixas de 12 garrafas e o acreditado vinho especialissimo pasto em decimos de pipa; o vendedor unico recebedor destes vinhos acha-se autorisado a garantir a especialidade dos mesmos; á rua do Vigario n. 14, 1º andar, escriptorio de José Lopes Davim; onde sempre se encontrará um deposito de vinho do Porto (o melhor que tem vindo a este mercado) em vigessimos da pipa e em caixas de 12 garrafas, que se vende por menos preço do que em qualquer outra arte

Ainda uma vez

O Campos da rua do Imperador n. 28, avisa aos seus numerosos freguezes e amigos que chegou de sua encommenda o tão desejado rapé amarellinho de Estevão Gasse, assim como o pinhão do Rio Grande, que tão grande apreço tem dado os que sabem de sua utilidade alimenticia.

Além disso,

O Campos tem constantemente em seu armazem um completo sortimento de viveres, todos de primeira qualidade e como se tornaria enfadonho um annuncio que os descrevesse, limita-se a mencionar os seguintes:

Carne secca (de carneiro) a 240 rs. a libra 6$000 a arroba.

Linguas escaladas.

Ditas em salmoura.

Ditas afiambradas todas as quartas e sabbados.

Amendoas descascadas e sem casca.

Sementes de hortaliça.

Charutos fumaveis a 1$500 meia caixa.

Ditos superiores em grosso e a retalho.

Tinta purpurina a 1$000 rs. a garrafa.

Camarões seccos.

Rapé Paulo Cordeiro, viajado.

Mate em folha e em pó.

Tabellas de reducção, para o systema metrico.

Pescadas escaladas.

ÉCHO AMERICANO

Chegou o n. 4, com lindas gravuras. Assignatura por semestre

Rs. 6$000.

Livraria franceza.

CEMENTO.

O verdadeiro portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22, armazem de João Martins de Barros.

Cal de Lisboa

ultimamente chegada, a preço barato: vende-se na rua do Apollo n. 30, armazem de Antonio H. Rodrigues & C.

— Vende-se uma taberna na rua Marquez do Herval (antiga Concordia) n. 136: a tratar na mesma.

LOJA
Flor da Boa-Vista
DE
Paulo Guimarães

O proprietario deste bem conhecido estabelecimento continúa sempre seguindo sua antiga forma de primeiro barateiro da Boa-Vista e para melhor prova admirem os preços seguintes:

Chitas escuras e claras côres fixas o covado 160 200 rs. a	400
Cambraias de côres 240, 280 rs. e	320
Lãas para vestido 280, 320 rs. e	400
Crepes escocezas fazenda nova a	640
Alpacas lavradas d'um só côr	720
Cambraia branca transparente peças a 3$500 e	8$000
Ditas dita victoria a 4$000 e	8$000
Bramente com 10 palmos de largura, varas, a 2$000 e	2$500
Madapolão superior peças 5$000 e	6$000
Algodão a 4$000 e	5$000
Brim pardo trançado é pechincha covado a	320
Dito dito liso muito fino a	320

Outras muitas mais fazendas que venderá por preços baratissimos como sejam: pannos pretos, ditos azues, casemiras pretas e de côr, merinós, brins brancos e de côres, sêda para colletes, camisas inglezas para homens, meias, chapéos de sol etc.

Officina d'alfaiate

Os dignos freguezes encontrarão um grande sortimento de roupas feitas desde o mais inferior até ao mais superior que se ache no mercado, assim como se manda fazer toda e qualquer obra d'encommenda feitas a capricho, pois para este mister se acha munido d'um perito mestre. Garante se fazerem se menor 20 %, de que em outra qualquer parte pelo o motivo de o freguez só pagar o que compra e não o aspecto do estabelecimento.

48—Rua da Imperatriz—48

JUNTO A PADARIA FRANCEZA

RIVAL SEM SEGUNDO
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 91.

José Bigodinho, com loja de miudezas, avisa a todos os os seus freguezes que está torrando tudo pelo preço, a vista da fazenda, é para todos admirar, a saber:

Peças de fitas bordadas muito finas	1$500
Thesouras grandes e pequenas o mais fino que ha a 1$000 e	1$500
Caixas com 20 quadernos de papel liso, amisade a rs.	500
Peças de trança de lãa e algodão as mais modernas a	160
Frascos com agua de colonia muita fina a 400 e	500
Frascos com agua de colonia verdadeira a 800 rs. e	1$500
Chapéos brancos para baptisados o melhor que ha a 3$000 e	5$000
Duzias de botões cobertos de sêda para vestidos por todo o preço é para acabar.	
Libra de areia preta a	160
Grosas de botões de louça branca a	120
Caixas com 100 envelopes fazenda fina a 500, 600 e	800
Espelhos de moldura dourada a 800 e	1$000
Pentes pretos volteados para meninas a	240
Tinteiros com tinta preta a 80 e	100
Peças de fita elastica muito fina a	200
Latas com superior banha 60, 100 e	200
Latas grandes com superior banha a	320
Frascos com oleo de Philocome a 500 e	800
Frascos com macassá	Peruta a	240
Frascos com agua de Colonia verdadeira a	1$000
Ditos com oleo de babosa suderior a	320
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Caixas com agulhas francezas a 160	240
Peças de tiras bordadas a 500, 600 800 e	1$000
Garrafas com a verdadeira agua florida a	1$500
Cartilhas da Doutrina Christãa as mais modernas a	400
Livro das missões abreviadas a	1$500
Copos grandes com superior banha	1$500
Maços de pallitos para dentes o melhor que ha a	160
Pacotes com 3 sabonetes inglezes fazenda fina a	600
Escovas muito finas para limpar os dentes a	240

— Joaquim José Gonçalves Beltrão tem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, os generos abaixo notados, que vende mais barato do que em outra qualquer parte:

Azeitonas em ancoretas.

Amendoas em barricas.

Café moido em massos de 1 libra.

Chapeos do Chile de boa qualidade.

Cognac marca martel fréres.

Enxadas.

Farinha de mandioca de Santa Catharina, saccos de 3 e 2 alqueires.

Dita da Bahia em saccos brancos.

Dita de dita em barricas, proprias para casas particulares.

Fio de algodão da Bahia em novellos.

Fouces.

Machados.

Nozes.

Obras de palhetas.

Papel proprio para cigarros.

Dito azul para botica.

Palitos para dentes.

Pregos sortidos.

Panno de algodão da fabrica de Todos os Santos de Pedroso na Bahia.

Rolhas.

Rapé popular da Bahia.

Botim em fardos.

Retroz dos melhores fabricantes do Porto.

Tapioca do Maranhão.

Tabaco simonte da Bahia.

Verniz copal.

Vinho do Porto engarrafado, caixa de 12 garrafas.

Dito de dito em barris, proprio para engarrafar.

Dito muscatel, verdadeiro de Setubal.

Dito Bordeaux em caixas de uma duzia.

Dito de cajú em caixas de uma duzia.

AVISO

Na refinação da rua Direita n. 40 vende-se assucar refinado, sendo de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª sorte pelos preços de 5$760, 5$120, 4$480 e 4$160 a arroba, sendo de boas qualidades, o que os pretendentes podem examinar; vende-se por estes preços porque querem os proprietarios da mesma refinação liquidar afim de estabelecerem outro negocio.

— Vende-se uma das melhores tabernas nas Areas, lugar do Barro: nas Cinco Pontas n. 156 se dirá quem vende.

— Vende-se uma moenda de ferro que serve para descaroçar algodão: á tratar no andar terreo do sobrado n. 5, da rua Imperial.

— No escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., á rua do Bom Jesus n. 57, 1º andar, vendem-se machinas para descarregar algodão, do vapor, ... de.

— Vende-se a meiagua da rua Aguas-Verdes n. 50: á tratar na rua Nova n. 69.

Rival sem segundo
Rua Duque de Caxias n. 91

José de Azevedo Maia e Silva, em sua loja de miuderas continua a vender tudo por baratos preços que a todos admira:

Libra de lãa para bordar a melhor que ha.	6$000
Caixas com superiores grampos francezes a	160
Duzias de facas e garfos de um e dous botões a	4$000
Talheres pare meninos a 240 e	400
Libras de linha de novello, a melhor possivel.	1$500
Duzia de lenços de casa com barra.	1$000
Caixas de linhas com 30 novellos a	500
Vara de franja branca para toalhas	160
Duzias de meias cruas muito boas a	3$500
Duzias de meias finas para senhoras a	4$000
Duzias de facas e garfos cravadas a	3$000
Duzia de palitos segurança a 120, 240, 320 e	500
Navalhas muito finas, para fazer a barba a	1$000
Caixas com pennas de aço com toque a	320
Caixas com pennas de Perry fazenda fina a	800
Ditas de dita dito verdadeiras a	1$200
Caixas com 20 cadernos papel amizade a	700
Peças de fitas para cóz com 10 varas a	500
Peças de trança lisa de todas as côres a	40
Duzias de linha frouxa para bordar a 400 e	500
Pares de sapatos de trança a	1$800
Duzias de baralhos muito finos a 2$400 e	2$800
Ditas de agulhas para machina a	2$000
Libra de pregos francezes a	240
Resmas de papel almaço superior a	3$600
Ditas de dito pautado o melhor a	4$000
Caixas com sabonetes fructa a 720 e	1$000
Carreteis de linha Alexandre a	100
Gravatas de cores muito finas a	500
Ditas pretas pontas bordadas a	600
Grosas de botões de madreperola para camisa a	500
Novellos de linha branca, 400 jardas	80
Duzia de cartões de linha branca e preta e de cores a	120
Thesouras muito finas para unhas e costura a	500
Caixas redondas para botar rapé a	1$200
Caixas com pós para limpar dentes fazenda fina a	200

Madapolao a 2$
a peça: na rua do Crespo n. 25.

Admiravel.

No Museu Elegante vende-se peças de bico imitando crochet a 800, 1$000 e 1$500 rs. com 12 jardas, e a grande pechincha de agulhas fracezas a 1$200 rs. a caixa com 10 caixinhas, na rua Estreita do Rosario n. 1.

— Vende-se um cabriolet americano, novo e elegante, com 4 rodas e arreios para 1 e 2 cavallos; e bem assim um excellente cavallo para o mesmo; na cocheira de Thomaz Lins: á rua de Santo Amaro, esquina de S. Francisco.

Basquinas de croxet
lindos padrões a 3$000: na rua do Crespo n. 25.

Contra a tosse
PASTILHAS PEITORAES.
de

Gomma simples crystalisada.

Ditas de angico

Naffé d'Arabia.

Seve de pinho maritimo de Lagasse.

E outras muitas que muito se recomendam pelas suas excellentes qualidades.

Vende na PHARMACIA E DROGARIA DE Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

Para acabar
Telhas de ferro.

Vende-se telhas de ferro galvanisado de 6, 8, 11, 14 e 17 palmos de comprido, com pregos tambem galvanisados, por menos 200 rs. do que em primeira mão, por se querer liquidar este negocio: na rua 1º de Março n. 6.

— Vende-se seis cavallos ... com andares e bastante gordo, vende-se barato: a tratar na rua Marquez de Olinda, antiga rua da Cadeia, n. 50 A.

Não ha mais cholera nem febre amarella

Em casa de J. O. C. Doyle ha um sortimento de filtradores pelo melhor systema, pois quem usar a agua passada por elles ficará livre de tão terriveis molestias. Tambem recebeu o bem conhecido e desejado vinho sherry, e está tudo á venda em seu armazem á rua do Commercio n. 38.

Grosdenaple branco
a 1$ o covado: na rua do Crespo n. 25.

Vende-se

a casa terrea n. 13 á rua dos Guararapes; a casa meia-agua n. 27 na mesma rua e defronte da estação dos Bondes: tudo a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 10.

Chales de renda pretos
a 2$: na rua do Crespo n. 25.

VENDE-SE

As casas terreas forreiras, no becco das Barreiras n. 16 e 18, Boa-vista.

As casas terreas ou meiaguas na travessa dos Quarteis n. 32 dita na travessa dos Patos n. 13.

As casas terreas nos Arrombados em Santa Thereza n. 15 e 16.

A tratar na rua da Cruz do Recife, armazem n. 54.

— Vende-se barato, um piano, de um dos mais afamados fabricantes: á tratar á rua do Commercio n. 28.

Preto bom e barato

Vende-se um cavallo preto sellado e enfreiado: a tratar na rua da Roda, coxeira n. 60.

— O bazar Victoria, na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 2, vende chapeos de seda preta e de cores para senhora a 12$ cada um, ditos de veludo preto e de cores, ricos enfeites para cabeça, capellas brancas para noivas e luvas de pellica, tudo por preços commodos.

Rendas e bicos

Chegou grande sortimento do Aracaty, no escriptorio da rua do Vigario n. 25, e vende-se pelo preço de ...

— Vende-se uma escrava com uma cria, sabe engommar, lavar e cozinhar: na Capunga rua do Ventura n. 12.

VENDE-SE

Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar, vende algodão azul americanos verdadeiro e pregos americano n. [illegible].

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura japoneza.

Só é unica approvada pelas academias de sciencia, reconhecida superior a todas que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife n. 31, 1º andar, em todas as boticas e casa de cabelleireiro.

A NOVA ESPERANÇA.

Sempre a Nova Esperança!!

AO BELLO SEXO.

Esta loja bem conhecida pela sua elegancia e superioridade de seus objectos, acaba de receber muitos artigos para o que respeitosamente convida ao bello sexo a vizita-la, afim de comprarem aquillo que precisarem para preparos de vestidos toilete ou toucadores, e mesmo qualquer objecto para fazer algum presente...pois que só na Nova Esperança ficarão satisfeitos, já pela qualidade e preços razoaveis, e mesmo por que a Nova Esperança ufana-se em não se impacientar em dar a escolher os objectos, prestando-se com o agrado com que costuma receber a todos, afim de que saibam com o firme proposito de voltarem ou mandarem a mesma loja, logo que precisem de qualquer artigo por pequeno que seja.

LUVAS DE PELLICA.

Recebeu-as de Lisboa a Nova Esperança para homens, senhora e meninos, sendo brancas e de [illegible]

NOVIDADE.

Bico de quipure preto com branco, a Nova Esperança é só quem tem!!!

Caixas para joias.

A Nova Esperança recebeu boas caixas de sandalo para guardar joias.

Fitas largas para cintos.

Recebeu as de muitas qualidades a Nova Esperança.

Para extinguir panos ou sardas.

A Nova Esperança tem leite de rosas brancas.

Para tingir cabellos.

Tem a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

Para refrescar a pelle e aformozia-la.

A Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63, onde verdadeira albina branca de Lais.

Perfumarias

As melhores, e do mais conhecido fabricante, assim francez como inglez, estão expostas á venda na rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Extractos, banha, oleo, sabonetes, agoas de colonia, de laranja, florida e de lavande, etc., etc., tudo de superior qualidade: vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Agora sim!!!

A Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um lindo sortimento de lãa para bordar, vindo as côres mais procuradas, branca, preta, escarlate etc. etc. a ella antes que se acabe!

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

TASSO IRMÃOS & C.

Tem a venda em seus armazens, além de outros artigos de seu negocio regular, os seguintes, que vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:

PORTAS de pinho almofadadas.
PORTEIRAS de ferro para cercas.
SALITRE inglez.
ESTEIRAS da India para cama e forrar salas.
CANOS de barro francez para esgoto.
GESSO superior em porções e a contento.
CEMENTO de todas as qualidades.
MACHINAS de descaroçar algodão.
LONAS e brinzões da Russia.
OLEADOS americanos para forro de carros.
FOGÕES americanos muito bons e economicos.
VINHO de Bordeaux.
COGNAC superior de Gautier Freres.
FARELLO em saccos grandes a 3$500.
AGUA florida legitima.
BALANÇAS decimaes.
CADEIRAS americanas.
RHUM da Jamaica.
AZULEJOS de Lisboa.

PORTAS

Americanas

Vende-se portas americanas almofadadas muito bem feitas e tão baratas que mandando-se fazer aqui anda em mais só a madeira, no armazem da bolla amarella, no oitão da secretaria de policia.

Cemento Portland

Em barricas de 13 arrobas á preço mais commodo do que em outra qualquer parte, vende-se nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Cerveja em barril, de superior qualidade

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala nova n. 42.

NO ARMAZEM
DA
BOLLA AMARELLA

no oitão da secretaria de policia á rua do Imperador,

VENDE-SE

O verdadeiro cemento Portland e dito dito francez, mais barato que em qualquer outra parte.

Excellentes vinhos verdes.

Vende-se na rua da Cruz do Recife, armazem numero 12.
Caixas de duzia de garrafas.
Vigesimos de pipa.
Decimos e quintos.
Por baratissimos preços.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Cobertores escuros a 2$000

Grandes cobertores de lãa escuros com pequeno defeito a 2$: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

— Vende-se por preço modico um bom cabriolet com quatro sedas e um cavallo para o mesmo: na cocheira de Thomaz Lins á rua de Santo Amaro, esquina de S. Francisco.

Vinho de Collares

Vende-se o verdadeiro e superior vinho de Collares, que mais acceitação tem em Lisboa, em decimos de pipa: na rua da Madre de Deus numero 28.

Terrenos em Beberibe

Vende-se em grandes ou pequenas porções o grande terreno que foi do Sr. Machado, sitio denominado Jaqueira, distante da estação do Fundão 400 passos, com frente para a estrada do mesmo nome, com muitas arvores de fructo (cujo terreno é proprio) e por ser terreno de barro presta-se para qualquer plantação, e muito se torna recommendado por ficar perto do rio e da estação. O preço é muito modico: a tratar na rua Nova n. 43 no armazem da Norma, ou com o Sr. Tristão F. Torres, que todos os domingos e dias santificados o acharão nesse lugar.

Luvas de pellica

Vindas pelo ultimo paquete: na loja da Torquez.

PAVÃO

NA RUA DA IMPERATRIZ 60

FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

Os proprietarios deste grande estabelecimento tendo em ser uma avultada porção de fazenda, e tendo continuado a receber por todos os vapores [illegible] das mesmas, tem resolvido fazer uma GRANDE LIQUIDAÇÃO, afim de diminuir o [illegible] de deposito e apurar DINHEIRO. De todas as fazendas que [illegible] se dão as amostras, ficando penhor ou se mandam levar em casa das Exmas. familias, assim como as pessoas que negociam em menor escala, neste estabelecimento se poderão supprir, em pequenas porções pelos mesmos preços que compram nas casas exportadoras.

Bonitas fazendas
PARA AS FESTAS
DE
SANTO ANTONIO
E S. João
CHEGARAM PARA A LOJA
DO
PAVÃO

ALSACIANAS A 1$200

Chegaram as mais lindas alsacianas sendo uma nova e elegante fazenda de lãa com brilhantes listas de seda e bastante larga, para vestidos, sendo n'este genero o que este anno tem vindo de mais gosto ao mercado, e vende-se á 1$200 o covado.

GRANADINAS JAPONEZAS A 800 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão esta nova fazenda com o nome de granadinas Japonezas, sendo uma bonita fazenda de lãa com bonitos quadros de seda, propria para vestidos, tendo de todas as cores, e vende-se a 800 rs. o covado.

ATLANTAS LAVRADAS A 800 RS. O COVADO

Chegou esta nova fazenda com o nome de atlanta, sendo uma delicada fazenda de lãa, para vestidos, que vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado.

NOVAS POUPELINAS DE SEDA

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais lindas e modernas poupelinas de seda, com os mais delicados padrões e de muito phantasia, que vende-se por preço muito barato.

CAMBRAIAS BRANCAS LAVRADAS A 4$

Vende-se cortes para vestidos de cambraia branca lavrada, sendo fazenda muito fina, pelo barato preço de 4$ cada corte, assim como um grande sortimento de ditas lisas, tapadas e transparentes, que vende-se por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA INVERNO

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de camisas escuras encorpadas, a prova d'agua, sendo proprias para a estação do inverno, e vende-se por preços em conta.

TOALHAS ALCOCHOADAS PARA MESA A 3$500

O Pavão vende toalhas brancas de fustão alcochoadas, proprias para mesas, sendo bastante grandes pelo barato preço de 3$500, ditas encorpadas muito grandes á 7$.

CHALES DE MERINO' A 2$500

O Pavão vende chales de merinó muito grandes e encorpados á 2$500, ditos á imitação de chinezes á 2$500, ditos pretos de renda com 4 pontas á 2$000.

CHALES PRETOS BORDADOS

O Pavão vende os maiores e melhores chales de merinó pretos ricamente bordados com largas franjas de retroz, e vende por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA HOMENS

O Pavão vende um grande sortimento das melhores camisas inglezas e francezas com peitos de linho para todos os preços e qualidades, assim como ditas de ditos de algodão para todos os preços e tamanhos, tendo tambem para crianças, e no mesmo estabelecimento tambem se vende ceroulas de linho e algodão, tendo para todos os preços, assim como meias cruas inglezas para homens e meninos, que tudo se vende por preço muito limitado.

CORTINADOS BORDADOS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento dos melhores cortinados bordados para camas e janellas, que vende-se de 8$000 até ao mais rico que costuma a vir n'este genero, assim como bonitas cambraias adamascadas, tanto tapadas como transparentes, proprias para o mesmo fim, colchas de crochet, damasco para camas de noivas, e cortinas, e vende-se no Bazar do Pavão.

LÃASINHAS BARATAS

O Pavão tem um grande sortimento das mais bonitas lãasinhas para vestidos, tendo de todos os preços côres e qualidades, principiando de 200 rs. para cima; porém é tão grande a quantidade que seria enfadonha especificar qualidade por qualidade, só a vista do freguez e das amostras se lhe venderão por preços tão comodos que ninguem deixará de fazer um vestido de lãa por tão pouco dinheiro.

ALPACAS DE CORDÃO Á 640 RS.

O Pavão vende as mais lindas alpacas de cordão para vestidos e roupas de crianças pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditas finissimas com os mais lindos lavores á imitação de agracianas á 800 rs. o covado, bonitos glacés com delicadas côres e lustrosas como seda á 1$000 o covado, e outras muitas fazendas de gosto e luxo para vestido, na rua da Imperatriz n. 60.

POUPELINAS

O Pavão recebeu as mais delicadas e melhores poupelinas de seda para vestidos, com os mais modernos lavores, e outras lizas com as côres mais novas que tem vindo, e vende-se á 2$000 cada covado, assim como delicadas sedas de listinhas, tanto para vestidos de senhoras como de meninas, q vende-se á 2$000 cada covado.

ROUPAS PARA HOMENS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento de roupa, tanto de [illegible] de brins branco e de côres, de casemiras, para todos os preços e qualidades, e tambem se manda fazer qualquer peça [illegible] obra com todo aceio e promptidão, [illegible] que se tem um perito

ALFAIATE

que se encarrega de executar qualquer encommenda da sua arte á vontade do freguez, e o proprietario deste grande estabelecimento promette servir bem a todos os freguezes que lhe honrarem a sua casa.

ALGODÃOSINHO A 3$500 A PEÇA

O Pavão vende peças d'algodãosinho de muito boa qualidade, tendo 20 jardas cada peça, pelo barato preço de 3$500, dito muito largo e encorpado á 6$000, dito o melhor que tem vindo ao mercado, muito encorpado e largo para lençoes, pelo barato preço de 6$500, é grande pechincha.

MADAPOLÃO A 4$500 E 5$500

O Pavão vende peças de madapolão com 24 jardas, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 4$500, ditas com as mesmas jardas a 4$000, ditas finissimas a 5$500, 6$000, 7$500 e 8$000, é pechincha.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 10$

O Pavão vende peças de finissimo madapolão verdadeiramente francez, tendo 22 metros ou 20 veras, pelo baratissimo preço de 10$000 á peça, sendo fazenda que sempre se vendeu á 14$000, e liquida-se por este barato preço por estar alguma cousa enchuvalhada na penna de fóra.

ALGODÃOSINHO ENFESTADO A 1$ 1$280

O Pavão vende verdadeiro algodãosinho americano, tendo 7 palmos de largura e muito encorpado, proprio para lençoes á 7$000 a vara, dito da mesma largura sendo trançado e muito encorpado á 1$280.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$400 2$800 3$

O Pavão vende o verdadeiro bramante de linho tendo 10 palmos de largura, que apenas precisa para um lençol uma vara e uma quarta, pelo barato preço de 2$400 á vara, dito melhor de 2$8 0 e 3$000, tendo até do melhor que vem ao mercado á 3$500 e 4$000, assim como cretones fortes para lençoes, sendo uma encorpada fazenda franceza com 10 palmos de largura á 200 rs. o metro, e bramante d'algodão com a mesma largura á 1$800.

SAIAS BORDADAS A 4$500 E 6$000

O Pavão vende grande pecincha em saias brancas ricamente bordadas, tendo cada uma 4 pannos, e vende pelo barato preço de... 4$500 e 6$000, sendo fazenda que sempre vendeu-se por 8$ e 10$000.

Fazendas para saias a 1$200, 1$280 e 1$500

O Pavão vende superior fazenda bordada com pregas proprias para saias, á 1$200, 1$280 e 1$500 a vara, sendo preciso para uma saia apenas 3 varas ou 3 1/2.

Aos 3000 cortes de cambraia a 2$500

O Pavão vende uma grande porção de cortes de cambraia organdys; tanto brancas como de côres, sendo com listrinhas de côres tessidas e não estampadas, e liquida-se pelo barato preço de 2$500, cada corte, fazenda que vale muito mais.

Aos 2000 cortes de cambraias bordadas a 5$000

O Pavão vende uma grande quantidade de cortes de cambraias brancas bordadas para vestidos, sendo com os desenhos mais lindos e mais vistosos que tem vindo ao mercado, tanto em listras corridas como adágonaes, e com muita fazenda para um vestido, e liquida-se pelo baratissimo preço de 5$000, sendo fazenda de muito maior valor, é grande pechincha.

CAMBRAIAS

O Pavão vende grande quantidade de peças de cambraias brancas tapadas e transparentes, tendo de 3$ a peça até á mais fina que vem ao mercado.

CHITA A 160 RS.

O Pavão vende chitas largas com bonitos desenhos e cores fixas, pelo barato preço de 160, o covado, é grande pechincha.

LAASINHA A 160 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas lãasinhas transparentes pelo barato preço de 160 rs. o covado, é pechincha na rua da Imperatriz n. 60.

CORTES DE CASSA A 2$500

O Pavão vende bonitos cortes de cassa franceza vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 2$500 o corte, ditos muito lindos á 3$000, é pechincha.

CASSAS FRANCEZAS A 200 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas cassas de cores para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado ditas finissimas com os desenhos mais modernos que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs.

CRETONES

O Pavão vende finissimos cretones escuros matizados, proprios para vestidos e chambres, pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditos de 2 rôos, proprios para coberta, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 800 rs. o covado.

Basquinas ou casaquinhos a 20$ e 25$

O Pavão vende basquinas ou casaquinhos de seda pretos ricamente enfeitados, pelo baratissimo preço de 20$ e 25$000, sendo muito modernos, assim como ditos de crochet e rendas pretas que se vendem muito em conta, na rua da Imperatriz n. 60.

Chitas entrançadas para cobertas a 360 rs. o covado

O Pavão vende chitas entrançadas com delicados desenhos para cobertas ou cortinas de côres fixas, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 360 o covado.

ESPARTILHOS A 4$500

O Pavão vende os mais modernos e melhores espartilhos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$500

CASEMIRAS

O Pavão vende um elegante sortimento de delicadas casemiras inglezas, sendo todas de lãa e muito levesinhas, tanto proprias para homens como para crianças, e ditas mais encorpadas, tendo de uma e de [illegible], que se vende o mais barato [illegible], rua da Imperatriz n. 60.

MACHINAS PARA COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam: Weller & Wilson, Grover & Boker Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas teem a vantagem de fazer o trabalho que 30 costureiras podem fazer diariamente e cosem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão resumidos que devem agradar aos pretendentes.

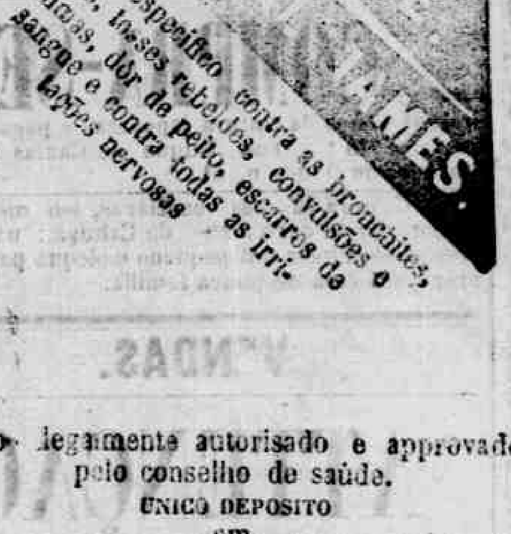

Unico legamente autorisado e approvado pelo conselho de saúde.

UNICO DEPOSITO
em
PERNAMBUCO
Pharmacia e drogaria
de
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

FIO

Para saccos e fogueteiros.

SACCOS

PARA ASSUCAR
CERVEJA DE MARCA
Z
Engarrafada especialmente para o Brasil.

Charutos de Havana
Lona para velas
Cambraia Victoria

As verdadeiras trazem os numeros estampados nas peças e não nas etiquetas.

Vendem-se
Em casa de
T. JEFFERIES & C.
46 — *Rua do Commercio* — 46

BRINS DE ANGOLA
OS LEGITIMOS

Trazem em cada peça um bilhete com o nome
DOS
Unicos importadores
T. JEFFERIES & C.

Grande
LIQUIDACAÕ.
Na rua do crespo n. 20.
Loja de Guilherme.

Lãas de cores miudas a 280 rs. o covado.
Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 vara.
Chitas claras e escuras a 160, 200 e 240 o covado,
Ditas riscados prussianos á 280 o covado.
Ditas chinezas para coberta a 240 o covado.
Cambraias, organdys miudas a 240 e 280 o covado.
Ditas bordadas brancas e de côres para cortinados, a 320 o covado.
Ditas bispo lisas finas a 3$ a peça.
Ditas brancas com 10 varas, a 3$000 e 3$500 a peça.
Dita Victoria, a 4$ a peça.
Mussulina branca, a 400 rs. o covado.
Madapolão francez, a 6$ a peça.
Dito inglez de bom a especial, a 4$000, 5$, 6$ e 7$ a peça.
Algodãosinho a 3$, 3$500 e 4$ a peça.
Alpaca de côr com listas, fazenda superior a 360 rs. o covado.
Dita branca, com flores miudas matisadas a 500 rs. o covado.
Dita preta com flor branca, o 500 rs. o covado.
Ditas de cores padrões miudos e modernos a 360 rs. o covado.
Lenços de cassa com barra de côr, a 120 rs. cada um.
Ditos de linho embainhados á 4$ a duzia.
Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita para roupa de escravos, a 200 rs. o covado.
Casemira preta superior, a 1$500 o covado
Cortes de casemira de côr, 3$500, 4$ e 5$.
Cortes de meia casemira, a 1$800.
Casineta preta e de côr, a 500 rs. o covado.
Ganga amarella lisa e de lista, a 360 rs. o covado.
Algodão largo marca T a 5$ a peça.
Dá-se amostras com penhor.

Aproveitem a occasião

Talheres finos de cabo preto para o trafico de casa a 2$000 a duzia: na rua do Duque de Caxias, antiga do Queimado n. 111.

— Vende-se coqueiros pequenos para mudarse: quem os quizer dirija-se ao sitio Cafundó na estrada de Paulino Camara, outr'ora de João de Barros.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
A DINHEIRO
LOJA DO 65
A rua Duque de Caxias
(Antiga do Queimado)

Nesta casa vende-se por preços que a todos admira; resolveu-se fazer grandes equidades, afim de vender-se muito, onde na realidade está o grande lucro; pede-se ao respeitavel publico, em geral, venham visitar este estabelecimento (sem igual) afim de bem poderem avaliar os preços porque se vende alli toda e qualquer fazenda; este estabelecimento acaba de receber uma infinidade de artigos, o que acho inutil descrever, o que só apenas peço é que o honrem visitando este estabelecimento, afim de verem a realidade dos preços.

Peças de algodãosinho a 3$000
Ditas de dito marca T muito largo a 4$400.
Ditas de madapolão a 3$, 3$500, 4$000, 4$500, 5$ e 5$500.
Ditas de dito muito fino a 6$ e 7$500.
Ditas de dito francez muito fino a 9$000.
Ditas de cambraia transparente muito finas a 3$500.
Ditas de dita tapada muito finas a 4$000.
Atoalhados de diversas qualidades a 1$500, 1$800 e 2$000 o metro.
Bramante com 9 palmos de largura, puro linho, pelo modico preço de 2$000 o metro.
Brim branco de linho muito fino a 1$600 a vara.
Popelinas de lãa covado 560 rs. e superior a 700 rs.
Grande sortimento de brins diversos e gangas propria para calça ou palitot a 400 rs. o covado.
Brim da Russia, fazenda muito superior a 500 rs. o covado.
Dito pardo trançado muito bom, 1 corte para calça 1$000 e o covado 300 rs.
Cobertas de fustão de diversas côres fazenda superior a 5$000.
Madapolão enfestado peça de 12 jardas e 3$500.
Ceroulas francezas a [illegible] (é pechincha).
Popelinas de sêda, padrões inteiramente novos, covado 1$600.
Cambraias brancas o que tem apparecido de melhor.
Grande porção de meias para senhoras e crianças por preços commodos.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Cortes de casemira a 5$, 6$, e 7$000 o corte,
Chitas a 200, 240, 260, 280 e 300 rs. o covado.
Ditas em percal o que ha de melhor a 360 rs.
Duzia de toalhas para rosto a 8$000.
Ditas de guardanapos de linho a 2$500,
Grande sortimento de camisas.
Cobertores de lãa listrados fazenda superior a 5$.
Cambraias muito largas, á Imperatriz a 1$600 a vara.
Chales de merinó de 2$200 para cima.
Lindos chales de filó bordados a 2$000.
E muitos outros artigos que se deixa de mencionar.

E' inutil, não se cancem, em preços ninguem póde competir com o

65 a' Rua Duque de Caxias

A FLOR DE OURO

E' este o distintivo de uma nova e bem montada loja de joias, sita a rua larga do Rosario n. 24 A.

Os proprietarios deste elegante estabelecimento tendo em vista os esforços que fizeram para o collocarem nas condicções de uma grande clientella, faltariam ao mais rigoroso principio se não viessem as columnas do jornal scientificar ao respeitavel publico, que no mesmo estabelecimento encontrarão sempre o mais completo sortimento de joias, como sejam: brincos os mais modernos, para adornarem as delicadas orelhas do bello sexo, e que se vendem a 8, 9 e 10$ o par, ditas para meninas a 4, 5 e 6$, ditas de coral, obra de apurado gosto a 3 e 4$, Veltinhas de coral com cruzes de ouro a 5$, broches modernos de 3 a 13$, ditos com pedras e em suas devidas caixinhas a 10, 11, 16 e 20$, rosetas lisas, porém bem trabalhadas, de 2$500 a 9$, ditas com pedras de 4 a 15$, caçoletas a 4$, ditas com inscripções a 5$500, anneis de diversos gostos, e com bonitas pedras a 2, 3 e 4$, ditas de perolas, esmeraldas e rubins a 6$, ricas cruzes de esmeralda e rubim a 12, 14 e 16$, ditas de ouro e coral com vistas photographicas a 3, 4, 5, 6 e 7$, figas de coral a 2$, cadeias para relogios a 20$, ditas a 6$500 a oitava, guarnições com tres botões para aberturas a 4$, ditos de pedrinhas a 3$500 o par, ditos para punhos os mais modernos a 7 e 8$, além de um variadissimo sortimento de joias de apurado gosto que recebem por todos os vapores da Europa; como sejam: brincos, braceletes, alfinetes, adereços completos, cruzes, rozetas, anneis de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins. Medalhões, voltas, trancelins, anneis com lettras e de diversos modelos, oculos e pencinez de ouro e prata dourada, relogios de ouro e prata de afamados fabricantes, salvas de prata de diversos tamanhos, ricos paliteiros e faqueiros, colheres para chá e sôpa, maracás para crianças, e uma infinidade de objectos que seria enfadonho mencionar-se.

Os proprietarios da Flor do Ouro garantem vender mais barato que em outra qualquer parte, para que estará aberto o estabelecimento das 6 horas da manhã as 8 da noute.

Unicos depositos em Pernambuco
Rua do Duque de Caxias n. 57
Rua do Imperador n. 22

☞ O doutor Radway declara falsos todos os remedios que não trazem nas capas um rotulo igual a este, onde se lê a firma dos agentes.

Os senhores moradores do interior e provincias, podem dirigir seus pedidos a estes depositos onde se entregam gratuitamente folhetos e instrucções, e dão-se verbalmente todas as informações necessarias.

Nestes depositos existem os diplomas assignados pelo Dr. Radway & C. para serem vistos do respeitavel publico desta praça.

São finalmente chegadas a esta praça pela segunda vez as verdadeiras preparações do Dr. Radway & C. de New-York.

Depois de alguns annos, em que as falsificações de Hamburgo e mesmo de New-York tiveram entrada neste mercado, aproveitando-se do bem merecido conceito que estes remedios haviam alcançado por seus maravilhosos effeitos conseguiram introduzir-se, illudindo o publico incauto, com uma reducção de preço, nullificando o verdadeiro merito destas admiraveis preparações, imitando as verdadeiras; porém desacreditando-as com seus nullos effeitos, lembrou-se o autor de fazer a declaração abaixo, e a dar diplomas aos que venderem os seus legitimos preparados.

Previna-se o respeitavel publico de que as verdadeiras preparações do Dr. Radway só se vendem nos depositos acima declarados e trazem um rotulo igual ao deste annuncio.

Nós abaixo assignados, declaramos e certificamos, que os Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão, da cidade do Rio de Janeiro, no imperio do Brasil, são os nossos agentes geraes, pela venda de nossos remedios, tanto no dito imperio como no reino de Portugal. Noticiamos ao publico, que não se podem obter os remedios do Dr. Radway & C. (e que são preparados no laboratorio do mesmo doutor na cidade de New-York nos Estados-Unidos), senão das pessoas que podem produzir a presente certificação e attestação e que a produzem, subscripta e assignada do Dr. Radway & C. e dos Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão como ao pé. Todos e cada um dos remedios do Dr. Radway & C. são acompanhados de cedulas semelhantes as que parecem ao pé desta certificação.

Examine-se bem a assignatura da firma do Dr. Radway & C. ao pé da presente sertificação e compare-se com o *fac-simile* nas cedulas com todos os frascos e caixinhas.

Radway & C.

VENDE-SE

Duas casas terreas, uma sita na rua da Gloria com tres quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal com sahida para a rua da Alegria: a outra é uma meiagua sita na rua da Alegria: quem pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife, loja de Victor Grandin que achará com quem tratar, ou na Casa Forte com o Sr. Manoel Domingos Ribeiro.

— Vende-se a taberna do pateo do Terço n. 68: a tratar na mesma.

PRIMEIRO LIVRO
DA
INFANCIA

Ou exercicios de leitura e lições de moral para uso das escolas primarias do conselheiro [illegible], traducção do Dr. Cornelio F. França Filho. Rs. 1$000.

Livraria franceza

Ao 65
RUA DUQUE DE CAXIAS.

Este estabelecimento acaba de receber directamente um importante sortimento de côrtes de vestido de cambraia branca bordados, o preço anima, a 7$000.

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO
DA
TERRA NOVA
DE
H. LACOMBE

Este oleo que [illegible] merecida, muito se recommenda por ser [illegible] purificado que até hoje tem [illegible] paladar, superior a outro qualquer: [illegible] deposito especial de [illegible]: rua Larga do Rosario 36.

Serraphinas [illegible]

LOJA
DO
CYSNE
64 RUA DA IMPERATRIZ N. 64
DE
FIGUEIREDO & LOPES.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, certos de que o meio de adquerir numerosa freguezia é vender barato, servir bem e haver sinceridadade nos tratos, não nos afastamos deste caminho para bem corresponder ao favor que nossos numerosos freguezes nos tem dispensado.

Como ainda temos algumas fazendas das primeiras compras, resolvemos fazer reducção em algumas dellas, para o que chamamos a attenção do respeitavel publico:

SETINS, E GROSDENAPLES DE CÔRES.

Temos para todos os preços e qualidades.

Grosdenaple preto.

Recebemos novo sortimento e vendemos por menos do que outro qualquer.

Lãas á Saboya.

Ainda temos um resto desta linda fazenda e para acabar vendemos por 900 rs.

Côrtes a Minerva

Ainda temos alguns destes lindos côrtes com listras de seda, com 19 covados, para acabar vendemos por 20$.

Cortinados.

Recebemos novo sortimento e vendemos por 8$, 9$, 12$, 16$, 18$ e 22$, cada par.

Cambraia para cortinados a 10$ a peça com 20 varas.

Dita Victoria de 4$ até 8$000 a peça de 8 varas e meia.

Dita suissa transparente muito fina.

ORGANDYS BRANCO

Temos recebido novos organdys de 4$500 rs., ditos de 6$ e 8$000, este ultimo tem listras assetinadas.

Espartilhos

Recebemos novo sortimento de espartilhos inglezes muito grandes, são de linho.

Vestuarios para baptisados, bordados muito lindos a 10$000, é barato.

Camisas francezes, inglezas e suissas de 2$ até 4$300 rs., ditas bordadas muito finas de 8$ ate 10$000.

MECEJANA.

E' uma fazenda branca muito linda e fina para vestidos de senhoras, tem a peça 30 jardas e custa 18$ e 22$000.

Panno abretanhado largo e bom, peça de 20 varas a 16$.

TAPETES.

Recebemos novo sortimento e vendemos muito barato.

Temos grande sortimento de saias bordadas e vendemos muito barato.

CÔRTES DE LÃA A SIMIRAMES.

E' uma linda fazenda com os enfeites correspondentes, guarnecida a saia com uma franja de seda na barra, vende-se por 40$000.

Côrtes de cambraia branca aberta, bordadas muito lindos, vendem-se por menos do que em outra parte.

Ditos bordados na barra, de cambraia transparente, por 8$000, é muito barato.

Capellas muito lindas para noivas, pelo barato preço de 3$ e 3$500 rs.

Poupelinas de cores e brancas muito lindas.

Camisas de meia a 9$000 a duzia, é pechincha.

Cambraias de cores.

Temos o melhor e mais lindo sortimento de cambraia de cores a 500 e 560 rs. o metro.

MEIAS.

Recebemos meias muito finas tanto para senhoras como para homens, meninos e meninas.

Chapéos de sol.

Recebemos chapéos de sol com cabo de marfim que vendemos por 13$ 18$000, ditos de cabos de canna 9$, 11$ e 14$000.

Côrtes de cambraia de cor muito lindos e com babados com seu competente figurino, tem 18 covados por 8$000.

BASQUINAS.

Recebemos basquinas de seda ricamente enfeitadas que vendemos por baratissimo preço.

Vestuarios para meninos.

Recebemos vestuarios de fustão muito bem enfeitados que vendemos por 4$500 e 5$, filé branco bordado muito fino, dito com salpicos dito preto com salpicos e liso.

Cambraia aberta a imitação de croché de cores e branca.

BRINS.

Recebemos o superior brim de Angola, dito pardo para todos os preços, ganga franceza a 500 rs. o covado, é superior.

Pannos finos.

Temos pannos pretos finos de 3$500 até 6$500 rs.

Recebemos casemiras de cores para 3$ até 3$500 rs. o covado.

CHITAS.

O Cysne tem o mais lindo sortimento de chitas para todos os preços e qualidades.

Bareges com listras de setim com lindos padrões e muito modernos.

Cretones claros com lindos padrões e cores fixas pelo baratissimo preço 440 rs. o covado.

Luvas frescas de pellica para homens e senhoras do acreditado fabricante Jouvin.

Fazendas para luto vendemos por menos que em outra qualquer parte.

Alpacas, cantões, princezas, bombasinas cambraia preta, etc. etc.

Deixamos de annunciar muitas outras fazendas por não se tornar extenso e enfadonho aos nossos freguezes.

Rua da Imperatriz n. 64.

FIGEIREDO & LOPES.

Nunca se vio um processo mais perfeito e que atinja de tal forma a satisfazer as exigencias mais severas da escripturação.

A sua côr é finissima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma côr, sem borra, crôsta, bolôr ou sem todas estas mazellas inherentes á todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este [illegible] producto não ataca as pennas de aço, antes pelo contrario, a penna adquire um esmalte [illegible] que, sendo interessante, é assás proveitoso.

Esta tinta, não sendo especialmente para copiar, dá comtudo duas, tres, ou mais copias um mez depois de escripto; é preciso, porém, deixar-lhe o papel bem molhado sem o enxugar com o mata-borrão, porque não ha o risco de borrar. Para se tirar mais de uma copia, não se aggloberam tantas folhas quantas copias se querem tirar, mas vae-se com o original tirar á uma tantas quantas se desejam, sem que o original fique prejudicado pelas extracções.

Occorre aqui dizer que, para copiar importa muita intelligencia e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recae sempre sobre a tinta, que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel, pois que evita que em qualquer escriptorio haja mais do que uma tinta para os diversos misteres.

Emquanto á sua durabilidade, não ha a oppôr a menor duvida, pois que esta tinta depois de escripta soffre o choque de acidos fortissimos, sem se decompôr; ora, se os acidos não tem acção sobre ella, muito menos a acção do tempo a póde destruir; isto é plausivel.

Não é só ao commercio que este meu producto veio ser util; os professores dos collegios, investigando todos os meios para o adiantamento dos seus discipulos, tem approveitado esta tinta, que com razão a acharam apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da beleza da côr e facilidade de correr na pequena pela sua liquidez. Ha exemplos de crianças que havia muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta tinta no collegio, apoderou-se dellas a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu adiantamento era manifesto.

Esta tinta, á par de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convém pois te-la em tinteiro isentos do menor vislumbre de outra tinta, e evitar escrever com a penna suja de uma preparação differente e incompativel; verificando isto, não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

Observação.

Diversas falsificações e semelhanças tem apparecido, cuja durabilidade é duvidosa. Os Srs. compradores podem evitar o engano dirigindo-se á casas circumspectas, e pedindo a tinta que eu fabrico.

A. C. Monteiro.

COFRES DE FERRO
FORMAS PARA ASSUCAR
FOGÕES DE FERRO

Estes artigos acham-se a venda em casa dos importadores

SHAW, HAWKES & C.,

RUA DA CRUZ N. 4.

HYDROLEO LITHOTRIPTICO
ANTI RHEUMATICO E GOTTOSO
ESSENCIALMENTE EFFICAZ E INFALLIVEL EM DESTRUIR AS AREIAS E EVITAR A SUA FORMAÇÃO

Guiados pelas indicações de muitos abalisados chimicos, e medicos distinctos, que se deram ao estudo e averiguação das causas que produzem os padecimentos de *rheumatismo, gotta, areias dos rhins, bexiga, figado, e d'outras visceras*; e aos ensaios dos meios proprios para cural-os, chegamos a obter um remedio, que nunca desdisse a sua actividade contra os ditos padecimentos.

Não é unicamente baseado em theorias que tanto avançamos, mas sim nos satisfactorios resultados obtidos da sua applicação, nas innumeras experiencias, que com elle fizemos; e deste modo, seguros de seus beneficios effeitos, afoutamente o recommendamos ás pessoas que soffram algumas das molestias acima ditas, ou de alguns outros padecimentos do apparelho urinario, taes como o diabetico, glycosurico albuminurico etc.

Escusado seria observar que se não póde designar um numero determinado de dóses de um medicamento para curar todos os individuos que padeçam da mesma molestia; pois que a cura está dependente de diversas circumstancias, inherentes á disposição natural ou compleição, de cada um delles; mas é comtudo, certo que o *hydroleo lithotriptico anti-rheumatico e gottoso* produz sempre a cura desejada, quando se persista em toma-lo o tempo preciso para obte-la; devendo ter-se em vista que quanto mais invetarado está o mal mais se deve insistir na applicação do remedio.

Podemos tambem affiançar que, por mais continuado que seja, o uso deste remedio não causa desarranjo algum nas vias digestivas, mas antes, pela propriedade eminentemente tonica, que tambem possue, fortifica o estomago, torna mais faceis as digestões e, não poucas vezes, tem feito desapparecer diarrhea, que erem entretidas pela debilidade geral do apparelho digestivo.

MODO DE USAR.

Tomam-se do *hydroleo lythotriptico*, nos primeiros quatro ou cinco dias, duas colheres de sôpa, em agua assucarada, leite, chá ou café com leite, e mesmo sem mistura alguma, na occasião do almoço, e outras ao principiar a jantar.

No quinto ou sexto dia e seguintes, tomam-se do mesmo modo dito, tres colheres de cada vez.

Se as ourinas da pessoa doente depositam grande porção de areias; se as dôres nephriticas, rheumaticas ou gottosas são constantes; em fim, se os padecimentos são fortes, tomar-se-hão quatro colheres de cada vez, ou tres vezes no dia, a tres colheres de cada uma.

Quando as areias, ou outros padecimentos, tem diminuido, torna-se ás primeiras dóses.

Pelo uso do *Hydroleo lithotriptico* vão sendo mais raros e apparecimento das areias, as dôres nephriticas, rheumaticas e gottosas até que de todo desapparecem: neste ponto póde dispensar-se o remedio: é util, porém, como preventivo, tomar cada semana uma ou duas dóses delle.

Pelo que respeita á alimentação, deve ella ser regulada de modo que não sobrecarregue o estomago, e em quantidade tal que possa ser facilmente digerida.

A melhor bebida é, sem duvida, a agua pura, mas tambem se póde usar de vinho simples ou pouco alcoolico. De cerveja e vinhos fortes, poucas vezes.

Sobre tudo o que muito recommendamos, é grande exercicio, *sem fadiga*, pois que elle muito contribue para a rapidez da cura.

N. B. Depois de tirar-se do frasco a porção que se vai tomar, deve haver o maior cuidado em o arrolhar immediatamente.

Unico deposito em Pernambuco

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua do Duque de Caxias n. 57, (antiga do Queimado.)

O MUSEU
ELEGANTE
N. 1—Rua Estreita do Rosario N.—1
AO BOM TOM

Acaba-se de abrir este importante estabelecimento de miudezas superiores com os melhores artigos de luxo e de moda para homens e senhoras, variado sortimento de perfumarias dos mais afamados fabricantes de Paris e Londres, como sejam Piver, Lubin, Condray, Pinaud, Regand Chenneaux, Monpelas, societé Hygienique, Gosnel, Rimmil e Piesse Lubin, etc., etc.

Alta novidade

O Museu Elegante á rua Estreita do Rosario n. 1 vende ricas camisas de cambraia de linho bordadas para noivas, e tambem de madapolão fino, bordadas e enfeitadas de entremeios a 40$, 60$ e 75$000 a duzia.

Lindos penteadores guarnecidos de entremeios e rendas valencione, ricas calças de linho bordadas e de madapolão, para senhoras, bellissimo sortimento de golinhas e punhos cousa inteiramente nova, recebido pelo ultimo vapor da Europa.

PARA BAPTISADOS.

O Museu Elegante recebeu os mais finos e ricos enxovaes para baptisados e tambem lindos vestidos enfeitados para criança, á rua Estreita do Rosario n. 1.

Ultima moda.

O Museu Elegante recebeu os mais lindos e modernos chapéos de blond enfeitados para senhoras, e tambem de velludo e palha para crianças, e está vendendo muito barato para vender logo, a rua Estreita do Rosario n. 1.

Flores e plumas.

O Museu Elegante está vendendo as mais bellas flores e plumas que tem vindo ao mercado, assim como um lindo sortimento de franja de sêda preta cousa de apurado gosto á rua Estreita do Rosario n. 1.

BOTINAS.

No Museu Elegante vende-se botinas de n. 20 a 3 para crianças a 2$000 o par, e tambem vende colchas e toalhas de fustão a 5$000 é extraordinariamente barato, á rua Estreita do Rosario n. 1.

Collar electro.

Até que afinal chegaram os verdadeiros collares de Royer, contra as convulsões das crianças e facilitando a dentição, e estão se vendendo a 3$000 no Museu Elegante á rua Estreita do Rosario n. 1.

As de 5$ por 4$800

Na verdade é barato!! Facas finas cabo de balanço com dois botões a 4$800 a duzia, um completo sortimento de colheres de electro-plate e facas com cabo de marfim, tudo por preço baratinho que admira, no Museu Elegante rua Estreita do Rosario n. 1.

AS MODISTAS.

No Museu Elegante encontrarão um completo sortimento de bico de blond branco e preto, dito crochet, tranças e franjas de sêda de todas as côres, grande sortimento de galões de algodão cousa de lindos desenhos, cambraia franceza branca e preta para forrar vestidos, retroz de todas as côres, entremeios e babados tapados e transparentes e agulhas de ferro, osso e marfim para crochet, rua Estreita do Rosario n. 1.

Imitação de ouro.

O Museu Elegante vende ricas voltas douradas para senhoras e tambem meios adereços imitando ouro, perola e agata tudo por preços razoaveis, na rua Estreita do Rosario n. 1.

Cura rapida e radical dos callos
pela pomada Galopeau

Essa pomada que tão bons resultados tem colhido as pessoas que della tem feito uso, acaba de chegar para o seu deposito especial.

NA

Pharmacia e drogaria

DE

Bartholomeu & C. rua larga do Rosario numero 34.

— Vendem-se arreios para um e dous cavallos, bem como todos os demais [illegible] para carro etc. tanto de metal bronze como de amarello; na rua de João do Rego (outr'ora da Florentina) n. 44.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Na rua do Crespo n. 20.

Chitas de uma só côr propria para o preço, côr de cinza e côr de ganga, muito lindas a 260 e 300 rs. o covado: na loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

Mobilia nova.

Vende-se uma de jacarandá com 36 cadeiras de guarnição: á tratar na rua do Crespo n. 15.

— Vende-se uma carroça [illegible] com [illegible] e mais [illegible]; a tratar na rua do Alecrim n. 62, taberna.

FAZENDAS EM LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO PAPAGAIO
A' rua da Imperatriz n. 40

Os proprietarios da loja do Papagaio scientificam ao respeitavel publico desta provincia, que esperam muito breve receber um novo sortimento de fazendas modernas, e de bom gosto, e por conseguinte põem em liquidação as abaixo especificadas:

Retalhos de chita, de cassas e lãas.

Chitas de côres e roxas de 160, 200 e 240 rs.

Lãazinhas tapadas e transparentes.

Alpacas lisas e lavradas, de muitas e differentes qualidades e preços.

Cassas de côres de 240 a 320 rs. o covado.

Cortes de cassa chita a 2$400 o corte ou a 240 rs. o covado.

Cambraias brancas tapadas a 4$ e 5$.

Bareges de lãa a 320 rs. o covado.

Toalhas de linho do Porto muito grandes a 10$000 a duzia.

Metim da India a 600 rs. o covado.

Lãazinha preta de 320, 400 e 440 rs.

Alsacianas a 1$000 o covado,

Chitas pretas muito finas de 400 até 240 rs.

Espartilhos de linho e algodão de 3$500 até 5$000.

Camisas de meia, ditas francezas.

Camisas de peito bordado, lisas, e de pregas com collerinho e sem elle.

Balões de panno a 3$000, dos mais modernos.

Collerinhos de papel com beira de côr e todos brancos.

Fustões de côres para vestidos muito largos a 440 rs. o covado.

Côrtes de casimiras de 4$000 até 7$000 com quadros e listras.

E outras muitas fazendas que pretendemos liquidar para não accumular com as que esperamos receber.

ROUPAS FEITAS EM LIQUIDAÇÃO

Na loja do Papagaio ha um grande deposito de roupas feitas de brins e de casimiras, paletots, calças, colletes e sobrecasacos, que se liquidam por preços muito baratos.

Sedas lavradas de côres.

Liquida-se na loja do Papagaio uma grande porção de sedas lavradas de côres que se vendem por preços baratissimos, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Mendes & Carvalho.

BAZAR DA MODA
DE
JOSÉ DE SOUZA SOARES & C.
Grande exposição

Especial sortimento de fazendas de algodão, linho, lãa, e seda, de todas as qualidades.

Artigos da moda elegante, tanto para senhoras, como para homens e meninos.

Completo sortimento de miudezas finas.

Grande deposito de perfumarias dos mais afamados perfumistas da Europa.

Variedade em objectos de phantasia para mimos.

Nova remessa de ricos livros para missa com encadernação de velludo, charão esmaltado, e madreperola, tanto para senhoras como para meninas.

Bello sortimento de lindas e modernas joias de ouro, como sejam: cadeias para relogios, medalhões, meios adereços, brincos, broches, braceletes, collares, e abotoaduras para camisa.

Ricos espelhos grandes com moldura dourada a ouro fino.

Bolas panoramicas brancas e de côres, proprias para jardins e cornijas de casas.

Assim como temos a venda uma bella e perfeita embarcação de guerra, symbolo da corveta *Sá da Bandeira*, e uma caixa com rica musica de pente acompanhada de timbres e rufo, tocando com a maior perfeição o hymno do Brasil, Vida Parisiense, Marco Espada, Flor do Chá, Fausto, Perichole, os Dragões de Vilars, e Viagem á China.

N. 50—Rua do Barão da Victoria—N. 50
(Esquina da de santo Amaro).

LOJA DA CONQUISTA
Rua do Cabugá n. 6
DE
ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS & C.

Este novo estabelecimento acaba de receber um grande sortimento de objectos de gosto inteiramente novos, a saber:

Um lindo sortimento de popelinas de seda, desenhos e côres especiaes.

Nobreza de seda preta e de côres.

Alpacas de côres, de lindos gosto.

Lãa e seda com listas assetinadass pre Cambraias brancas, para todos os ços.

Colchas de lãa e seda para cama.

Ditas de crochet para dita.

Pannos de crochet para cadeiras e sofás.

Ricos enxovais para baptisado.

Ricos chapéos e chapelinas para senhora, o melhor a desejar.

Granadina branca, fazenda muito propria para vestidos de phantasia.

Ricos cortinados bordados para casas e janella.

Saias e camisas bordadas para senhora.

Camisas bordadas e lisas para homem.

Bramante de linho e algodão.

Bretanhas e esguião.

Cambraia de duas larguras.

Lenços de cambraia de linho.

Atoalhados de panno de quadros para mesa.

Guardanapos e toalhas de linho.

Lindos fustões de côres para vestidos: a elles antes que se acabem, que o preço é baratissimo.

Tapetes grandes e para guarnição de salas.

Chitas finas, claras e escuras.

Os proprietarios da Conquista prestam-se a ir ou mandar com qualquer objecto em qualquer casa que para isso lhes mandem unicamente o nome da rua e numero da morada.

DROGARIA ESPECIAL
HOMEOPATHICA
DE
JOSE' ALVES THENORIO & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.

José Alves Thenorio, professor em homeopathia, tendo-se retirado do laboratorio homeopathico e consultorio de seu illustre e finado amigo o Dr. Sabino O. L. Pinho, que por muitos annos estiveram sob sua direcção, tem-se estabelecido sob a firma de José Alves Thenorio & C., á rua estreita do Rosario n. 3, onde, animado pela confiança com que honraram-no os amigos da homeopathia, lhes offerece e ao respeitavel publico um completo sortimento de todas as preparações homeopathicas conhecidas, recebidas das mais acreditadas casas de Londres e Paris, e indigenas, bem como tudo quanto diz respeito a homeopathia e sua pratica, esperando que continuem a honra-lo com a mesma confiança, para o que não se poupará á esforços.

PREÇOS DAS BOTICAS

GLOBULOS.					TINTURAS				
1 botica	de	12	medicamentos	10$	1 botica	de	12	medicamentos	15$
1 «	«	24	«	20$	1 «	«	24	«	25$
1 «	«	36	«	30$	1 «	«	36	«	40$
1 «	«	48	«	35$	1 «	«	48	«	50$
1 «	«	60	«	40$	1 «	«	60	«	60$
1 «	«	120	«	7[illegible]$	1 «	«	120	«	110$

São uteis essas boticas aos Srs. medicos, senhores de engenho, fazendeiros, chefes de familia, capitães de navios, e em geral a todos quantos quizerem dedicar-se a pratica da homeopathia.

Medicamentos avulsos pelos preços das outras drogarias, bem como CHOCOLATE DE LONDRES E DO MARANHÃO para uso dos doentes em tratamento pelo systema homeopathico.

ROB LAFFECTEUR

Approvado em França, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur [illegible] superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha. — De facil [illegible] agradavel ao paladar, e ao olfato, elle cura radicalmente sem mercurio, as [illegible] de pelle, impigens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escorbuto, e os accidentes provenidos dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

[illegible] especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodure de potassio.

[illegible] de verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doctor GIRAUDEAU DE [illegible], rue Richer, 12

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Discussão do elemento servil.

(Continuação)

Já vê a nobre commissão que este meio se ressente da mesma simplicidade do outro que apresentei, e esta circumstancia vale muito a respeito de medidas que tem de ser executadas em lugares muitas vezes baldo de instrucção; entretanto que a proposta do governo pecca, por complicada de mais! Portanto ha dous caminhos a escolher, a saber: o 1º, que a illustre commissão achou que servia, porque estava prevenida um pouco a respeito; póde ser, porém, que sympathise mais com o segundo meio.

Já vê que não sou muito exigente.

Libertam-se as familias de escravos preferindo as que tiverem maior numero de individuos femininos e as consequencias são as mesmas.

Mas dirão: porque não apresentaes esse meio de preferencia ao outro? Respondo: Aconselharia indifferentemente um ou outro; mas como vejo que ha desejo de caminhar-se muito depressa, e como me parece que pelo primeiro meio se irá mais depressa, ao resultado desejado, comquanto menos depressa do que quer a proposta e sem abalo, e que por este segundo se chegará ao mesmo fim, porém com mais vagar; apenas apresento-o para que o governo o tome na devida consideração, certo de que não o preferirá por ser mais lento em seu resultado.

Sr. presidente, tendo o governo apresentado uma proposta, e tendo declarado desejar que se abrisse sobre ella uma discussão ampla, larga no terreno neutro, parece que a conclusão logica é a seguinte: — Como o governo e a camara não tem o dom da infallibilidade se das luzes da discussão resultar que se descubra um meio mais commodo e facil de levar a uma solução favoravel esta difficillima questão, o governo está disposto a abraçar este meio; do contrario importaria o mesmo que dizer: « Aqui tendes a proposta do governo, podeis discuti-la ampla e largamente, mas vos previno que o governo já tem juizo anticipado, e não cede de maneira alguma dos pontos essenciaes.

O Sr. Perdigão Melheiro: — Então era inutil a discussão.

O Sr. Barão da Villa da Barra: — Neste caso o proceder do governo seria inexplicavel, a discussão seria sem esperança e debalde; tanto mais que não se tratando de uma questão de confiança (apoiados), não haveria desar algum em ceder, e o governo daria uma prova de verdadeiro civismo, dizendo: « Aqui tendes a minha proposta, discuti-a largamente; se das luzes do debate brotar um principio que leve mais commoda e facilmente á solução do espinhoso problema da emancipação o governo está prompto para aceita-lo; mas com a condição de reciprocidade, a saber: — *Se das luzes do debate, tambem resultar a demonstração de que o projecto do governo é o melhor meio, então deveis prometter que me pagareis na mesma moeda.*

Nada de caprichos. (Apoiados. Muito bem.)

(O orador é comprimentado por muitos dos Srs. deputados.)

O SR. JUNQUIRA (movimento de attenção): — Começo, Sr. presidente, felicitando o honrado deputado que acaba de sentar-se, meu illustre comprovinciano, pela maneira calma e moderada porque encetou o debate. (Apoiados.) Se em alguma occasião a moderação foi precisa e indispensavel nos debates desta casa, é seguramente nesta. (Apoiados.)

E' por isto, que eu, parodiarei as phrases de um homem celebre, tão celebre nas armas, como nas lutas da tribuna, que, fallando perante uma das assembléas mais conspicuas que o mundo tem visto, o senado romano, declarava que quando se agitam questões importantes e difficeis, é mister que todo aquelle que tem de interpor sua opinião, se dispa inteiramente de qualquer prevenção, de qualquer sentimento de odio, de amizade, ou de outra diversa paixão. E' por isso que eu entendo dever felicitar o orador que acaba de sentar-se, porque collocou a questão no verdadeiro terreno de moderação, do qual ella não deve sahir. (Apoiados.)

Espanquemos, senhores, as paixões politicas; deixemos de parte considerações de outra ordem; tratemos só e sómente da grande questão social, que precisa de uma solução prudente e prompta.

Sr. presidente, desde que dei os primeiros passos na carreira politica, comprehendi, como qualquer no meu caso terá comprehendido, que a questão momentosa do elemento servil, mas ou menos proximamente, em um dia que não estaria longinquo, se apresentaria na tela da discussão; e então, nos momentos de intima reflexão, dizia comigo mesmo, que, dado o caso de que eu tivesse a honra do occupar um assento nos conselhos da nação, e a questão fosse apresentada, o meu voto seria em favor das idéas que tivessem por fim libertar o nosso paiz dessa anomalia, e modificar o actual estado servil, que não póde ser conveniente nem aos interesses da moral, nem aos interesses da religião, nem aos interesses economicos e politicos deste vasto imperio.

Eu dizia isto, Sr. presidente, e pretendo cumprir a palavra que dei a mim mesmo.

Certamente que entendo que esta questão não deve ser resolvida nem pela pressão de propagandas alheias, nem pelas idéas, sem duvida generosas, mas poeticas daquelles que estão collocados muito longe do theatro dos acontecimentos. Mas tambem entendo que a sã philosophia, a moral e a religião devem ter uma grande parte na resolução deste problema. (Apoiados.)

Se nós aqui temos de resolver como homens politicos, é porque, quando entramos nesta casa, já estavamos preparados daquelles elementos que devem caracterisar o homem civilisado. Incontestavelmente devemos resolver a incandescente questão pelo lado pratico, que deve ser muito meditado por aquelles que tem de resolve-la; mas certamente as lições da philosophia, que elevão e esclarecem o espirito do homem, não devem ser esquecidas, e nem as lições da moral, que depurão e elevão o coração e desenvolvem os seus sentimentos generosos.

Não devem ser olvidados os preceitos da santa religião que professamos, visto que tratamos de dar um voto que tem de passar á posteridade, e de firmar uma nova ordem de cousas para o futuro de uma parte da humanidade; mesmo para que esses espiritos inquietos e agitadores, que tem feito tantos males á sociedade moderna, não possam com razão dizer, como um já disse: « Ha dous mil annos que a humanidade ajoelha aos pés da cruz adorando naquelle que alli quiz morrer o Salvador do Mundo. O Redemptor veio, mas a redempção quando virá? »

Se eu não quero que se resolva esta questão pelas bellezas da poesia; se até não que o que sómente influam na sua resolução os principios, aliás verdadeiros, da philosophia e da moral, entendo tambem que não tem razão os nobres deputados quando querem que esses sentimentos fiquem inteiramente no olvido, quando ousam (se a expressão não é muito parlamentar, eu a substituo) quando levantam a pretenção de que não podemos invocar em favor desta idéa, que tem agitado não só o nosso paiz, como o mundo inteiro, outro pensamento que não seja o do interesse material. (Apoiados; muito bem.)

O Sr. Duque Estrada Teixeira: — Quem fez isto, quem descuidou-se da alma, e só pensou no corpo, foi a proposta do governo.

O Sr. Junqueira: — Sr. presidente, quero considerar os varios argumentos apresentados pelo nobre deputado pela minha provincia, e tenho convicção de que, com o auxilio, não da minha intelligencia, que é pequena (não apoiados), mas com o brilhantismo da luz que a questão contém em si, hei de mostrar a S. Exc. que o seu plano, que o seu caminho será mais prejudicial e inexequivel no nosso actual regimen de cousas do que ás idéas consignadas na proposta. (Apoiados.)

Sr. presidente, o nobre deputado, querendo criticar a proposta do governo, começou por dizer que ella afrouxava os laços entre o senhor e o escravo, estabelecia em favor dos ultimos, muitas garantias: que os laços de disciplina tinham de se afrouxar e de quebrar. Mas, Sr. presidente, encarando a questão pelo lado porque deve ser encarada, deixando de parte a poesia, fallando em prosa, como quer o nobre deputado, o que achamos? Vemos que a proposta contém varias idéas importantes, como sejam matricula dos escravos, liberdade dos nascidos depois da promulgação da lei, peculio (que os nossos costumes já toleram) redempção por meio de locação de serviços, com consentimento do senhor, ou por meio de justo preço; forma de processo, e outras providencias para a gradual emancipação.

Algumas disposições, que constituem uma grande parte da proposta do governo já estavam consagradas no direito romano: muitas já eram consuetudinarias entre nós. (Apoiados.)

A commissão especial, como aquella do anno passado, a que tive a honra de pertencer, não fez mais do que compendia-las, codificando-as para crear a uniformidade.

Ora, se a proposta do governo estabelece que a redempção não seja forçada, seja com o consentimento do senhor, não posso comprehender como o illustre deputado enxergou em tal proposta afrouxamento dos laços de disciplina.

Por tanto a primeira objecção levantada pelo nobre deputado não tem fundamento nem procedencia. O senhor continúa a ser o arbitro da redempção, e o escravo não pode deixar de querer conservar as suas boas graças.

Longe de realizarem-se as apprehensões dos terroristas, eu penso que uma lei no sentido da que discutimos será altamente conveniente. Não ficaremos no vago e indefinido que actualmente impera. Todas as nações civilisadas que tiveram escravos, muito antes de tratarem da emancipação, seculos mesmo antes, fizeram suas leis e regulamentos sobre as relações do senhor com o escravo.

A situação actual, indefinida e incerta, é que está cheia de perigos. Melhor é defini-la e esclarece-la do que deixar suspensa sobre a lavoura a espada de Damocles.

O individuo que actualmente vive no estado servil terá necessidade de ser um bom escravo, de agradar a seus senhores; e então, longe de vir afrouxar os laços de disciplina, o projecto em discussão vai dar-lhes mais força e vigor. (Apoiados.)

Se o nobre deputado quer que se faça alguma cousa em pról da emancipação; se, como o nobre deputado concluio, tem um plano completo por resolver, em um periodo mais ou menos largo, esta questão, como pensa que poda traduzir em lei este seu pensamento sem que haja disposições que apreciadas por um espirito prevenido e subtil, não tendam a afrouxar os laços da disciplina entre o escravo e o senhor?

Pelo contrario, senhores, eu entendo que a proposta do governo veio melhor firmar essas relações entre o escravo e o senhor; e que, votada esta lei, como a ultima palavra que devemos dar sobre a materia, a autoridade senhoril, fica consolidada, porque então o escravo comprehenderá que para obter a sua liberdade precisa do consentimento de seu senhor, e de se lhe tornar agradavel.

O honrado deputado enxergou outros defeitos: disse que não comprehendia como se dava liberdade aos filhos das escravas proporcionando o Estado um titulo de renda de 600$, e ao mesmo tempo não providenciando para os casos em que ou o menor falleça antes de attingir aquella idade, ou acompanhe sua mãi, que obtenha a liberdade por meio de vantagem pecuniaria, offerecida por ella ou por alguem.

A camara comprehende facilmente que o projecto do governo, assim como aquelle outro que tive a honra de collaborar juntamente com os meus nobres collegas, é eminentemente logico (apoiados): antes da idade de 8 annos o menor não pode prestar serviço algum: é exactamente quando attinge esta idade que elle tem um certo valor como elemento de trabalho, que a sociedade aprecia; e então representa um titulo de renda. Da mesma sorte que no regimen actual, se a cria perece antes de chegar á juventude, isto é, a idade de prestar serviços, o senhor perde o seu valor.

Se, porventura, a mãi do menor, querendo obter a sua liberdade por meio de dinheiro, quer conduzir consigo seu filho, certamente que ha de apresentar igualmente ao senhor o preço convencionado e que compute logo a perda da probabilidade de receber o titulo de renda; se não quer leva-lo comsigo, se não quer que compartilhe a sua sorte, ou se os seus meios pecuniarios não chegam para remir-se e a seu filho então elle permanece no seu antigo estado.

Não vejo, portanto, como o nobre deputado pôde enxergar o absurdo que notou no projecto que está em discussão. (Apoiados.) O projecto é perfeitamente logico e [illegible]; [illegible] obviar todos os [illegible], quanto é possivel, [illegible].

[illegible] quando a [illegible] que tem obtido a sua liberdade ao [illegible], mas que está obrigada á prestação de serviços até 21 annos, chegando á puberdade com algum filho, o projecto [illegible] a razão incumbe ao individuo que está usufruindo os serviços da mãi o cuidado delle, até que attinja aquella a maioridade.

Outra cousa não poderia ser; seria o desconhecimento de todas as leis naturaes, uma deshumanidade, e por ventura se decretasse a separação do filho e da mãi, quando ella está obrigada á prestar serviços até á idade de 21 annos.

Este plano de emancipação ou liberdade do ventre, meus senhores, não é novo; sabe a camara que foi o plano adoptado por Portugal, desde o seculo passado. (Apoiados.)

O Sr. Teixeira Junior: — Ahi é que está o orignal.

O Sr. Junqueira: — E' o plano que Portugal neste seculo poz em pratica, em relação ás suas ultimas colonias; é o plano pelo qual a republica da Nova Granada póde fazer a libertação de seus escravos sem abalo social (apoiados); é o plano seguido ultimamente em relação á ilha de Cuba. (Apoiados.)

Mas quer a camara saber se este plano tem por si a sancção mais brilhante que se poderia desejar? Vou dize-lo; é o plano adoptado por diversos Estados da America do Norte. (Apoiados.)

O Sr. Taques: — Não por todos.

O Sr. Junqueira: — Por diversos Estados da America do Norte, foi o que eu disse e o nobre deputado, attendendo-me, verá que sou incapaz de, nesta, como em outra qualquer materia, commetter um erro historico voluntariamente.

O Estado da Pensilvania em 1780 deu o exemplo, declarando livres os filhos nascidos desde então de ventre escravo, com obrigação de servirem até uma certa idade. Em 1784 o Connecticut declarou que os filhos nascidos de ventre escravo seriam livres com obrigação de servirem até os 25 annos. Da mesma sorte procedeu o Rhode-Irland. Nova York seguio o exemplo em 1799, e Nova-Jersey em 1804. Ou foram logo declarados livres, ou ficaram livres condicionalmente.

O Sr. Taques dá um aparte.

O Sr. Junqueira: — O nobre deputado pode procurar em varias obras sobre o assumpto, inclusive na monumental obra do Sr. Perdigão Malheiro, que ahi achará. (Apoiados.) Em todo o caso o nobre deputado vê que, apresentando eu uma lista de Estados, se houvesse equivoco da minha parte, quanto a um delles (o que não ha), ainda assim não valia a pena a sua interrupção, porque fica de pé o que eu disse, quanto ao facto de ser adoptada a idéa da liderdade do nascituro, com ou sem condição de servir até certa idade.

Ha varios Estados da União-Americana, portanto, que chegaram á emancipação completa sem passarem por nenhum abalo, quer social, quer politico, empregando os meios que a proposta do governo aconselha á camara dos Srs. deputados. (Apoiados.)

Tendo, pois, nós estes brilhantes exemplos seguidos por outros paizes, que chegaram ao mesmo fim, como é que se vem dizer que este plano é novo, que póde conduzir a uma hecatombe de victimas, que renova a triste scena da morte de todos aquelles infelizes que, apenas entram no mundo, não tem amparo, e hão de ser condemnados a desapparecer naquella degollação de innocentes, que decretou a mão terrivel de um rei da antiguidade? (Muito bem.)

O actual estado, Sr. presidente, é que condaz a esta hecatombe de innocentes. Estou fallando perante uma camara que tem sciencia completa do que se passa no paiz. Os instinctos de mãi, que ha pouco foram objecto de discussão nesta casa, querendo-se ridicularisar esse sentimento sublime, a superexcitação nas escravas, uma falsa apreciação, talvez, tem produzido entre nós uma verdadeira hecatombe de innocentes. (Apoiados.)

Todos sabem que este amor extremoso, inspirado em libica altivez, ás vezes levado por principios exagerados entre as escravas, tem grandemente concorrido para que antes se façam victimas do que escravos (apoiados); para que hajam immensos abortos e infanticidios, que estão demonstrando que na constancia do actual systema, em que a humanidade geme, todos os sentimentos são atropellados, a religião esquecida por esses entes ignorantes, que preferem antes ver os seus filhos mortos do que escravos.

Eu direi á camara que já vi um livro ou registro escripto por um fanzendeiro intelligente, em que, em um periodo de cerca de 20 annos, se apresentava o numero de perto de 400 crias mortas; era um verdadeiro registro de cemiterio! E isto não se pode explicar naturalmente só pelas causas que de ordinario concorrem para a mortalidade das crianças. (Apoiados.)

Sei bem que na primeira infancia a vida não é mais do que uma esperança. Até aos 7 annos a mortalidade é immensa; segundo os calculos dos que se teem occupado desta materia, segundo as tabellas de Montferrand, de Mathieu e de outros, 40 % dos nascidos teem de fallecer até aos 7 ou 8 annos; mas applicando-se ainda este calculo mais exagerado de mortalidade, comparando-se ainda com os organisados em paizes onde a mortalidade excede á média de outros, pelas suas más condições, vemos que a mortalidade entre os recem-nascidos escravos entre nós é extraordinaria.

Comparado, portanto, o systema da mortalidade provavel para os nascituros, depois da lei que se discute, com o systema actual, não vejo que no terreno de viabilidade para elles no terreno da humanidade possa levantar-se uma objecção séria; pelo contrario, todos os argumentos hão de ser inteiramente favoraveis ao que está contido nesta proposta. (Apoiados).

Ainda para provar aquillo que vinha dizendo á camara, declaro que tanto nos Estados-Unidos se reconheceu que os escravos entregues a si proprios conduziam-se de modo que não era possivel obter numero sufficiente de crias para povoar as fazendas, que o fructo desapparecia diante daquella susceptibilidade, fundada ou não, das mãis, que tomaram-se medidas excepcionaes nos Estados do Sul para evitar a mortandade das crianças.

[illegible] á camara que alli, com horror para a [illegible], se estabeleceram verdadeiras [illegible] *de criação*, onde, sob a inspecção [illegible] de pessoas encarregadas [illegible] mister, se providenciava para que [illegible] bastantes crias, e depois em [illegible] sufficiente, de escravos para o commercio que era entretido [illegible] Estados.

Já vê, portanto, a camara que, segundo o systema que vai ser inaugurado, de maneira nenhuma se offende a lei evangelica da caridade, que devemos ter para com os filhos, ainda mesmo das escravas.

Mas tem-se dito nesta casa, principalmente por parte de alguns dos honrados deputados, membros da dissidencia, que a idéa grandiosa que hoje nos occupa não está inoculada na mente da nação, que é uma idéa inteiramente official...

O Sr. Andrade Figueira: — Profundamente official.

O Sr. Junqueira: — ... que nós podiamos demorar a solução do problema; que não havia conveniencia alguma em trazê-la para a discussão. Discordo inteiramente dos nobres deputados.

O Sr. F. Belisário: — Antes de nós disse-o o Sr. presidente do conselho.

O Sr. Junqueira: — Sr. presidente, se houve uma idéa que tivesse merecido geraes applausos, antes que a proposta do governo fosse apresentada, foi a da emancipação por meio da liberdade da geração futura, e sem atacar-se a propriedade actual.

O Sr. Ministro da Marinha: — E' a idéa geralmente aceita.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Em 1867 não era.

O Sr. Junqueira: — O anno passado a commissão especial, de que fiz parte, apresentou o seu trabalho nesse sentido. A imprensa e a tribuna elogiaram-n'o; o paiz não reclamou. (Apoiados).

Na minha provincia, que certamente nunca foi indifferente ás grandes questões do estado (apoiados), não se tem levantado vozes para se opporem á proposta do governo. (Apoiados).

E os nobres deputados sabem que a provincia da Bahia tem grande riqueza agricola (apoiados), tem grande cópia de escravos. A minha provincia tem-se levantado sempre para discutir todas as questões de paz e de guerra, de interesse publico e nacional. (Apoiados). Agora não tem protestado.

Mas é porque a provincia da Bahia está conscia de que a proposta do governo, respeitando a propriedade actual, mas lançando os fundamentos da libertação da futura geração, provê de remedio a um grande mal social, e estabelece o esteio solido em que o Brasil ha de ficar permanentemente.

O Sr. Perdigão Malheiro dá um aparte.

O Sr. Junqueira: — A provincia da Bahia pensa como o nobre deputado por Minas, que me dá o aparte, e que na sua obra monumental diz que nós devemos cuidar de prover ao futuro da nossa sociedade, porque o que existe é uma cousa transitoria, não tem o menor caracter de permanencia. (Apoiados).

E a provincia da Bahia, que se illustra com a leitura da obra do meu nobre amigo, e de varios outros escriptores, tem confiança no governo, nos altos poderes do estado; ella sabe que a questão não ha de ser resolvida senão de um modo condigno e muito prudente.

O Sr. Perdigão Malheiro: — Deus queira que assim seja.

O Sr. Junqueira: — Mas para que os illustres deputados vejam que realmente naquella provincia a idéa tem feito progressos, eu lhes direi que ha fundadas varias sociedades abolicionistas; mas apenas apresentarei o nome daquellas que teem os seus estatutos approvados, e uma existencia legal.

Existe na capital a sociedade libertadora Sete de Setembro. E' uma sociedade da qual fazem parte pessoas muito honradas, conspicuas e mesmo proprietarios de escravos. Esta sociedade tem um orgão na imprensa, aqui está o periodico intitulado *Abolicionista* (mostrando uma gazeta). Nelle se agitam questões do maior alcance; e neste numero que tenho presente se acha agitada e de alguma maneira resolvida a questão do trabalho rural por braços livres, em um artigo muito bem escripto pelo Sr. Dr. João Garcez dos Santos, proprietario do engenho Pimentel, e que tem feito já por alli ensaios do trabalho com pessoas que não pertencem á condição servil.

Além desta existem outras sociedades: existe a sociedade Abolicionista Commercial, e outra Hamanitaria Abolicionista.

Na cidade de Lençóes, cidade importante, que faz parte do districto que represento, existe tambem a sociedade abolicionista Treze de Março.

Na cidade da Cachoeira existe a sociedade abolicionista Vinte e Cinco de Junho.

Ora, senhores, todos estes dados, todos estes factos sem protesto provam que a idéa da emancipação dos escravos, sem abalo da actual industria agricola, existe em grande parte da população da minha provincia. (Apoiados).

Mas os illustres deputados teem dito que esta idéa não vem de baixo, não sahio das camadas sociaes, e que sahio de cima, como Minerva sahio armada da cabeça de Jupiter.

E' contra isto que nós devemos protestar. (Apoiados). Pois quando a questão estava tão estudada, quando houve no paiz tanta discussão, quando em 1856 já o honrado e illustrado presidente do conselho dizia em conversação com muitos estrangeiros nesta côrte, entre outros com o Sr. Scarlett, citado por Cochin, que era opinião dos poderes publicos do Brasil que a emancipação se fizesse de um modo a resolver os interesses da lavoura; quando o meu amigo, cujos talentos eu respeito, deputado por Minas-Geraes, publicamente presidindo ao Instituto dos Advogados nesta côrte, dizia em 1863 palavras tão eloquentes, que renovou na sua obra monumental; que devia ser considerada com uma das obras mais importantes do Brasil (apoiados); quando a imprensa do norte e sul do imperio teem apontado quasi quotidianamente factos tendentes a mostrar este pensamento, quando as assembléas provinciaes teem-se pronunciado nesse sentido, nós havemos de dizer que esta idéa vem de cima? Isto é injuriarmos a nós mesmos (apoiados), é injuriar a nação. (Apoiados).

Não foi de uma só cabeça de divindade mythologica que veio a idéa; cabeças tão divinas então seriam todas aquellas que se occuparam com esta questão; cabeça de tal ordem seria tambem a do honrado deputado por Minas-Geraes. (Apoiados).

Eu não conheço pressão da corôa. E' facil estar accusando constantemente uma entidade que se não póde defender. (Apoiados).

E a este respeito eu recordo-me do que dizia aqui um liberal distincto, o Sr. Dr. Martinho Campos. Dizia elle que neste paiz não ha coragem alguma em atacar a familia imperial, que é inoffensiva. (Apoiados).

Se ha razão para essa accusação, porque os illustres deputados não formulam a accusação séria e legal, contra os ministros responsaveis; porque não os arrastam á barra desta camara, e porque não se apresentam firmes e armados diante delles e lhes dizem: — Governo, vós trahistes a vossa missão; aqui estamos nós para cumprirmos o mandato de representantes da nação! (Apoiados).

Se os ministros não cumprem com seus deveres, se os ministros violam a constituição apresentando propostas que não condizem com o bem-estar da nação, unicamente para agradar a alguem que lhes possa proteger, então os illustres deputados devem formular a sua accusação legal e precisa, e não atacar o poder irresponsavel, que é inoffensivo. (Apoiados).

Depois do que hontem disse nesta casa o honrado membro da dissidencia a respeito da questão da iniciativa governamental, eu pouco direi, porque ficou bem provado que nos paizes, ainda os mais felizmente regidos pelo systema representativo, a questão das reformas é sempre iniciada pelos ministerios. Foi o honrado deputado pelo Ceará quem se incumbio nesta parte de responder ao illustre deputado pelo municipio neutro e tambem dissidente.

E, Sr. presidente, desde que a sociedade se tem agitado e apresentado mais ou menos o seu pensamento, o governo tem necessidade indeclinavel de manifestar tambem o seu (apoiados): o governo, que nesta casa é a synthese da opinião da nação, que deve estar dirigindo o seu partido, e que é o verdadeiro piloto da não em procelloso mar.

Por isso, longe de censurar o actual ministerio, eu só tenho louvores a dar-lhe, porque uma medida desta ordem deve ter a cumplicidade de todos os poderes: é necessario que todos intervenham, para que se não diga em tempo algum que foi por mera condescendencia para com a camara dos Srs. deputados que o governo concordou adoptar esta medida (apoiados); é mister que a posteridade e a historia saibam que dóse de responsabilidade cabe á cada um dos poderes publicos.

O Sr. Antonio Prado: — Eu não desejo ser cumplice.

O Sr. Junqueira: — Se o illustre deputado não deseja ser cumplice, a historia, que ha de ser severa e imparcial, nos julgará (apoiados): o seu voto ahi fica; e quer o illustre deputado colloque no caminho desta questão o grão de arêa, ou o maior e mais pesado rochedo do mundo, ella ha de passar agora, ou mais logo, porque as idéas generosas e convenientes aos povos e que se resolverão depois em factos providenciaes, essas idéas não se matam, e abrirão caminho quer os illustres deputados queiram, quer não.

Eu repetirei em sentido inverso ao que disse o nobre deputado, a cujo discurso respondo, o que declarou Galiléo: — *E pur se muove.*

Ainda que os illustres deputados, compactos e unidos, usando de todos os recursos que o parlamentarismo lhes offerece, procurem retardar a solução da questão, será isso embalde; resolvamos com prudencia, para que ella não passe por cima de nós todos. (Apoiados.)

Se me fosse licito recordar ao nobre deputado, que encetou o debate, a regra de sabedoria da sciencia em que elle é mestre, eu lhe apontaria o *sero medicina paratur*.

Sinto ver no seio do partido conservador uma dissidencia nesta questão.

Queria que marchassemos todos ao lado da regeneração do trabalho e da civilisação (apoiados); queria que o partido conservador pudesse dizer ao partido liberal que está em face de nós, nos criticando com alguma razão; — Sim, vós fostes tambem nobre cooperador nesta idéa; mas agora, que se trata de realiza-la, quiz a Providencia que o partido conservador tivesse nas mãos as redeas do poder, e que este partido descortinasse e firmasse para a nossa patria estes dourados futuros a que devemos attingir. E então, mantendo, como o cumpria manter, a unidade do partido glorioso que extinguio o trafico, dizermos á lavoura: « Aquietai vos, os vossos braços ficarão onde estão: nem uma só charrua será arredada da agricultura. Nós não commetteremos isso. »

Empunhemos o labaro da civilisação, marchemos á frente do partido conservador, á frente da nação! (Apoiados.)

A scisão dos illustres deputados não tem razão de ser. Não a comprehendo, por mais tratos que dê á minha imaginação, pois que os nobres deputados declaram que não são escravagistas.

Se eu visse os nobres deputados, tomados de uma grande coragem, chegarem nesta casa e dizerem — Nós não concordamos com cousa alguma...

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Junqueira: — ... Estou estabelecendo uma hypothese. Se eu visse os nobres deputados chegarem nesta casa e dizerem: — Queremos conservar-nos nas trevas, não queremos marchar; não fazemos concessão alguma sobre o elemento servil —, eu diria que os nobres têm a coragem das grandes convicções: seriam logicos e coherentes; as trevas tambem podem ter os seus adoradores. Mas eu vejo os nobres deputados fazerem nas suas palavras concessões muito importantes, e então não comprehendo como é que, estando nós separados por uma pequena muralha, ella não é transposta...

Um Sr. Deputado: — Porque é que o governo a não transpõe?

O Sr. Junqueira: — ... afim de que possamos fazer ao nosso paiz o bem que devemos fazer.

(Ha varios apartes.)

Sr. presidente, o nobre deputado pela minha provincia criticou tambem o projecto do governo por considerar os filhos das escravas como ingenuos, e disse que resultaria um grande perigo da convivencia delles com os escravos. Disse mais que o projecto era um systema, e que, como todos os systemas absolutos, elle peccava.

O nobre deputado está completamente equivocado. Não ha o menor perigo, a pratica o demonstra, na convivencia dos menores ingenuos com aquelles que tiverem sido libertados. A nossa vida e pratica social o está demonstrando a todos os momentos. Nós não estamos legislando para paiz que não conhecemos. Entre nós já existem ingenuos, libertos e escravos, os quaes convivem sempre, sem que dahi resulte mal para a sociedade.

Além disto o nobre deputado pela minha provincia equivocou-se completamente quando suppoz que o projecto da commissão inaugura um systema absoluto.

A proposta do governo com as emendas da commissão especial deste anno, bem como o projecto da commissão especial do anno passado, não são systemas absolutos, mas sim systemas mixtos.

Portanto já vê a camara que as observações do nobre deputado pela minha provincia não têm a menor procedencia, pois que o projecto que está presente á discussão é um systema inteiramente mixto, contendo providencias de caracter diverso, e não sacrificando á belleza da fórma, ou mesmo ás harmonias de um todo as considerações praticas.

Inquirio mais o nobre deputado por que razão nem a commissão do anno passado, nem o governo, nem a commissão especial deste anno aconselharam um alvitre unico e decisivo.

E' porque, Sr. presidente, se vio que não se poderia, no estado actual, adoptar qualquer meio unico e rapido sem causar ao paiz um grande damno; e o nobre deputado, querendo criticar as palavras da illustrada commissão deste anno, não foi feliz em sua critica, porque as exigencias politicas e economicas do paiz não permittem que se estabeleça emancipação simultanea e immediata.

Certamente a commissão seria de uma terrivel logica se quizesse applicar ao mal social o ferro em braza; mas a commissão, pelo contrario, usou daquelles meios progressivos, e graduaes; usou mesmo de todos aquelles meios que a medicina aconselha para que o doente, durante a operação, não soffra uma dôr que elle não possa supportar.

A morbidez do estado social não deve ser curada de modo que se comprometta a força vital.

Esta é que seria a experiencia *in anima vili*. Taes conselhos não podiam ser adoptados.

A commissão empregou os meios necessarios para que a sociedade brazileira possa receber o remedio sem grande abalo. Alguma dôr ha de existir. Não se fazem reformas sem reclamações e resistencias. Mas a reacção favoravel ha de apparecer.

Sr. presidente, depois que o nobre deputado pela minha provincia criticou a proposta do governo, por julgar que não se devia conceder liberdade ao *fructo*, S. Exc. inaugurou um systema que chamou *liberdade da arvore*.

Eu penso que se alguem procurasse nesta materia um systema que trouxesse mais inconvenientes, mais absurdo na pratica, e que atacasse mais de frente a dignidade do homem e a disciplina nas fazendas e engenhos, não se encontraria um semelhante áquelle que foi inaugurado pelo nobre deputado.

Por que principios, senhores, havemos de declarar que as mulheres escravas, attingindo uma certa idade, sejam consideradas livres, e ao mesmo tempo havemos de condemnar ao captiveiro os seus irmãos? O varão em toda a parte e em todos os tempos foi sempre considerado como chéfe da familia, como tendo a primazia, e como aquelle que deve ser o primeiro a gozar dos direitos inherentes á personalidade humana.

Pois o nobre deputado entende que póde assim curar o mal social estabelecendo estes tres grupos de cidadãos livres, mulheres libertas e homens escravos?

Não vê o nobre deputado que a divergencia levantada nesta casa tem principalmente por origem, segundo se allega, o dever ficar intacta a autoridade senhoril nas fazendas?

O seu systema introduz a scisão e a anarchia entre os escravos.

Se os nobres deputados dizem que querem salvaguardar essa autoridade senhoril, como podem admitir, a não ser por um esquecimento injustificavel das regras da logica, que sejam consideradas livres todas as mulheres moças, e considerados escravos todos os homens?

O plano inaugurado pelo nobre deputado pela minha provincia vem tambem trazer o gravissimo inconveniente de lançar de repente no meio da sociedade esses grupos numerosos de jovens libertas, com 15 annos de idade, que iriam povoar os lupanares, e viver na maior devassidão. Seria o incentivo para a prostituição em massa.

Além disso grava-se extraordinariamente o thesouro publico, pois que todos os annos ha a libertar uma serie numerosissima de mulheres de 15 e de 35 annos, indemnisando-se aos senhores o seu justo valor. Orçaria a despeza annual em muitos milhares de contos, despeza que aliás não extinguiria a escravidão senão depois de um periodo muito longo, pois que continuavam a nascer escravos.

O nobre deputado a quem tenho a honra de responder bem vê que pelo seu plano seriam libertadas as escravas que fossem chegando a certa idade; e portanto todas aquellas que fossem nascendo até a idade da puberdade, conservavam-se na escravidão.

Ficaria aberta a fonte da reproducção do elemento servil.

Este plano do nobre deputado poderia servir para uma memoria academica, mas nunca para um plano pratico.

Os nobres deputados sabem que os nascimentos no Brazil na classe escrava estão na razão de 2,3/10 %, o obituario regula entre cerca de 4,1/10 %, e as alforrias, segunda a estatistica feita nesta côrte, importam em 2,5/40 %. Desta fórma temos por estes dados que a diminuição da escravatura orça por 4,2/10 %, annualmente.

Applicando estas regras ao numero de escravos existentes no imperio que será de cerca de dous milhões (talvez menos), chegaremos ao resultado de que nasceram todos os annos 46,000 individuos de ambos os sexos, os quaes segundo as regras da mortalidade, estarão aos 8 annos de idade computados em numero de 27,000.

(Continuar-se-ha.)

TYP. DO DIARIO — RUA DO DUQUE DE CAXIAS